



quitação dos precatórios, mesmo com a PMSP utilizando um percentual da RCL superior ao estabelecido pela EC 136/2025.

Renúncia de Receitas

As estimativas de renúncia que constam publicadas no site da SF perfazem o montante de R\$ 34,7 bilhões de renúncias tributárias em 2025, sendo que R\$ 25,5 bilhões referem-se à alíquota de ISS abaixo de 5%⁶ e outras fontes de potencial arrecadatório não exercido. A Auditoria elaborou novas propostas de encaminhamento dada a ausência do acompanhamento e da avaliação dos benefícios tributários concedidos e dos resultados alcançados.

Transferências Especiais (emendas parlamentares)

Segundo o Portal Tesouro Transparente, o município de São Paulo recebeu o montante de R\$ 14,4 milhões, sendo R\$ 198,0 mil de transferências correntes e R\$ 14,2 milhões de transferências de capital, tendo sido identificadas falhas no registro das receitas: R\$ 7,1 milhões não foram reconhecidos no respectivo exercício financeiro, em desacordo com o disposto no inciso I do art. 35 da Lei Federal 4.320/64. Além disso, outras falhas foram identificadas na análise de contratos oriundos de emendas.

Conforme registrado no ETCM/001057/2026, a SCE vem realizando o acompanhamento mensal da adequação do meio eletrônico de transparência adotado pelo Poder Executivo Municipal, no que se refere à completude e à atualidade das informações divulgadas sobre as emendas parlamentares acolhidas no processo legislativo orçamentário.

do cenário econômico nacional e da crescente pressão por gastos sociais e de infraestrutura, fatores que podem comprometer o equilíbrio fiscal do Município no médio e no longo prazos.

⁶ A legislação municipal fixou, de partida, alíquotas menores do que o teto definido pela normatização geral consoante faculdade disposta no art. 8º da Lei Complementar 116/03, não restando caracterizada, assim, redução discriminada de tributos ou concessão de tratamento tributário diferenciado, e sim, a seleção inicial de alíquota conforme escala autorizada, mínimo de 2% e máximo de 5%.



Apesar disso, o Portal da Transparência da PMSP continua a não disponibilizar informações essenciais sobre os planos de trabalho e execução orçamentária desses recursos, prejudicando o controle social.

Passivo Atuarial

A Nota Técnica Atuarial é um documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, assim como diversas outras informações. As Notas Técnicas Atuariais do FUNFIN e do FUNPREV não apresentam a demonstração formal das formulações do fator de capacidade, do método de financiamento atuarial, bem como apresentam inconsistências formais como a recorrente menção a normativos revogados, o que contraria o previsto no Art. 4º, XIV, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/22.

A Especializada identificou, ainda, inconsistência de R\$ 1,89 bilhão no Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF), resultando na superavaliação do VACF da geração atual e na correspondente subavaliação do VACF da geração futura, o que compromete os demonstrativos de gestão atuarial exigidos pela legislação previdenciária, impactando o resultado atuarial, a evolução da situação atuarial e os ganhos/perdas atuariais apresentados na Avaliação Atuarial.

Demais inconformidades legais

Outros pontos que caracterizaram infringências e foram objeto de propostas de encaminhamento tratam de: (i) na análise da desvinculação de receita, foi apurado um descompasso entre o registro da desvinculação nos controles orçamentários e nas contas bancárias, comprometendo a tempestividade dos registros contábeis, (ii) divergências e inconsistências na análise das fontes de recursos, (iv) não cumprimento integral do Plano de Ação para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, em relação à transparência da gestão fiscal da PMSP (v) ausência, no Portal da Transparência, de base de



dados de empenhos com os itens previstos na legislação (vi) utilização de justificativas e motivos genéricos para inscrições de restos a pagar.

Propostas de encaminhamentos

As propostas abrangeram questões identificadas nas análises sobre as demonstrações financeiras bem como quanto aos aspectos de gestão e de conformidade.

Nos termos da Resolução nº 07/22, que dispõe sobre a elaboração de deliberações que contemplem medidas a serem tomadas pelas unidades jurisdicionadas, as propostas dos Órgãos Técnicos são passíveis de ratificação ou modificação pelas instâncias superiores deste Tribunal, às quais cabe decidir por sua expedição ou dispensa, segundo arts. 12⁷, 13⁸, e 14⁹ do normativo. Faço esse registro, pois, entendo que a formulação de deliberações deve buscar o tratamento das causas das infringências e impropriedades e nos termos do art. 13, devem ser expedidas quando imprescindíveis às finalidades do controle e para as deficiências identificadas que, se não tratadas, comprometam a gestão. Além disso, devem ter como norte proposta que seja exequível pelo jurisdicionado, conjugando-se a complexidade das soluções exigidas em confronto com a capacidade operacional dos órgãos que devem executá-las.

⁷ Art. 12. Os Órgãos Técnicos poderão, observado o fluxo constante do Anexo II, propor a expedição de determinação, recomendação, ciência ou eventual aplicação de sanção, 43 a serem ratificadas e/ou modificadas pelo Juiz Singular, pelo Relator, pelas Câmaras ou pelo Tribunal Pleno.

⁸ Art. 13. As determinações, recomendações e ciências, ainda que atendam às exigências previstas nesta Resolução, serão expedidas, a critério do Juiz Singular, do Relator, das Câmaras e do Tribunal Pleno, quando imprescindíveis às finalidades do controle e para as deficiências identificadas que, se não tratadas, comprometam a gestão

⁹ Art. 14. O Juiz Singular, o Relator, as Câmaras e o Tribunal Pleno poderão dispensar a formulação de deliberações se, entre outras hipóteses: I - a situação não exigir urgência no tratamento e for favorável a tendência de que se resolva sem a imposição de medidas pelo Tribunal, notadamente em decorrência de nova regulamentação da matéria, de reestruturação administrativa da unidade, do aperfeiçoamento dos controles internos ou de outros fatores que evidenciem um contexto institucional superveniente capaz de inibir a ocorrência ou reiteração da irregularidade, ou de produzir os aprimoramentos desejados da atuação administrativa; ou II - o longo tempo decorrido comprometer a atualidade da ação de controle, não houver indícios de persistência da irregularidade e for baixa a probabilidade de repetição.



Propostas de Determinações (item 7.1)

Inicialmente, destaco que os itens 7.1.6, 7.1.14, 7.1.17, 7.1.18, 7.1.22, 7.1.23, 7.1.26 a 7.1.30, 7.1.33, 7.1.43 e 7.1.44 referem-se a reiteração de determinações já expedidas pelo Pleno, motivo pelo qual, entendo estejam em condições de serem acolhidas.

Na manifestação de peça 70, as propostas do subitem 7.1.47 foram consideradas prejudicadas e foi sugerida nova redação para o item 7.1.46.

Tendo em vista os esclarecimentos apresentados na manifestação da PFM, apresento, inicialmente os itens que, no meu entender, reúnem condições de acolhimento pelo E. Pleno: 7.1.2 a 7.1.5, 7.1.7 a 7.1.13, 7.1.16, 7.1.20, 7.1.21, 7.1.24, 7.1.34 a 7.1.37, 7.1.41, 7.1.46, 7.1.48, 7.1.49, 7.1.50, 7.1.52 a 7.1.57.

As propostas retro destacadas, em linhas gerais, são direcionadas ao tratamento das inconsistências verificadas nos demonstrativos, com vistas ao aprimoramento da metodologia dos registros contábeis, aderência às Normas Brasileiras de Contabilidade ou outros normativos. Segundo esclarecimentos da Secretaria Municipal da Fazenda e das demais Pastas envolvidas, alguns itens são objeto de medidas em andamento, demonstrando a pertinência das propostas da Especializada.

No tocante às demais propostas, foram feitas as seguintes considerações:

7.1.1. Determinar à COPOM/SEPLAN e à PRODAM para adoção, no prazo de 1 (um) ano, de providências com vistas a tornar obrigatório e inalterável



o preenchimento da regionalização da despesa quando do registro da liquidação no SOF, por estar em desacordo com o art. 5º do Decreto Federal 10.540/20. (subitem 3.1.4.5).

A SEPLAN apenas ressalta que o preenchimento do detalhamento da ação (DA) no SOF é realizado a qualquer momento após a liquidação.

7.1.15. *Determinar à Secretaria Municipal da Fazenda que, junto à Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo, adote, no prazo de um ano, providências com vistas a assegurar o registro integral, tempestivo e fidedigno de todas as movimentações de estoque no sistema SUPRI, incluindo a obrigatoriedade de utilização do sistema por todas as unidades gestoras, de modo a garantir o adequado reconhecimento contábil das entradas e saídas de materiais, de forma a eliminar saldos indevidamente classificados na conta “Materiais de Consumo a Classificar”, em atendimento ao subitem 6.2.2 (representação fidedigna), parte geral, do MCASP 11ª ed. (subitem 4.7.6.6.1)*

A Secretaria Municipal da Fazenda/SUTEM entende que eventuais determinações sobre o sistema SUPRI devem ser direcionadas à SEGES, responsável por sua gestão, informando, ainda, que está em andamento a contratação de um novo sistema de suprimentos para substituí-lo. A PRODAM, por sua vez, avalia que a questão apontada pela auditoria está mais relacionada à governança operacional e à falta de registro adequado das movimentações por parte de algumas unidades gestoras, e não a falhas sistêmicas do SUPRI, que já possui integração e mecanismos de controle.

7.1.19. *Determinar à Secretaria Municipal da Fazenda que adote, no prazo de um ano, providências com vistas a parametrizar a tabela de integração no Sistema de Orçamento e Finanças (SOF), excluindo as hipóteses sistêmicas de reconhecimento de Variação Patrimonial Diminutiva na execução orçamentária associada aos elementos 51 e 61, ativando tais gastos, preferencialmente, com informações complementares (contas correntes contábeis) que possibilitem associar os gastos às intervenções e*



aquisições executadas, por estar em desacordo com o item 2.1.1. da Parte II do MCASP 11ª. (subitem 4.7.6.7.1.4)

A Secretaria Municipal da Fazenda pontuou que diante da complexidade da iniciativa e da necessidade de envolvimento de várias outras áreas, não se mostra viável o atendimento integral da determinação no prazo proposto de um ano, mas que apresentará plano de ação com prazos factíveis.

7.1.25. Determinar à São Paulo Urbanismo, que adote, no prazo de um ano, providências com vistas a implementar o procedimento de depreciação de seus bens móveis, por estar em desacordo com MCASP 11ª ed., parte geral, subitem 6.2.2 e NBC TSP 07, itens 13 e 51. (subitem 4.7.6.7.2.4)

A São Paulo Urbanismo afirmou que os lançamentos de depreciação foram regularmente processados no SOF e solicitou a reavaliação do apontamento à luz da documentação comprobatória apresentada.

7.1.31. Determinar à Secretaria Municipal da Fazenda para que, no prazo de 1 (um) ano, passe a atuar junto a SPTRANS, no sentido de viabilizar os registros dos precatórios pagos a serem restituídos pela empresa, evitando a divergência de informação, por estar em desacordo com o disposto nos subitens 3.10 e 3.16 da NBC TSP Estrutura Conceitual e itens 6.2.2 e 6.2.6, Parte Geral, do MCASP 11ª ed. (subitem 4.7.6.11.3)

A Secretaria Municipal da Fazenda informou que registra contabilmente os precatórios conforme parecer da PGM. Destacou, ainda, que há pedido de reconsideração apresentado pelo Conselho de Administração da SPTrans. Por sua vez, a SPTrans informou que a questão segue em análise no processo SEI 6020.2017/0001345-4, no qual se discute a forma de contabilização dos precatórios pagos pelo Município, embora emitidos contra a companhia, tendo sido encaminhada nova consulta à Procuradora Geral do Município para emissão de parecer atualizado.



7.1.32. *Determinar à Secretaria Municipal da Fazenda que adote, no prazo de 1 (um) ano, providências com vistas a estabelecer procedimentos para regularizar a conciliação dos valores contabilizados na conta “1.1.3.5.1.08.02.99 – Depósitos Judiciais de Precatórios em Regime Especial a Processar”, por estar em desacordo com o disposto no subitem 3.26 da NBC TSP Estrutura Conceitual. (subitem 4.7.6.11.4)*

A SF observou caber à PGM, responsável pela gestão, acompanhamento e controle dos processos judiciais, fornecer à DICON as informações necessárias para a adequada realização da conciliação contábil.

7.1.38. *Determinar ao IPREM e à Secretaria Municipal da Fazenda que, no prazo de 1 (um) ano, realize o ajuste dos lançamentos contábeis do FUNFIN e do FUNPREV relativos às provisões matemáticas previdenciárias, bem como o ajuste dos lançamentos contábeis das obrigações para cobertura do deficit atuarial, considerando que os registros atuais estão em desacordo com os art. 26, art. 28, no art. 37, §4º, I, e no art. 15, §5º, do Anexo VI, e art. 85 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e com o subitem 6.2.2 da Parte Geral do MCASP 11ª edição, por não refletirem adequadamente os valores do Fluxo Atuarial e por desconsiderarem a segregação intergeracional das informações relacionadas às obrigações para cobertura do deficit. (subitem 4.7.6.13.2)*

A SF ponderou que a determinação é responsabilidade do IPREM que, por sua vez, informou as ações em andamento e alega que tem sido incansável no monitoramento e aperfeiçoamento da gestão atuarial do RPPS do município de São Paulo.

7.1.39. *Determinar ao IPREM que, no prazo de 1 (um) ano, promova a revisão do cálculo atuarial do FUNPREV, de modo a assegurar a correta segregação do Aporte de IRRF e das contribuições suplementares entre a geração atual e a geração futura, atribuindo a cada grupo exclusivamente os valores correspondentes as suas respectivas bases atuariais, em*



conformidade com o disposto no art. 37, §4º, I, e no art. 15, §5º, do Anexo VI, ambos da Portaria MTP nº 1.467/2022. (subitem 5.13.2)

O IPREM informa que não há de se expurgar qualquer valor de contribuição, tendo em vista que estão amparadas pelos Decretos Municipais nºs 61.151/2022 e 64.144/2025, fazendo parte do plano de custeio de equilíbrio e serão, obrigatoriamente, pagas pelo município, reduzindo o deficit atuarial da geração atual. Além disso, destaca que a folha de base de contribuição da geração futura está sendo usada, apenas, como estimativa da evolução da base de contribuição sobre a qual incidirão os percentuais de contribuição extraordinária/suplementar. Com relação à segregação intergeracional, destacou que esse conceito inexistente na legislação aplicável aos RPPS, sendo a única forma de segregação aquela relacionada ao mecanismo da segregação da massa.

7.1.40. Determinar à PGM e ao IPREM que, no prazo de 1 (um) ano, promovam a segregação da execução orçamentária, financeira e contábil dos honorários advocatícios pagos a procuradores aposentados, de modo que tais despesas, por não se caracterizarem como benefícios previdenciários, deixem de ser processadas no âmbito do RPPS e passem a ser integralmente empenhadas, liquidadas e pagas pela PGM, em observância à finalidade exclusiva do regime próprio de previdência social, prevista no art. 1º da Lei nº 9.717/1998, bem como aos princípios da especialização da despesa, da transparência e da adequada evidenciação contábil, aplicáveis à administração pública. (subitem 4.7.7.2.2)

O IPREM destacou que apesar da PGM promover ajuste na dotação onerada pela despesa a partir de 2026, a impropriedade apontada foi apenas parcialmente sanada. Assim, observou que a matéria segue sendo tratada no âmbito do Processo SEI nº 6013.2018/0005811-7, no qual são discutidos os aspectos normativos e operacionais relacionados à parametrização dessas despesas, envolvendo os órgãos competentes da PMSP.

7.1.42. Determinar à SME que adote providências com vistas à segregação e quantificação integral das despesas relativas aos pagamentos de parcelas



de natureza indenizatória, consignadas nas rubricas 70 – Indenização e 154 – Verba de Locomoção custeados com recursos do FUNDEB, bem como demais rubricas indenizatórias que possam estar sendo computadas no cálculo de MDE, para que, a partir de janeiro de 2026, tais despesas deixem de ser computadas em MDE, com vistas ao melhoramento da gestão e do controle dos gastos educacionais, prevenindo a ocorrência de situações semelhantes. (subitem 5.1.1.1)

A Secretaria Municipal de Educação destacou que a SEGES/COGEP adotou as providências necessárias para que os valores das rubricas 70 (Indenização) e 154 (Verba de Locomoção) não onerem os recursos do FUNDEB a partir de janeiro/2026, razão pela qual entende que a determinação está atendida.

7.1.45. *Determinar à SMS e à SF que apresentem a este Tribunal, no prazo de 1 (um) ano, plano de ação com vistas à adoção de providências definitivas para a implantação da unidade orçamentária autônoma do Fundo Municipal de Saúde, com demonstrativos contábeis próprios e controle efetivo de disponibilidades, em cumprimento à Determinação nº 877 do Tribunal e à legislação vigente (LM 13.563/03, LC 141/12 e LC 101/00), contendo, no mínimo, as ações a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para a sua implementação. (subitem 5.2.1.1)*

No entendimento da SF - já exposto em outras oportunidades - a LC nº 141/12 não prevê a necessidade dos valores da receita de impostos à conta bancária exclusiva para o FMS. Além disso, alega que a segregação de tais valores em contas específicas impactará o tempestivo pagamento das despesas do FMS por falta de recursos, uma vez que as despesas são maiores que as "receitas" da conta específica.

7.1.51. *Determinar à SEGES e à CGM que adote, no prazo de um ano, providências com vistas a elaboração de normativo que regulamente o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos e que preveja em seus dispositivos a obrigatoriedade da publicação, preferencialmente em meio eletrônico, de informações referentes ao cumprimento dessa ordem e,*



quando couber, as justificativas para eventuais descumprimentos, por estar em desacordo com o § 3º art. 141 da Lei 14.133/21. (subitens 5.6.1 e 5.6.2)

A Secretaria Municipal de Gestão afirmou não ter competência para normatização geral sobre a ordem cronológica de pagamentos, entendendo que a matéria cabe à Secretaria Municipal da Fazenda.

7.1.58. Determinar à Secretaria Municipal da Fazenda, que adote no prazo de um ano, providências com vistas a estabelecer o controle das fontes de recursos vinculadas, corrigindo aquelas com valores negativos, por estar em desacordo com a LRF, arts. 8º, § único e 50, I. (subitem 5.11.3)

A Secretaria Municipal da Fazenda destacou que não houve identificação de nenhuma situação ou suspeita concreta que poderia ser configurada como descumprimento do art. 8º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal e que reforçou a existência de relatório específico que apresenta fielmente o controle dos recursos vinculados ("DDR").

7.1.59. Determinar à Controladoria Geral do Município que, no prazo de um ano, adote providências com vistas a disponibilizar no portal de transparência da PMSP uma consulta mais ampla sobre empenhos e pagamentos, por estar em desacordo com o disposto no arts. 7º, VI e 8º, §1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011; arts. 48, §1º, inciso II e 48-A, inciso I, da LC nº 101/2000, art. 8º, I, "a" e "e" do Decreto nº 10.540/20. (subitem 5.12.2)

A Controladoria Geral do Município alega que depende da obtenção e tratamento das bases de dados sob guarda da Secretaria Municipal da Fazenda, sugerindo a inclusão dessa pasta entre os destinatários da determinação.



Propostas de Recomendações (item 7.2)

Novamente, pondero pelo acolhimento das recomendações que já foram expedidas pelo E. Plenário, reiteradas nesta análise, constantes dos itens 7.2.1, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.9, 7.2.15, 7.2.16 a 7.2.20.

Na manifestação de peça 70, foi sugerido que a proposta de ciência do subitem 7.3.14 fosse convertida em recomendação. Nos documentos juntados pelas secretarias e pela PFM não consta manifestação sobre essa proposta.

Entendo que as recomendações a seguir merecem ser acolhidas, pois contribuem para o aperfeiçoamento da gestão, nos termos do art. 7º da Resolução 07/22, ressaltando que a manifestação da PFM aponta itens que foram acatados pelas Pastas municipais ou já possuem providências em andamento: 7.2.3, 7.2.4, 7.2.7, 7.2.8, 7.2.11, 7.2.12, 7.2.13, 7.2.14, 7.2.22.

Destaco a seguir as propostas de recomendações para as quais a Origem apresentou manifestações contrárias ou justificadoras, sem adesão ou indicação de providências concretas:

7.2.2. Recomendar à COPOM/SEPLAN que avalie a sugestão de incluir um percentual mínimo para a reserva de contingência no PLDO, com vistas a aprimorar a efetividade do dispositivo. (subitem 3.1.1.2).

No entendimento da SEPLAN, não há ampla discricionariedade do Poder Executivo na fixação de percentual mínimo uniforme para a reserva de contingência, uma vez que sua definição deve observar critérios técnicos e a legislação vigente, com vistas a atender aos princípios insculpidos no caput do Art. 37 da CF/88.



7.2.10. *Recomendar a COPOM/SEPLAN que aprimore a regionalização das peças orçamentárias por meio de elaboração de objetivos, metas e indicadores por regiões, subprefeituras ou distritos, com vistas a aprimorar a regionalização do gasto público (subitem 3.1.4.5).*

A SEPLAN não assume compromisso de implementação específica, limitando-se a contextualizar a recomendação como processo gradual e contínuo, destacando dificuldades técnicas e operacionais, além de mencionar ações já em curso (capacitação, uso do Índice de Desigualdade Regional do Município de São Paulo - IDRGP e melhorias incrementais).

7.2.21. *Recomendar à Secretaria Municipal da Fazenda e à Procuradoria Geral do Município que revisem o PMQP de modo que reverta a tendência de crescimento desses passivos, haja vista que mesmo que a PMSP utilize um percentual da RCL acima do estabelecido pela EC 136/25, há tendência exponencial de crescimento, o que pode expor o ente a riscos fiscais. (subitem 5.7.3).*

A Secretaria da Fazenda limitou-se a apresentar justificativas técnicas e normativas, sustentando que a EC nº 136/2025 já tende a reduzir o crescimento do estoque, sem assumir compromisso de revisão do PMQP. A PGM, por sua vez, afastou a responsabilidade pela implementação, indicando tratar-se de decisão de natureza discricionária e fora de seu âmbito jurídico.

Propostas de Ciências (item 7.3)

Considero que podem ser acolhidas, pois se destinam a reorientar a atuação do jurisdicionado, nos termos previstos no art. 10 da Resolução nº 07/22¹⁰. Ressalto,

¹⁰ Art. 10. A ciência destina-se a reorientar a atuação administrativa do jurisdicionado e evitar a repetição de irregularidade.
Parágrafo único. A ciência não será objeto de monitoramento.



apenas que a Auditoria sugeriu que a proposta de ciência do subitem 7.3.14 fosse convertida em proposta de recomendação.

Determinações exaradas em exercícios anteriores

Para avaliação das determinações/recomendações constantes dos pareceres das contas de exercícios anteriores foram utilizados os dados consolidados no Sistema Diálogo. A análise completa foi realizada à peça 70 e concluiu-se que vinte e uma determinações foram atendidas, dezessete foram consideradas prejudicadas e as demais (oitenta e quatro) permaneceram pendentes.

Conclusão

A prestação de contas da Prefeitura do Município de São Paulo, referente ao exercício de 2025, ingressou neste Tribunal de Contas no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município de São Paulo.

As fiscalizações realizadas nos instrumentos de planejamento da ação governamental evidenciaram oportunidades de melhorias a serem observadas nos futuros Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Lei Orçamentária Anual.

Em síntese, os dados relativos à gestão orçamentária evidenciaram uma recuperação dos *deficits* orçamentários dos últimos dois anos, com apuração de um resultado orçamentário positivo de R\$ 1,4 bilhões. A gestão financeira refletiu esse *superavit*, com destaque para a leve recuperação do saldo de caixa, embora os recursos livres tenham encerrado o exercício insuficientes para cobrir as despesas empenhadas. Para os exercícios futuros, reforça-se a adoção de cautela quanto ao crescimento das despesas custeadas por recursos ordinários, sob pena de comprometimento do equilíbrio fiscal. Destaca-se, nesse contexto, a acentuada redução dos recursos livres observada nos últimos três anos.



Em relação aos requisitos legais e regulatórios, apurou-se a abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 872 milhões sem a devida cobertura financeira, utilizando como justificativa um "excesso de arrecadação" por fontes de recursos que não se concretizou.

Ainda nesse aspecto, a Emenda Constitucional 136/25 suprimiu o prazo para quitação dos precatórios em regime especial, que era 31.12.29 e fixou percentuais escalonados em relação à Receita Corrente de Líquida. A análise da Auditoria, considerando o cenário atual, demonstra uma tendência de aumento dessa dívida ao longo dos anos, sem perspectiva de retração. Persiste o não atendimento ao alerta emitido no âmbito do TC/001840/2023, uma vez que permanece represado junto às contas judiciais o montante de R\$ 2 bilhões (redução de 4,1% em relação a 2024).

Em relação às exigências previstas na Lei de Responsabilidades Fiscal, em linha com o observado na gestão orçamentária e financeira, o Município registrou *deficits* primário e nominal abaixo das metas, embora a dívida consolidada líquida tenha crescido de forma acelerada, pressionada por precatórios e novos empréstimos.

No exame das demonstrações financeiras foram identificadas distorções que, por certo, demandam providências concretas, que propiciem a conformidade perante as normas contábeis e, por consequência, a qualidade das informações geradas pela contabilidade.

As despesas com Educação e Saúde atingiram os limites mínimos previstos nas respectivas legislações. Porém, cabe observar que o Fundo Municipal de Saúde ainda não foi corretamente implementado, nos termos das determinações exaradas por esta Corte.

No tocante às propostas constantes do item 7 do RAF, cumpre notar que a Prefeitura indicou o acolhimento de parte das propostas formuladas pela SCE. Em determinados temas, contudo, restaram evidenciadas divergências de natureza técnica entre jurisdicionado e controle externo, como pode ser verificado nos esclarecimentos apresentados



pela Procuradoria da Fazenda Municipal concernente a questões complexas. Se assim entender o E. Pleno deste Tribunal, os apontamentos podem ser objeto de deliberações, nos moldes definidos pela Resolução nº 07/22, com as considerações manejadas no âmbito desta Secretaria Geral.

Diante do exposto, esta Secretaria Geral manifesta-se no sentido de que a Prestação de Contas da Prefeitura do Município de São Paulo, relativa ao exercício de 2025, possui os elementos necessários para que seja emitido parecer favorável por esta E. Corte de Contas¹¹, ressalvados os atos não apreciados ou pendentes de julgamento.

São Paulo, 10 de junho de 2026.

ELIO ESTEVES JUNIOR
Secretário-Geral

KPF/AC

TCs apensados: 008388/2024, 019229/2024, 007915/2025, 007921/2025, 000214/2026 e 000733/2026

¹¹ Destaco a opinião emitida pela Secretaria de Controle Externo no item 4.6 da peça 49.



GABINETE DO CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

ETCM nº 3840/2026

Visto.

Ao Sr. Conselheiro Revisor.

TCM, 11 de junho de 2026.

ROBERTO BRAGUIM
Conselheiro Corregedor

ERR/RB/avc



GABINETE CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

TC/003840/2026

Ref.: Balanço referente ao Exercício de 2025

À
Unidade Técnica de Pauta
Senhora Supervisora

Providencie-se a inclusão do presente feito em Pauta, nos termos do art. 104 do Regimento Interno.

JOÃO ANTONIO
Conselheiro Relator



GABINETE CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

e-TCM nº 3.840/2026

Interessada: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Objeto: Balanço Geral da Prefeitura do Município de São Paulo do exercício de 2025 – CONTAS DO EXECUTIVO 2025
Responsável: RICARDO NUNES - Prefeito
Relator: Conselheiro ROBERTO BRAGUIM

RELATÓRIO

Trata-se da apreciação das Contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2025, autuadas a partir do recebimento, nesta Casa, do Ofício GABSF nº 92/2026, no último dia 31/03, acompanhado do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de São Paulo, atendendo ao prazo estabelecido pelo inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de São Paulo¹, peças 01 a 06.

Compete a este Tribunal, no exercício do controle externo, analisar as contas prestadas e emitir parecer prévio, nos termos

¹ Art. 69 - Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei:
 (...)

XI - encaminhar ao Tribunal de Contas, até o dia 31 de março de cada ano, a sua prestação de contas, bem como o balanço do exercício findo;

do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de São Paulo² e do artigo 19 da Lei nº 9.167/1980³.

Para a instrução da matéria, esta Relatoria valeu-se do trabalho técnico elaborado pelas unidades competentes desta Corte, consubstanciado no Relatório Anual de Fiscalização – RAF-2025 (peça 49), no qual foram examinados, com a devida profundidade, os aspectos relevantes das Contas sob análise.

Desde logo, esclareço que oriento o relatório a partir da estrutura utilizada pela Secretaria de Fiscalização e Controle, com ajustes pontuais destinados a conferir maior clareza e sistematização à exposição e que, na leitura referente aos valores constantes do Relatório e Voto, mencionarei as importâncias de modo simplificado, com o único intuito de facilitar o seu acompanhamento.

Passo, então, a relatar, iniciando pela estrutura apresentada no RAF-2025.

² LOMSP

Art. 48. O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, ao qual compete:

I - apreciar contas prestadas anualmente pelo Prefeito, pela Mesa da Câmara e pelo próprio Tribunal, que serão apresentadas obrigatoriamente até 31 de março de cada exercício, mediante parecer prévio informativo, que deverá ser elaborado e enviado à Câmara Municipal no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de seu recebimento, já incluídos nesse prazo eventuais diligências e apreciação definitiva de recursos administrativos.

³ Art. 19 - Compete ao Tribunal:

I - Dar parecer, no prazo de 90 (noventa) dias da data do recebimento, sobre as contas anuais encaminhadas pelo Prefeito

Prestação de Contas (ITEM 1.1 DO RAF)

O Balanço Geral de 2025 do Município de São Paulo, protocolado neste TCMSP em 31.03.26, contemplou as Demonstrações Contábeis⁴ além diversos Relatórios Contábeis⁵. As Demonstrações Contábeis consolidadas de 2025 foram disponibilizadas na página da internet da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)⁶.

ASPECTOS DE GESTÃO (ITEM 3 DO RAF)

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (ITEM 3.1 DO RAF)

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025⁷ (ITEM 3.1.1 DO RAF)

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO nº 247/24), submetido à Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) em 15.04.24, em conformidade com o inciso I do § 6º do artigo 138 da LOM, foi apreciado e aprovado pelo Legislativo, resultando na Lei Municipal 18.173/24 (LDO 2025), sancionada e publicada em 25.07.24⁸. A análise realizada pela equipe de Auditoria no citado projeto identificou achados

⁴ Demonstrações Contábeis Consolidadas – Adm. Direta e Indireta (fls 1/957 peça 1); Demonstrações Contábeis – Adm. Direta (fls 958/976 – peça 2); Demonstrações Contábeis – Adm. Indireta (fls 977/993 – peça 2); Demonstrações Contábeis – PMSP (fls 1/757 – peça 3)

⁵ Demonstrativo da receita por categoria econômica, natureza da despesa, programa de trabalho por órgão e unidade, comparativo da receita orçada com a arrecadada, comparativo da despesa autorizada com a despesa realizada, boletim da receita em dezembro de 2024 e outros anexos exigidos pela Lei Federal 4.320/64.

⁶ Disponível em: <https://prefeitura.sp.gov.br/web/fazenda/w/balan%C3%A7o-anual-exerc%C3%ADcio-de-2025>. Acesso em 01.04.26.

⁷ O tópico é um resumo dos principais achados de auditoria relatados no eTCM 008388/2024.

⁸ Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-18173-de-25-de-julho-de-2024> - acesso em 19.03.26.

que permaneceram inalterados na versão final da lei, detalhados a seguir.

Não constou do PLDO 2025 a definição dos critérios para a escolha das despesas que seriam contingenciadas em um evento de materialização de riscos fiscais (ITEM 3.1.1.1 do RAF)

No Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências de Riscos Fiscais do PLDO, constou apenas uma providência genérica “Eventual contingenciamento do orçamento”, no valor de R\$ 3,2 bilhões, sem se detalhar quais despesas seriam contingenciadas em um cenário de materialização dos riscos fiscais, contrariando o que dispõe a alínea “b” do inciso I, art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000⁹.

Muito embora o PLDO 2025 tenha tratado da limitação de empenho e da movimentação financeira no art. 38, a equipe de Auditoria observou que, na prática, os critérios não são facilmente mensuráveis, pois apesar da autorização para o contingenciamento e estabelecimento de algumas prioridades, tal projeto não orientou com precisão quais despesas específicas seriam contingenciadas. Como consequência, há ampla discricionariedade para o Poder Executivo decidir o que contingenciar na execução orçamentária, sem parâmetros objetivos previamente definidos.

⁹ b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

Reserva de contingência insuficiente para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (ITEM 3.1.1.2 do RAF)

O art. 12 do PLDO 2025 estabeleceu que a Lei Orçamentária Anual (LOA) deve conter dotação para reserva de contingência, no valor de até 0,4% da Receita Corrente Líquida (RCL).

Em uma análise histórica, o Executivo Municipal encaminha proposta de Reserva de Contingência de mais de R\$ 200 milhões¹⁰ por ano, porém, após aprovação da LOA, o valor da reserva de contingência foi alterado pela Câmara Municipal para a quantia simbólica de R\$ 1.000,00¹¹, o que descaracteriza a sua função.

A equipe de Auditoria destacou que a Reserva de Contingência representa um recurso orçamentário destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, **ao longo da execução orçamentária**. Observou que a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (COPOM)¹² da Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência (SEPLAN) reconheceu o apontamento e mencionou que analisará a possibilidade de estabelecer um percentual mínimo para a Reserva de Contingência no próximo Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

¹⁰ Valores da reserva de contingência propostos pelo Poder Executivo no PLOA, por ano: 2021 a 2023: R\$ 220 milhões; 2024: R\$ 275 milhões.

¹¹ Fonte: Sistema Ábaco/TCM para os exercícios de 2021 a 2024, valores orçados.

¹² Antiga Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SUPOM) da Secretaria Municipal da Fazenda (SF).

Os controles de SF utilizados para previsão dos resultados primário e nominal não estão suficientemente documentados (ITEM 3.1.1.3 do RAF)

O “Demonstrativo 1 – Metas Anuais” do Anexo II do PLDO 2025 contemplou as metas anuais de resultado primário e resultado nominal para os próximos três exercícios (triênio 2025-2027), conforme previsão legal. Para realizar as projeções dos resultados primário e nominal, a Secretaria Municipal da Fazenda utilizou uma planilha de controle com previsões de receitas e despesas, baseadas em premissas sobre Restos a Pagar, expectativa de utilização de superávit financeiro acumulado de exercícios anteriores, entre outras.

A equipe de Auditoria observou, contudo, que a planilha utilizada pela SF contém lançamentos manuais sem explicitar o racional das projeções ou memórias de cálculo, em especial nos resultados primários de 2024 e 2025, o que dificulta a rastreabilidade e a transparência dos dados informados nos demonstrativos do PLDO. Ademais, em previsões de determinados grupos de natureza de despesa calculados por SF, como em “Outras Despesas Correntes” e “Investimentos”, também não há memórias descritivas.

Consultada, a Subsecretaria do Tesouro Municipal (SUTEM) mencionou que buscará tornar mais transparentes as premissas utilizadas nas definições das metas de resultado primário e nominal no próximo projeto da LDO.

As premissas de Restos a Pagar utilizadas no cálculo dos resultados primário e nominal podem ser aprimoradas, caso seja considerada uma taxa de rolagem de restos a pagar e adotada uma taxa de cancelamento com base na média dos últimos 5 anos (ITEM 3.1.1.4 do RAF)

Como mencionado no subitem 3.1.1.3, a metodologia utilizada pela SUTEM/SF é baseada em planilha de controle de previsão de resultado primário e nominal, que considera, para cada ano, o valor de restos a pagar inscritos no ano anterior, bem como um montante de cancelamentos, cujo líquido incide como despesa primária. Entretanto, a taxa implícita de cancelamentos de restos a pagar utilizada foi de 8% em 2025, 2026 e 2027¹³, sendo que o histórico dos últimos 5 anos aponta para uma taxa de 27%. Ademais, tal premissa considera que todos os restos a pagar inscritos serão pagos no ano seguinte, o que não ocorreu nos últimos anos, a exemplo do sucedido em 2023 quando, do total de R\$ 11,8 bilhões, R\$ 9,9 bilhões eram inscrições do próprio exercício e R\$ 1,9 bilhão era relativo a anos anteriores¹⁴. Isso significa que 16,22%¹⁵ foi “rolado” de anos anteriores.

¹³ Por exemplo: Valor de transferência de Restos a Pagar do ano anterior: R\$ 11,911 bilhões. Valor de cancelamentos de restos a pagar de 2027 (8%): R\$ 953 milhões.

¹⁴ Fonte: SOF, relatório denominado “Acompanhamento da Execução Orçamentária - Restos não processados convertidos em Processados – Conciliação”, Consolidado, 2024, data de movimentação: 01.01.24.

¹⁵ (R\$ 1.917.844.298,86) / (R\$ 11.826.306.264,09).

Os artigos 40 e 41 do PLDO 2025 trataram indevidamente dos créditos adicionais suplementares, que, por força de dispositivo constitucional, devem ser tratados junto à LOA (ITEM 3.1.1.5 do RAF)

A análise dos artigos 40¹⁶ e 41¹⁷ do PLDO 2025 apontou autorizações para que os Poderes Executivo e Legislativo realizassem alterações na Lei Orçamentária, para abertura de créditos adicionais suplementares, com limite de 9% da despesa fixada na LOA 2025 para abertura de créditos adicionais suplementares, ressalvadas as exceções listadas no § 4º do art. 40, que serão tratadas no subitem 3.1.2.5.

De acordo com a equipe de Auditoria, o instrumento apropriado para tratar de tais autorizações¹⁸ é a Lei Orçamentária Anual (LOA), pela própria lógica do planejamento do orçamento público trazida pela Constituição Federal (CF/88) e pela Lei Federal (LF) 4.320/64

¹⁶ PL 247/24, art. 40. Observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, devidamente justificados, nos termos dos arts. 42, 43 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, observado, em relação aos créditos adicionais suplementares, o limite de 9% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2025.

¹⁷ PL 247/24, art. 41. Ficam a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2025, autorizados a suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no art. 40 desta Lei, as dotações dos respectivos Órgãos e Fundos Especiais, desde que os recursos para cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias no âmbito de cada entidade, conforme estabelece o inciso II do art. 27 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

¹⁸ Constituição Federal de 1988, Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
[...] III - os orçamentos anuais;
§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.
Lei Federal 4.320/64, Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:
I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43.

O PLDO não é o instrumento legal apropriado para disciplinar, no art. 48, a execução do orçamento de 2024 nem definir o registro da despesa orçamentária da compensação tarifária, tendo em vista o disposto no art. 165, § 2º, da CF/88 (ITEM 3.1.1.6 do RAF)

No projeto da LDO 2025, o caput do artigo 48¹⁹ tratou de mudança de registro da despesa orçamentária das subvenções e contribuições pagas relativas à compensação tarifária de ônibus.

¹⁹ Art. 48. As subvenções e contribuições pagas a título de subsídios orçamentários à tarifa de ônibus com fundamento no art. 9º da Lei Federal nº 12.587/2012, nos art. 11, VI, e art. 13 da Lei Municipal nº 13.241/2001, e no art. 18, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 58.200/2018, deverão ser segregadas proporcionalmente em despesa corrente e de capital de modo a refletir a cobertura proporcional de parcela dos custos ou despesas operacionais e dos custos ou despesas de capital das concessionárias.

O art. 165, § 2º da CF²⁰, bem como o art. 4º da LRF²¹ estabelecem os temas que a LDO deve compreender, quais as disposições e orientações devem disciplinar e o que deve integrar o projeto da LDO. Com efeito, a LDO deve cumprir sua função de instrumento de planejamento efetivo da Administração Municipal, conforme o art. 165, § 2º da CF, que expressamente dispõe, no sentido de que a LDO compreenderá as metas e prioridades, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, orientará a elaboração da LOA, disporá sobre as alterações na legislação tributária e

²⁰ Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

[...]

II - as diretrizes orçamentárias;

[...]

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

²¹ Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

[...]

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

[...]

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, ou seja, a LDO deve, entre outras coisas, orientar na hipótese de que se cuida a elaboração da LOA relativa ao exercício de 2025.

Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025²² (ITEM 3.1.2 do RAF)

O Projeto de Lei Orçamentária Anual, PLOA nº 729/24, submetido e aprovado pela Câmara, foi promulgada pelo Prefeito em 27.12.24²³, Lei Municipal nº18.220/24, sendo que a equipe de auditoria, em sua análise, identificou diversos aspectos identificados no citado projeto que permaneceram inalterados na lei, e que serão detalhados a seguir.

Falta de justificativa para o aumento de 3.398% da conta de rendimentos de operações de crédito (receitas correntes – patrimonial) (ITEM 3.1.2.1 do RAF)

O PLOA 2025 aprovado registrou aumento atípico de 3.398% nas receitas de juros provenientes de operações de crédito em

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

VI – quadro demonstrativo do cálculo da meta do resultado primário de que trata o § 1º deste artigo, que evidencie os principais agregados de receitas e despesas, os resultados, comparando-os com os valores programados para o exercício em curso e os realizados nos 2 (dois) exercícios anteriores, e as estimativas para o exercício a que se refere a lei de diretrizes orçamentárias e para os subsequentes.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

²² O tópico é um resumo dos principais achados de auditoria relatados no eTCM 019229/2024.

²³ <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-18220-de-27-de-dezembro-de-2024> - acesso em 19.03.26.

relação ao exercício anterior, saltando de R\$ 13,6 milhões para R\$ 477,3 milhões.

Questionada, a COPOM/SEPLAN esclareceu que os valores se referem a rendimentos de aplicações financeiras informados pelos órgãos gestores de cada rubrica, destacando que a estimativa dependeria do cronograma físico-financeiro das despesas, impactando a aferição precisa por parte da SUTEM e COPOM.

No âmbito dos órgãos setoriais demandados, a Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) esclareceu que estimou o valor simbólico de R\$ 1.000,00 para manter a rubrica aberta pois não dispunha de contas bancárias vinculadas ao seu Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com previsão de entrada de recursos e rendimentos bancários. Quanto às rubricas cuja arrecadação é realizada pelas Subprefeituras, informou que a estimativa seguiu os valores repassados pelas Subprefeituras, que geralmente apresentam valores superestimados. A Secretaria Municipal de Transportes (SMT) fundamentou a sua projeção na média dos valores lançados no Razão de Arrecadação até abril de 2024 e a Secretaria de Infraestrutura Urbana (SIURB) não respondeu ao questionamento. Nesse contexto, a equipe de Auditoria concluiu que as justificativas eram insuficientes para fundamentar a projeção, dada a ausência de resposta da SIURB²⁴ e a

²⁴ Há dois contratos em que consta a SIURB: "SIURB X CEF" no valor de R\$ 281.975.340,00 e "PMSP-SIURB/Saneamento-Avançar Perus/Mooca-Contrato nº 0505.972-67/18" no valor de R\$ 91.236.552,00.

falta de memórias de cálculo detalhadas por parte da SMSUB e SMT, que validem o montante previsto.

Ausência de parâmetros objetivos e estatísticos para a regionalização do orçamento no montante de R\$ 25,4 bilhões – o equivalente a 39,1% do total da despesa regionalizada no PLOA 2025 –, tendo sido realizada a mera divisão do valor total da ação em valores idênticos nas subprefeituras ou regiões (ITEM 3.1.2.2 do RAF)

A regionalização orçamentária, prevista na LOM²⁵ e ratificada no Manual de Elaboração do PLOA 2025 da SF²⁶, no subitem 2.3.2 ²⁷, mostrou-se comprometida, uma vez que, do total de R\$ 64,9 bilhões regionalizados, R\$ 25,4 bilhões (39,1%) foram distribuídos de forma uniforme entre Subprefeituras, sem parâmetros objetivos e estatísticos adequados, decorrendo de mera divisão dos valores entre as unidades regionais.

²⁵ § 8º do art. 137

²⁶ <https://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/proposta.php> - acesso em 25.03.26.

²⁷ 2.3.2 – Regionalização e Detalhamento da Ação - DA

A identificação da despesa em termos de localização geográfica no âmbito orçamentário é uma exigência da Lei Orgânica do Município, que dispõe, no Art. 137, §8º, o seguinte: A lei orçamentária anual identificará, individualizando-os, os projetos e atividades, segundo a sua localização, dimensão, características principais e custo.

A indicação da regionalização do orçamento, feita por meio do Detalhamento da Ação (DA) no PLOA, deve obedecer às instruções constantes na planilha padrão submetida por COPOM às unidades mediante processo SEI.

Atualmente, a vinculação do DA é feita em termos de ação orçamentária, sendo que cada ação deve ter um ou mais DA associados. O DA possui diversos níveis, de Região, Subprefeitura e Distrito, de forma que traz apenas a informação geográfica, sem incluir informações acerca do equipamento público. Para o PLOA 2025, todas as ações deverão, em regra, ser regionalizadas em nível de SUBPREFEITURA. Em caso de impossibilidade e/ou inviabilidade de regionalizar nessa granularidade, será necessário enviar a respectiva justificativa, na planilha enviada e preenchida.



GABINETE CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

A tabela a seguir resume as principais secretarias e fundos que se utilizaram da simples divisão em valores iguais como critério para regionalização de suas despesas.

Quadro 6 do RAF – Resumo dos valores totais de regionalização comprometida Em R\$ mil

Órgão	Valor com regionalização comprometida	Valor total regionalizado no PLOA 2025	% de comprometimento sobre o total regionalizado
Fundo Municipal de Saúde	17.996.291	18.536.959	97,0
Secretaria Municipal de Habitação	1.815.625	2.290.354	79,0
Secretaria Municipal das Subprefeituras	1.743.837	2.693.377	65,0
Fundo Municipal de Assistência Social	1.632.910	2.041.675	80,0
Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	826.693	7.822.655	11,0
Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	560.663	560.673	100,0
Outros Órgãos/Secretarias	817.581	3.426.854	24,0
Totais	25.393.600	37.372.546	68,0

Fonte: Elaborado pela auditoria com base na planilha “Base de Dados do Quadro Detalhamento da Regionalização” do PLOA 2025 – disponível em <https://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/proposta.php>, acesso em 25.03.26.

A equipe de Auditoria destacou, ainda, a ação “2520 - Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia” do Fundo Municipal de Saúde, regionalizada a nível de Subprefeitura (fls. 2497-2500 do Caderno III do PLOA 2025) com valores repetidos de R\$ 262,5 milhões.

Não constaram justificativas para despesas marcadas como “Não regionalizável” nas planilhas dos órgãos SMT, SMT/FMDT, SMS/FMS e SMSU (ITEM 3.1.2.3 do RAF)

A análise realizada na “Base de Dados do Quadro Detalhamento da Regionalização” do PLOA 2025, identificou que, do total do orçamento de R\$ 122,8 bilhões, R\$ 57,8 bilhões foram considerados

não regionalizáveis, dos quais R\$ 52,9 bilhões (91,5%) têm origem nos seguintes órgãos:

Quadro 7 do RAF – Maiores despesas não regionalizadas por órgãos

Em R\$ mil

Órgão	Valor	% sobre o total não regionalizada (*)
Encargos Gerais do Município	22.016.395	38,1
Fundo Previdenciário (FUNPREV)	7.766.321	13,4
Fundo Financeiro (FUNFIN)	7.342.813	12,7
Secretaria Municipal de Educação	5.263.640	9,1
Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	3.418.921	5,9
Fundo Municipal de Saúde	2.951.704	5,1
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	1.033.552	1,8
Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	973.914	1,7
Câmara Municipal de São Paulo	973.201	1,7
Procuradoria Geral do Município (PGM)	607.495	1,1
Secretaria Municipal de Turismo	545.662	0,9
Total	52.893.617	91,5

Fonte: Elaborado pela auditoria com base na planilha "Base de Dados do Quadro Detalhamento da Regionalização" do PLOA 2025 – disponível em <https://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/proposta.php>, acesso em 25.03.26.

Obs.: (*) O percentual foi calculado com base no total da despesa não regionalizável de R\$ 57.811.863.866.

Os Encargos Gerais do Município, Fundo Previdenciário (FUNPREV) e Fundo Financeiro (FUNFIN), Câmara Municipal de São Paulo e Procuradoria Geral do Município (PGM) concentram as despesas não regionalizáveis pela sua própria natureza, correspondendo a 67,0% do total dessas despesas.

Para as demais, vinculadas à SMT, SMT/FMDT, SMS/FMS e SMSU, não foram encontradas justificativas²⁸, restando apontada a falta de transparência pela ausência delas, em inobservância ao subitem 2.3.2 do Manual de Elaboração do PLOA 2025 e à regra geral de regionalizar despesas.

²⁸ Fontes: SMT e FMDT – SEI nº 6017.2021/0022561-4, doc 1071755983 e doc 107175920; SMS/ Fundo Municipal de Saúde – SEI 6017.2021/0022563-0, doc 107162509; SMSU Planilha orçamentária SEI 6017-2021-0022564-9, doc 106153772.

As ações 6553, 2801, 2815 e 2816 da Secretaria Municipal da Educação com valor total no orçamento de R\$ 1,4 bilhão não foram regionalizadas, mas poderiam ter sido estimadas por regiões (ITEM 3.1.2.4 do RAF)

Em relação às despesas não regionalizadas da Secretaria Municipal de Educação²⁹, foram identificadas justificativas 39 ações não regionalizadas, com destaque para as ações **6553** - Alimentação Escolar; **2801** - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE; **2815** - Fornecimento de Material Escolar-Educação Infantil; e **2816** - Fornecimento de Material Escolar-Ensino Fundamental, que somadas alcançaram R\$ 1,4 bilhão.

Em todas essas, consta como justificativa “Programa atende toda a Rede Municipal de Ensino”. Contudo, a equipe de Auditoria entendeu que, nesses casos, a despesa poderia ter sido regionalizada, a partir de estimativas proporcionais de cada Diretoria Regional de Ensino.

O limite percentual para a abertura de créditos adicionais suplementares contempla quantidade significativa de exceções, bastante diversas entre si, o que compromete a própria eficácia do dispositivo (ITEM 3.1.2.5 do RAF)

²⁹ SEI 6017.2021/0022554-1, doc 108816357.

O caput do art. 7º, caput do PLOA 2025³⁰ estabelece o limite para abertura de créditos adicionais suplementares em até 9% da despesa fixada, enquanto que o seu § 1º³¹ estabelece as exceções ao referido limite, na forma do disposto no § 4º do artigo 40³² da Lei Municipal nº 18.173/24 (LDO 2025).

Na prática, tais exceções proporcionam alterações nos orçamentos em percentuais significativamente maiores do que o limite previsto no caput do dispositivo, conforme se pode observar:

Quadro 8 do RAF - Limites fixados para créditos adicionais e percentuais atingidos sem exclusões Em R\$ mil

Descrição / Ano	2020	2021	2022	2023	2024
Limite p/ Abertura de Créditos Adicionais (LDO)	10%	10%	10%	10%	9%
Despesa Fixada p/ o Exercício (a)	68.989.441	67.902.709	82.758.516	95.880.811	111.851.682
Créditos Abertos Sem Exclusões (b)	14.418.905	17.681.244	34.541.151	33.926.957	40.376.228
% Créditos Adic. Sem Exclusões (b / a)	20,90%	26,00%	41,74%	35,38%	36,10%

Fonte: eTCMs 004359/2025, 004572/2024, 003050/2023, 013107/2021 e 010722/2020.

³⁰ Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, consoante § 7º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, devidamente justificados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 40 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024.

³¹ § 1º Ficam excluídos do limite estabelecido no caput deste artigo os créditos adicionais suplementares listados no § 4º do art. 40 da Lei Municipal nº 18.173, de 25 de julho de 2024.

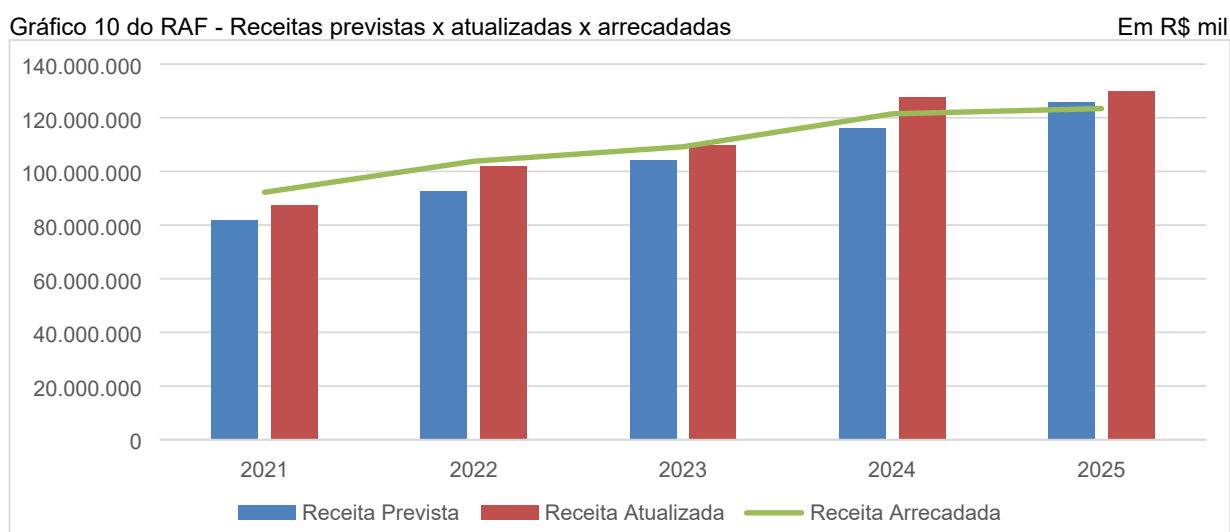
³² § 4º Ficam excluídos do limite estabelecido no caput deste artigo os créditos adicionais suplementares:

- I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;
- II - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;
- III - destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;
- IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal;
- V - destinados a suprir insuficiências nas dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde e Transporte;
- VI - com remanejamento de recursos entre órgãos da Administração Direta e Indireta;
- VII - abertos com recursos de operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;
- VIII - abertos com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais;
- IX - abertos com recursos provenientes do Orçamento do Estado de São Paulo para cobertura de quaisquer despesas.

A equipe de Auditoria observou que o percentual de 9%, associado às exclusões permitidas pelo § 4º do art. 40 da LDO 2025, especialmente em seu inciso V, comprometem a sua efetividade, ao conferir ampla discricionariedade ao Poder Executivo Municipal, além de dificultar o controle social e Legislativo.

Receitas Orçamentárias (ITEM 3.1.3 do RAF)

O gráfico a seguir destaca a evolução das previsões da receita e respectiva arrecadação, em termos reais, dos últimos 5 (cinco) anos:



Fonte: Balanços Orçamentários do Poder Executivo Consolidado extraídos do SOF – ref. 2021 a 2025. Os valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

De modo geral, a trajetória de crescimento das receitas sinaliza capacidade de expansão fiscal e alinhamento com um cenário econômico favorável.

Em 2025, a arrecadação consolidada foi de R\$ 123,4 bilhões, registrando frustração de 2,2 bilhões. Sem considerar as receitas



GABINETE CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

intraorçamentárias³³, a arrecadação do Poder Executivo foi de R\$ 112,3 bilhões, conforme detalhado no quadro a seguir:

Quadro 9 do RAF - Valores previstos, atualizados e arrecadados das receitas por Categoria/Origem Em R\$ mil

Descrição	Previsto	Atualizado (a)	Arrecadado (b)	% Vert. Arrecadado	Δ (b – a)	Δ %
Receitas Correntes	102.017.185	105.304.697	104.694.165	84,8	(610.532)	-0,6
Imp., Taxas e Cont. de melhoria	65.837.472	68.145.948	68.021.313	55,1	(124.635)	-0,2
Receita de Contribuições	3.827.049	3.827.049	4.232.868	3,4	405.820	10,6
Receita Patrimonial	4.452.297	4.643.573	4.619.337	3,7	(24.237)	-0,5
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	110.492	110.492	176.753	0,1	66.261	60,0
Transferências Correntes	24.925.869	25.709.854	25.499.748	20,7	(210.106)	-0,8
Outras Receitas Correntes	2.864.006	2.867.780	2.144.145	1,7	(723.635)	-25,2
Receitas de Capital	11.520.848	12.652.790	7.620.628	6,2	(5.032.162)	-39,8
Operações de Crédito	8.164.556	8.164.556	2.834.850	2,3	(5.329.707)	-65,3
Alienação de Bens	13.748	426.748	467.450	0,4	40.703	9,5
Amortizações de Empréstimos	18.023	18.023	27.210	0,0	9.187	51,0
Transferências de Capital	899.181	1.074.742	481.617	0,4	(593.125)	-55,2
Outras Receitas de Capital	2.425.340	2.968.720	3.809.501	3,1	840.781	28,3
Receitas Intraorçamentárias	12.103.075	12.103.075	11.116.266	9,0	(986.810)	-8,2
Receitas Correntes	12.103.072	12.103.072	11.116.266	9,0	(986.807)	-8,2
Receitas de Capital	3	3	0-	0,0	(3)	-100,0
Total	125.641.109	130.060.562	123.431.058	100,0	(6.629.504)	-5,1

Fonte: Balanço Orçamentário do Poder Executivo e Sistema Ábaco/TCM - ref. 2025.

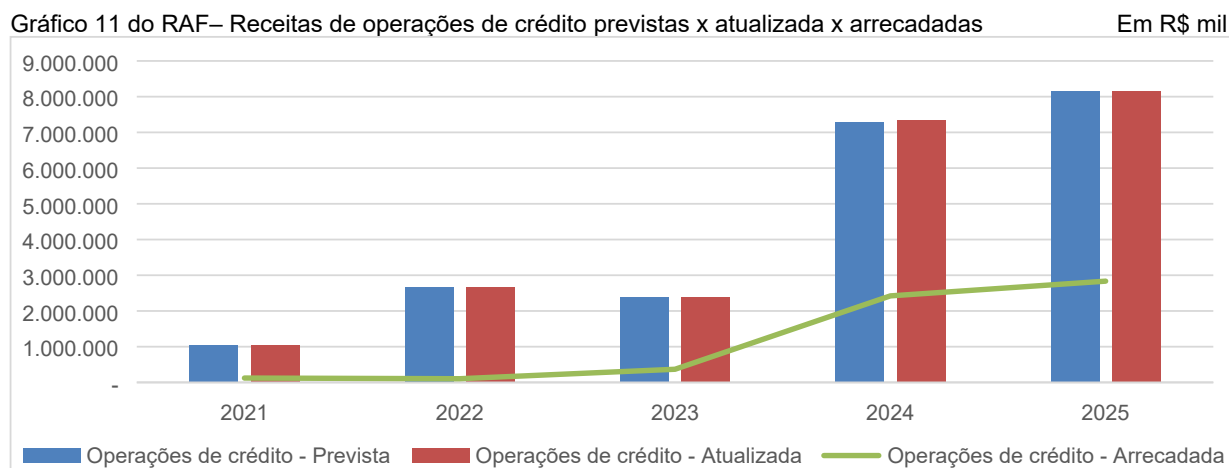
As receitas tributárias representaram a principal fonte de recursos com 55,1% do total arrecadado, desempenho ligeiramente inferior à previsão atualizada (-0,2%), indicando aderência à previsão. As transferências correntes, segunda principal fonte (20,7% do total), também registraram pequena frustração (-0,8%), sem impacto relevante sobre o resultado agregado.

³³ As receitas intraorçamentárias devem ser identificadas para evitar a dupla contagem quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito do mesmo ente da Federação. Para identificar as receitas intraorçamentárias foram criados os códigos 7000.00.00 – Receita Intraorçamentária Corrente e 8000.00.00 – Receita Intraorçamentária de Capital.

Em contrapartida, destacam-se as receitas de contribuições, que superaram a previsão atualizada em 10,6%, e as receitas de serviços, que, embora de baixa representatividade (0,1%), apresentaram crescimento expressivo frente à estimativa (+60,0%). A receita patrimonial, por sua vez, ficou ligeiramente abaixo do previsto (-0,5%), mantendo comportamento próximo ao esperado.

As outras receitas correntes apresentaram o maior desvio negativo, com arrecadação 25,2% inferior à previsão atualizada, porém sua participação no total arrecadado é reduzida (1,7%).

As receitas de capital foram impactadas por forte frustração nas operações de crédito (R\$ 5,3 bilhões). A SUTEM/SF esclareceu que a discrepância decorreu da inclusão, no orçamento, de operações ainda não concretizadas, medida necessária para viabilizar sua contratação, conforme dispõe o art. 32, §1º, inciso II, da LRF. O gráfico a seguir demonstra em termos reais a evolução das receitas de operações de créditos:



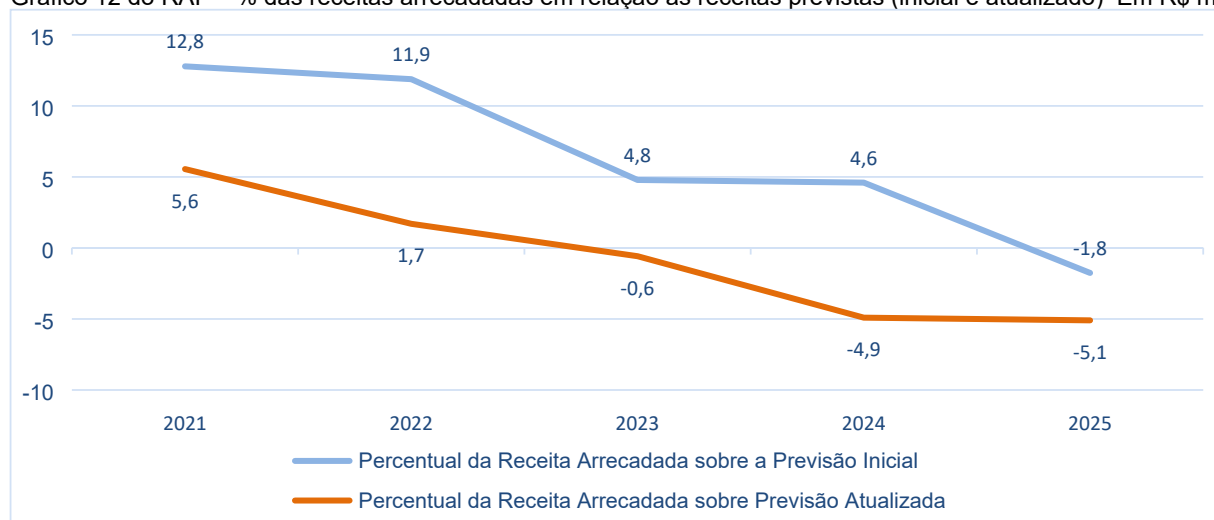
Fonte: Balancete analítico do Poder Executivo Consolidado e Sistema Ábaco/TCMSP. Os valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Nos últimos anos, observou-se um aumento nas

projeções de receitas de operações de crédito, e a sua não efetivação tem impactado negativamente o resultado. A equipe de Auditoria destacou que, a partir de 2024, a insuficiência de arrecadação deixou de ser um fenômeno restrito às receitas de operações de crédito, alcançando também as demais receitas, cuja análise detalhada será abordada nos subitens 3.1.3.1 e 3.1.3.2, respectivamente.

O gráfico a seguir apresenta a evolução percentual da arrecadação em relação a sua previsão nos últimos 5 (cinco) anos:

Gráfico 12 do RAF – % das receitas arrecadadas em relação as receitas previstas (inicial e atualizado) Em R\$ mil



Fonte: Balanço Orçamentário do Poder Executivo Consolidado – ref. 2021 a 2025. Os valores foram atualizados levados a dez/25 pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

A convergência das duas linhas para patamares negativos indica que a definição da previsão inicial e as sucessivas atualizações da previsão de receita não foram suficientes para adequar o planejamento à realidade fiscal, sugerindo otimismo nas projeções.

Em relação a 2024, a receita arrecadada aumentou 1,6% em termos reais, conforme detalhado a seguir:

Quadro 10 do RAF - Evolução das receitas por Categoria e Origem

Em R\$ mil

Descrição	2024	2025	% Vert. 2025	Δ	Δ %	Δ % v.r.
Receitas Correntes	97.524.503	104.694.164	84,8	7.169.661	7,4	3,4
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	61.834.113	68.021.313	55,1	6.187.200	10,0	5,9
Contribuições	4.119.160	4.232.868	3,4	113.709	2,8	-1,0
Receita Patrimonial	4.211.377	4.619.337	3,7	407.960	9,7	5,6
Receita de Serviços	151.500	176.753	0,1	25.253	16,7	12,4
Transferências Correntes	24.350.383	25.499.748	20,7	1.149.365	4,7	0,9
Outras Receitas Correntes	2.857.971	2.144.145	1,7	(713.826)	-25,0	-27,7
Receita de Capital	7.854.296	7.620.628	6,2	(233.668)	-3,0	-6,6
Operações de Crédito	2.422.252	2.834.850	2,3	412.598	17,0	12,7
Alienação de Bens	27.275	467.450	0,4	440.175	1.613,8	1.550,6
Amortização de Empréstimos	23.140	27.210	0,0	4.070	17,6	13,3
Transferências de Capital	3.118.560	481.617	0,4	(2.636.943)	-84,6	-85,1
Outras Receitas de Capital	2.263.069	3.809.501	3,1	1.546.432	68,3	62,1
Receitas Intraorçamentárias	11.608.767	11.116.266	9,0	(492.501)	-4,2	-7,8
Receitas Correntes	11.608.767	11.116.266	9,0	(492.501)	-4,2	-7,8
Receitas de Capital	0	0	0,0	0	0	0,0
Total	116.987.566	123.431.058	100,0	6.443.492	5,5	1,6

Fonte: Balanço Orçamentário do Poder Executivo Consolidado e Sistema Ábaco/TCM – ref. 2024 e 2025. Valores nominais.

Obs.: Δ % v.r. = variação percentual em valores reais. O termo "reais" é utilizado para se referir a variações expurgando-se os efeitos inflacionários.

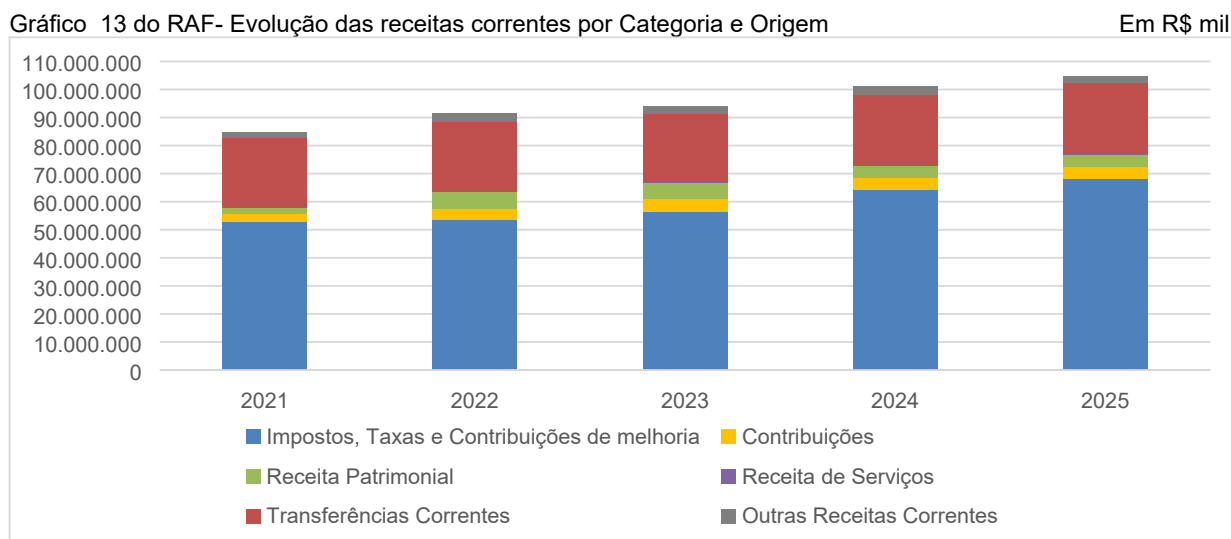
As Receitas Correntes cresceram 3,4% em termos reais, impulsionadas principalmente pelos tributos (+5,9%), com destaque para o ISS. Houve queda em outras receitas correntes, sobretudo multas de trânsito e indenizações.

Nas Receitas de Capital, apesar de resultados positivos em CEPAC, alienações e operações de crédito, o resultado foi negativo (-6,6%), devido à forte retração das transferências de capital de instituições privadas (-85,1%).

As receitas intraorçamentárias também recuaram (-7,8%), sem registro de receitas de capital.

Receitas Correntes (ITEM 3.1.3.1 do RAF)

O gráfico a seguir detalha, em termos reais, a evolução das Receitas Correntes por Categoria e Origem nos últimos 5 (cinco) anos:



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

As variações mais relevantes entre 2024 e 2025 ocorreram em “Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria” e “Outras Receitas Correntes”; embora “Transferências Correntes” tenham variado pouco (+0,9%), mantiveram participação significativa (20,7%), a ser detalhada no subitem 3.1.3.1.2.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (ITEM 3.1.3.1.1 do RAF)

Os “Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria” corresponderam a 55,1% da arrecadação de 2025, com aumento nominal de R\$ 6,2 bilhões e crescimento real de 5,9%, mantendo-se



GABINETE CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

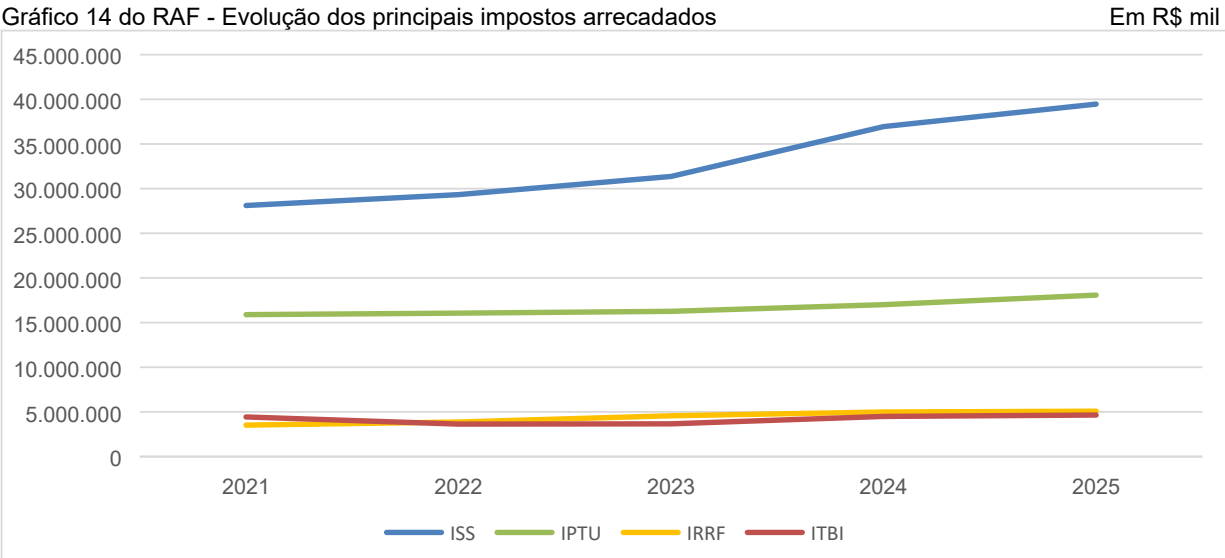
como principal fonte de receita municipal, com a seguinte composição:

Quadro 11 do RAF - Evolução de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Em R\$ mil

Descrição	2024	2025	% Vert.	Δ	Δ %	Δ % v.r.
ISS – Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza	35.582.272	39.463.391	58,0	3.881.119	10,9	6,8
IPTU – Imposto s/ a Propriedade Pred. e Territ. Urbana	16.379.900	18.078.462	26,6	1.698.562	10,4	6,3
IRRF – Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	4.805.818	5.078.389	7,5	272.571	5,7	1,8
ITBI – Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	4.328.008	4.650.557	6,8	322.549	7,5	3,5
Outros	738.116	750.514	1,1	12.398	1,7	-2,1
Total	61.834.114	68.021.313	100,0	6.187.199	10,0	5,9

Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2024 e 2025. Valores nominais.
Obs.: Δ % v.r. = variação percentual em valores reais. O termo “reais” é utilizado para se referir a variações expurgando-se os efeitos inflacionários.

A equipe de Auditoria observou que cerca de 99% das receitas tributárias são provenientes do ISS, IPTU, Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e ITBI, comportamento representado nos últimos 5 (cinco) anos no gráfico abaixo:



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Os valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Em 2025, os maiores crescimentos reais ocorreram no



GABINETE CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

IPTU, em função da atualização da Planta Genérica de Valores³⁴, e no ISS, que permanece como principal tributo municipal e reflete o dinamismo da economia local, com aumento real de 40,4% entre 2021 e 2025 (R\$ 11,4 bilhões).

Transferências Correntes (ITEM 3.1.3.1.2 do RAF)

As transferências correntes corresponderam a 20,7% da arrecadação com crescimento real de apenas 0,9% em relação a 2024; contudo, foi registrado um aumento real relevante nos repasses recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e do Sistema Único de Saúde (SUS), de 5,5% e 3,4%, respectivamente, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 12 do RAF - Evolução das Transferências Correntes

Em R\$ mil

Descrição	2024	2025	% Vert. 2025	Δ	Δ %	Δ % v.r.
Cota-Parte do ICMS	8.046.893	8.101.621	31,8	54.728	0,7	-3,0
Transferências de Recursos do FUNDEB	7.469.821	8.181.772	32,1	711.951	9,5	5,5
Cota-Parte do IPVA	3.544.091	3.718.405	14,6	174.314	4,9	1,0
Transferência de Recursos do Sistema Único De Saúde - SUS	3.656.855	3.925.732	15,4	268.877	7,4	3,4
Demais transferências	1.632.723	1.572.218	6,2	(60.505)	-3,7	-7,3
Total	24.350.383	25.499.748	100,0	1.149.365	4,7	0,9

Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2024 e 2025. Valores nominais.

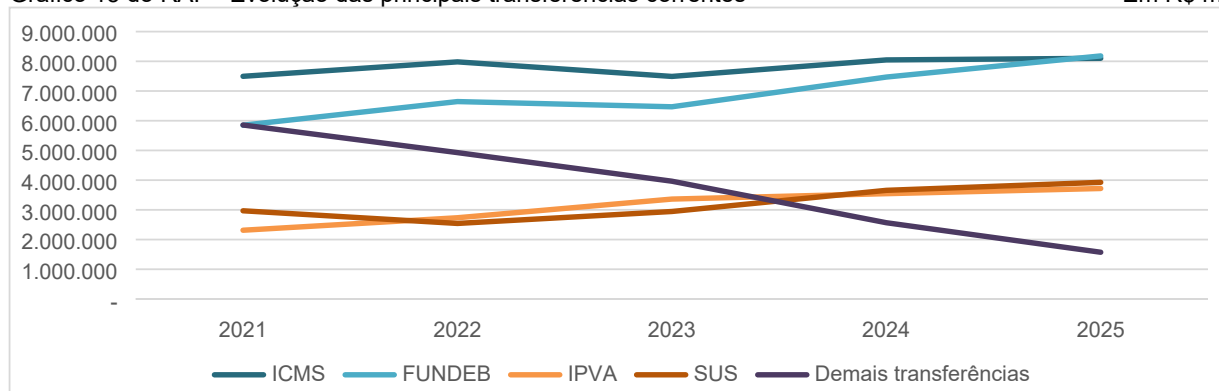
Obs.: Δ % v.r. = variação percentual em valores reais. O termo “reais” é utilizado para se referir a variações expurgando-se os efeitos inflacionários.

O gráfico a seguir destaca a evolução em termos reais das transferências correntes nos últimos 5 (cinco) anos:

³⁴ Decreto Municipal nº 62.085/2022 – Atualizou, para o exercício de 2023, em 5,5%. Decreto Municipal nº 63.095/2023 – Atualizou, para o exercício de 2024, em 4,3%. Decreto Municipal nº 63.995/2024 – Atualizou, para o exercício de 2025, em 4,6%.

Gráfico 15 do RAF - Evolução das principais transferências correntes

Em R\$ mil



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Os valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

A equipe de Auditoria observou também crescimento contínuo das transferências do FUNDEB, estabilidade nas do ICMS e expansão gradual dos repasses do SUS, mantendo-se essas como principais fontes.

Outras Receitas Correntes (ITEM 3.1.3.1.3 do RAF)

As “Outras Receitas Correntes” apresentaram queda real de 27,7%, reduzindo sua participação de 2,4% para 1,7%, influenciada principalmente por diminuições em multas de trânsito, encargos da dívida ativa, sucumbência e indenizações, que concentram 75,1% dessas receitas, como pode ser observado no quadro a seguir:



GABINETE CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

Quadro 13 do RAF – Evolução de Outras Receitas Correntes

Em R\$ mil

Descrição	2024	2025	% Vert. 2025	Δ	Δ %	Δ % v.r.
Multas previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	1.140.010	1.096.231	51,1	(43.779)	-3,8	-7,4
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	678.786	456.150	21,3	(222.636)	-32,8	-35,3
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	244.658	58.918	2,7	(185.740)	-75,9	-76,8
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	181.649	154.412	7,2	(27.237)	-15,0	-18,1
Multas previstas em legislação específica	157.760	135.348	6,3	(22.412)	-14,2	-17,4
Demais receitas correntes	455.108	243.086	11,3	(212.022)	-46,6	-48,6
Total Geral	2.857.971	2.144.145	100,0	(713.826)	-25,0	-27,7

Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2024 e 2025. Valores nominais.

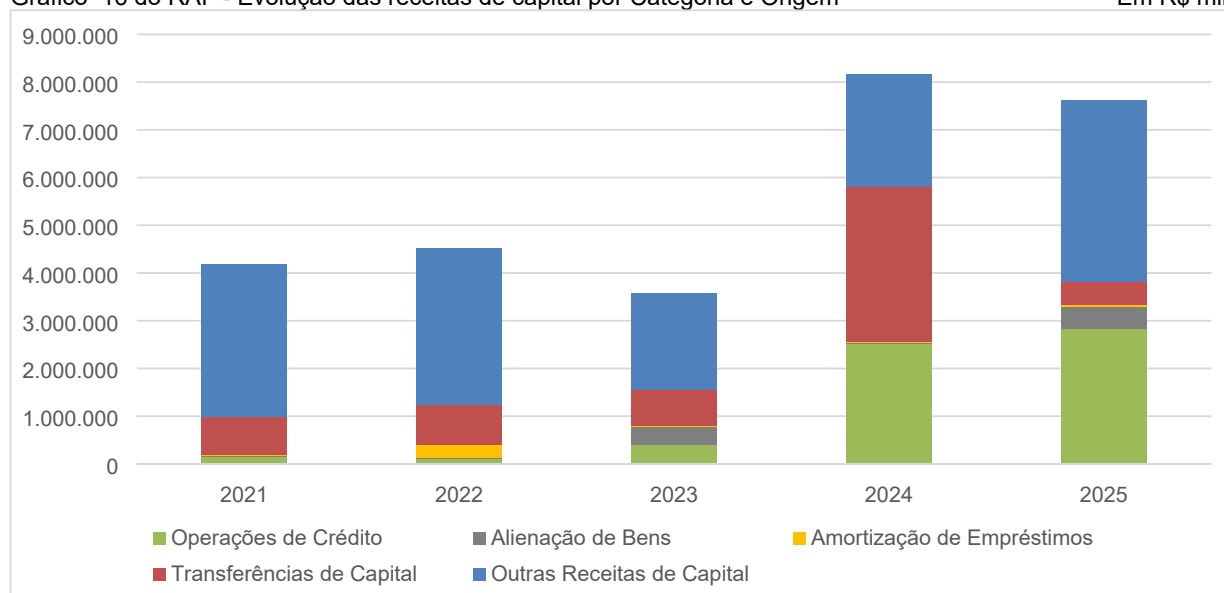
Obs.: Δ % v.r. = variação percentual em valores reais. O termo “reais” é utilizado para se referir a variações expurgando-se os efeitos inflacionários.

Receitas de Capital (ITEM 3.1.3.2 do RAF)

A evolução das Receitas de Capital por Categoria e Origem nos últimos 5 (cinco) anos, em termos reais, está representada no gráfico a seguir:

Gráfico 16 do RAF - Evolução das receitas de capital por Categoria e Origem

Em R\$ mil

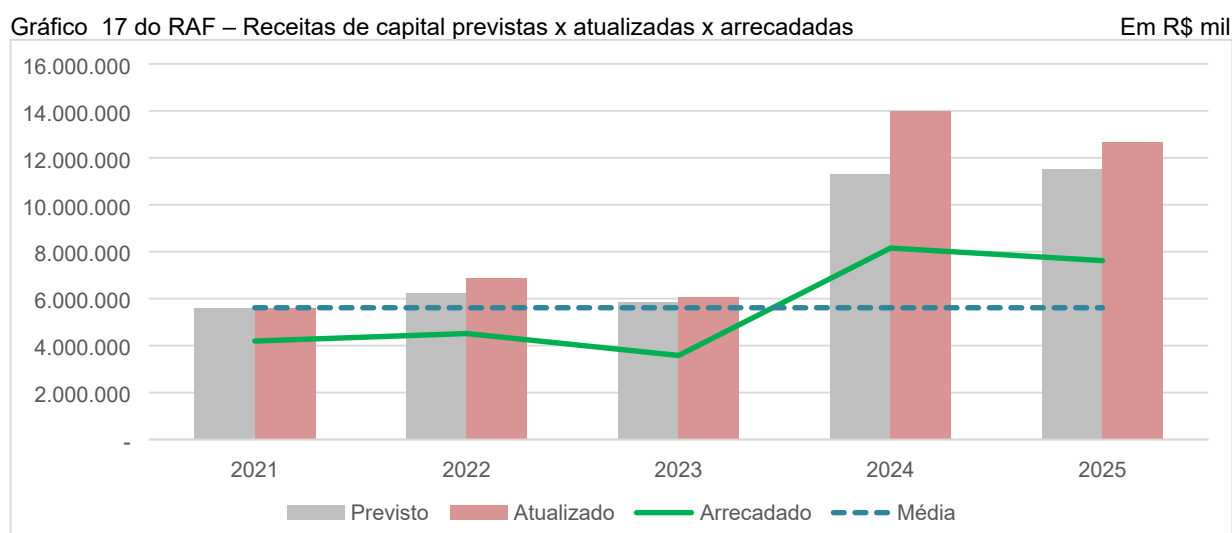


Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

As variações mais relevantes, observadas nos últimos

dois exercícios, ocorreram em “Receitas de Operações de Crédito”, “Transferências de Capital” e “Outras Receitas de Capital”, sendo que as provenientes de Operações de Crédito e Outras Receitas representaram juntas 87,2% do total arrecadado de capital em 2025.

A evolução histórica das Receitas de Capital (previsão x realização) está demonstrada a seguir:



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

As Receitas de Capital cresceram significativamente a partir de 2024, mantendo-se em patamar elevado em 2025, porém com persistente discrepância entre valores previstos e arrecadados, evidenciando superestimação recorrente e necessidade de aprimoramento das premissas e metodologias de projeção, a fim de aumentar a aderência entre as estimativas orçamentárias e efetiva execução.



GABINETE CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

Receitas de Operação de Crédito (ITEM 3.1.3.2.1 do RAF)

O aumento real das Receitas provenientes de Operações de Crédito foi de 12,7%, conforme quadro a seguir:

Quadro 14 do RAF - Receitas de Operações de Crédito Em R\$ mil

Descrição	2024	2025	Δ	Δ %	Δ % v.r.
1 - Operações de Crédito	2.422.252	2.834.850	412.598	17,0	12,7

Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2024 e 2025. Valores nominais.

Obs.: Δ % v.r. = variação percentual em valores reais. O termo "reais" é utilizado para se referir a variações expurgando-se os efeitos inflacionários.

No exercício de 2025, as Operações de Crédito foram destinadas a três principais programas: Programa Pode Entrar, Pavimentação e Recapeamento de Vias e Eletrificação da Frota de Veículos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, detalhadas no quadro a seguir:

Quadro 15 do RAF – Destinação dos recursos de Operações de Crédito Em R\$ mil

Descrição	2024	2025	% Vert. 2025	Δ	Δ %	Δ % v.r.
3340 - Programa Pode Entrar	1.100.743	1.093.494	34,2	(7.248)	-0,7	-4,3
1137 - Pavimentação e Recapeamento de Vias	712.000	438.058	13,7	(273.942)	-38,5	-40,7
1800 - Eletrificação da frota de veículos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo	562.766	1.505.663	47,0	942.897	167,5	157,7
Outros	119.175	163.430	5,1	44.255	37,1	32,1
Total	2.494.684	3.200.646	100,0	705.961	28,3	23,6

Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2024 e 2025. Valores nominais.

Obs.: Δ % v.r. = variação percentual em valores reais. O termo "reais" é utilizado para se referir a variações expurgando-se os efeitos inflacionários.

Transferências de Capital (ITEM 3.1.3.2.2 do RAF)

A redução de 85,1% das Receitas de Transferências de Capital em 2025 decorreu principalmente da antecipação atípica de cerca de R\$ 2,5 bilhões em 2024 de recursos relacionados à privatização da Sabesp, além da diminuição de quase meio milhão nas receitas de transferências de convênios dos Estados, do Distrito Federal e de suas

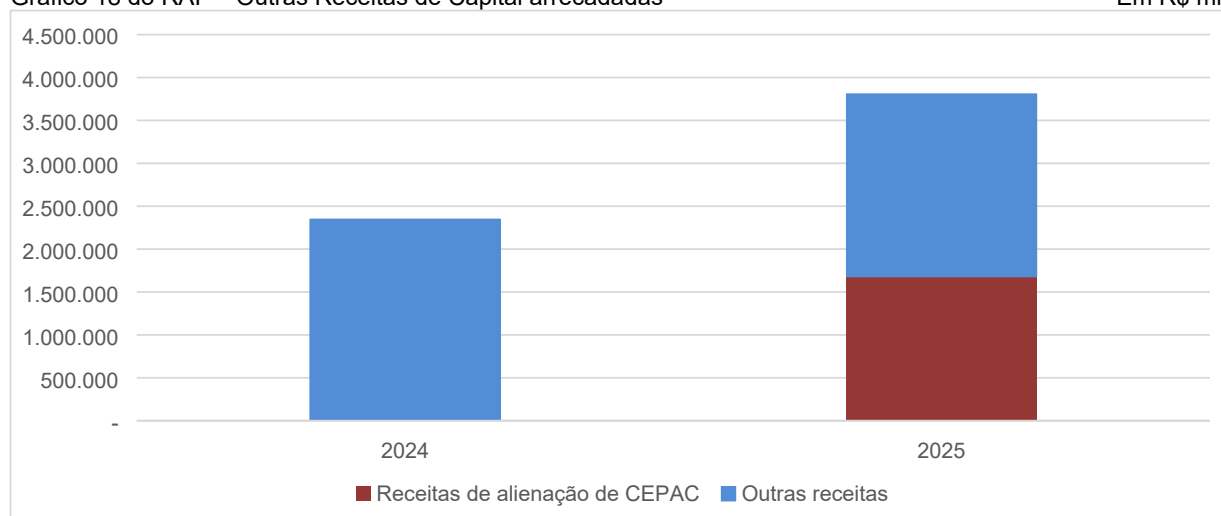
entidades.

Outras Receitas de Capital (ITEM 3.1.3.2.3 do RAF)

O gráfico a seguir destaca as principais receitas arrecadadas decorrentes de “Outras Receitas de Capital”, representando 50% do total arrecadado com Receitas de Capital em 2025:

Gráfico 18 do RAF – Outras Receitas de Capital arrecadadas

Em R\$ mil



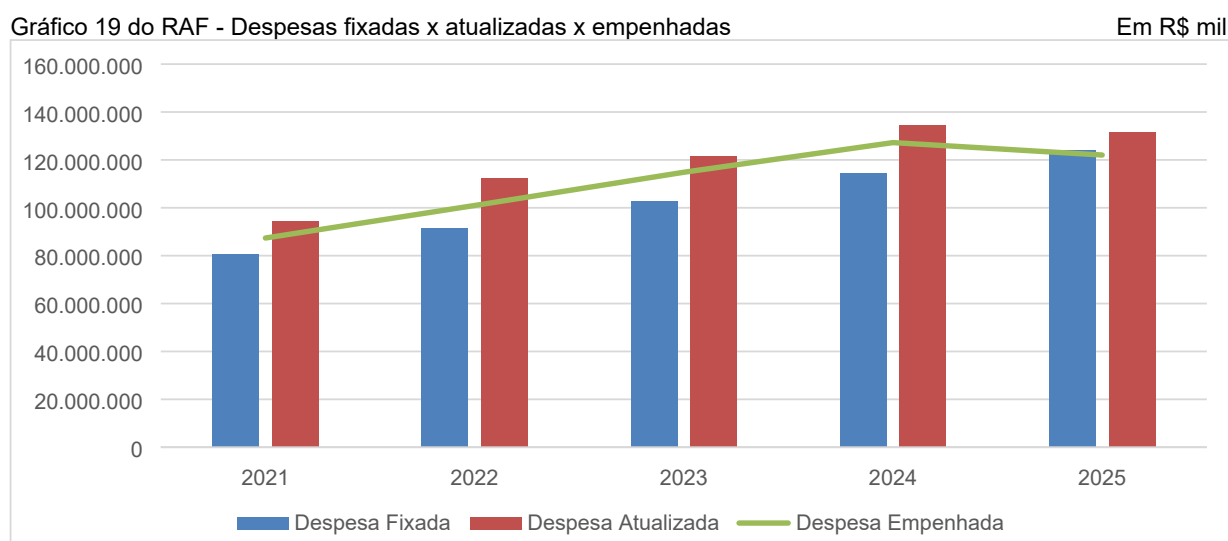
Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2024 e 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Em 2025, registrou-se aumento significativo do montante arrecadado, associado a Receitas Não Recorrentes, com destaque para a alienação de Certificados de Potencial Adicional de

Construção (CEPAC) ³⁵, no montante de R\$ 1,7 bilhão, sobretudo na Operação Urbana Faria Lima que contribuiu com R\$ 1,1 bilhão; e para as decorrentes de “Outorga Onerosa - Plano Diretor - Direito de Construir – Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB)”, classificadas como outras receitas, que totalizou R\$ 1,5 bilhão em 2025.

Despesas Orçamentárias (ITEM 3.1.4 do RAF)

O gráfico a seguir destaca a evolução das fixações da despesa (inicial e atualizada) e respectivo valor empenhado em termos reais dos últimos 5 (cinco) anos:



Fonte: Balanço Orçamentário do Poder Executivo Consolidado e Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Os valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

A análise realizada pela equipe de Auditoria observou que, de modo geral, as despesas empenhadas mantiveram convergência com a dotação atualizada, evidenciando elevada execução orçamentária.

³⁵ Valores mobiliários emitidos pelos Municípios no âmbito da Operação Urbana, conforme Instrução CVM 401/03, alienados em leilão público (Bolsa de Valores).

As despesas totalizaram R\$ 122 bilhões, com redução de R\$ 1,8 bilhão (-1,5% frente ao montante fixado e -7,1% ao atualizado), sendo R\$ 110,9 bilhões ao se excluir as intraorçamentárias³⁶, conforme detalhado no quadro a seguir:

Quadro 16 do RAF - Despesas Fixadas, Atualizadas e Empenhadas

Em R\$ mil

Descrição	Fixado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% Vert. Empenhado	Δ (c-b)	Δ % (c/b-1)
Despesas Correntes	93.109.981	99.281.959	96.360.443	79,0	(2.921.516)	-2,9
Pessoal e Encargos Sociais	36.044.483	35.731.742	34.356.402	28,2	(1.375.340)	-3,8
Juros e Encargos da Dívida	1.885.242	707.592	692.766	0,6	(14.826)	-2,1
Outras Despesas Correntes	55.180.256	62.842.625	61.311.275	50,2	(1.531.350)	-2,4
Despesas de Capital	18.846.132	20.888.321	14.528.645	11,9	(6.359.676)	-30,4
Investimentos	15.289.933	17.247.547	10.957.743	9,0	(6.289.804)	-36,5
Inversões Financeiras	1.673.421	1.952.523	1.952.245	1,6	(278)	0,0
Amortização da Dívida	1.882.778	1.688.251	1.618.657	1,3	(69.594)	-4,1
Despesas Intraorçamentárias	11.877.559	11.222.346	11.141.594	9,1	(80.752)	-0,7
Despesas correntes	11.822.925	11.022.993	10.995.110	9,0	(27.883)	-0,3
Despesas de Capital	54.634	199.353	146.484	0,1	(52.869)	-26,5
Reserva de contingência	1	1	0	0,0	(1)	-100,0
Total	123.833.673	131.392.627	122.030.682	100,0	(9.361.945)	-7,1

Fonte: Balanço Orçamentário do Poder Executivo e Sistema Ábaco/TCM - ref. 2025.

As Despesas Correntes concentraram 79% do total empenhado, com execução elevada (97,1%), indicando aderência ao planejamento, destacando-se "Pessoal e Encargos" (28,2%) e "Outras Despesas Correntes" (50,2%), apresentando inexecuções de 3,8% e 2,4%, respectivamente. As Intraorçamentárias também apresentaram

³⁶ As despesas intraorçamentárias devem ser identificadas para evitar a dupla contagem, quando ocorrerem dispêndios de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito do mesmo ente da Federação. Para identificar as despesas intraorçamentárias, foi criada – pela Portaria STN no 688, de 14 de outubro de 2005, que alterou o Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF no 163, de 4 de maio de 2001 – a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

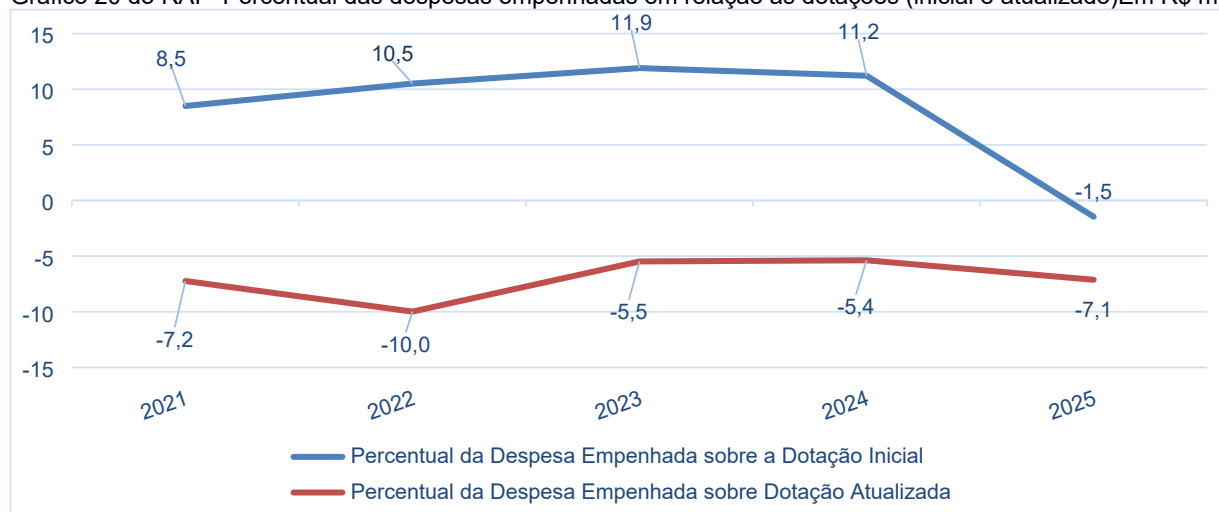
execução próxima ao autorizado, representando 9,1% do total das despesas.

No caminho contrário, seguiram as Despesas de Capital que apresentaram maior inexecução (30,4%), especialmente em investimentos (36,5%), enquanto a Reserva de Contingência, que apresentou valores simbólicos em suas estimativas, não foi onerada.

A equipe de Auditoria acrescentou que a análise das Despesas Correntes e de Capital serão realizadas com mais detalhes nos subitens 3.1.4.1 e 3.1.4.2, respectivamente.

O gráfico a seguir apresenta a evolução percentual do valor empenhado nos últimos 5 (cinco) anos:

Gráfico 20 do RAF–Percentual das despesas empenhadas em relação às dotações (inicial e atualizado) Em R\$ mil



Fonte: Balanço Orçamentário do Poder Executivo Consolidado – ref. 2021 a 2025. Os valores foram atualizados levados a dez/25 pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Constata-se que, em todos os exercícios, a Despesa Empenhada permaneceu inferior ao orçamento atualizado, com inexecuções variando entre 5,4% e 10%, com destaque para 2022 e 2025, sendo que parte dos reforços orçamentários não se converteu em Despesa Empenhada.

Em relação a 2024, as Despesas Empenhadas reduziram 4,1% em termos reais, conforme detalhado a seguir:

Quadro 17 do RAF - Despesas Empenhadas em 2024 e 2025

Em R\$ mil

Descrição	2024	2025	% Vert. 2025	Δ	Δ %	Δ % v.r.
Despesas Correntes	90.291.862	96.360.443	79,0	6.068.581	6,7	2,8
Pessoal e Encargos Sociais	32.849.756	34.356.402	28,2	1.506.646	4,6	0,7
Juros e Encargos da Dívida	218.990	692.766	0,6	473.776	216,3	204,7
Outras Despesas Correntes	57.223.116	61.311.275	50,2	4.088.159	7,1	3,2
Despesas de Capital	20.782.281	14.528.645	11,9	(6.253.636)	-30,1	-32,7
Investimentos	16.525.037	10.957.743	9,0	(5.567.294)	-33,7	-36,1
Inversões Financeiras	1.176.961	1.952.245	1,6	775.284	65,9	59,8
Amortização da Dívida	3.080.283	1.618.657	1,3	(1.461.626)	-47,5	-49,4
Despesas Intraorçamentárias	11.460.928	11.141.594	9,1	(319.334)	-2,8	-6,4
Despesas Correntes	11.422.523	10.995.110	9,0	(427.413)	-3,7	-7,3
Despesas de Capital	38.405	146.484	0,1	108.079	281,4	267,3
Reserva de contingência	0	0	0,0	0	0,0	0,0
Total	122.535.071	122.030.682	100,0	(504.389)	-0,4	-4,1

Fonte: Balanço Orçamentário do Poder Executivo Consolidado e Sistema Ábaco/TCM – ref. 2024 e 2025. Valores nominais.

Obs.: Δ % v.r. = variação percentual em valores reais. O termo “reais” é utilizado para se referir a variações expurgando-se os efeitos inflacionários.

As Despesas Correntes mantiveram trajetória de crescimento, com aumento real de 2,8%, refletindo principalmente a elevação das outras Despesas Correntes (+3,2%) e das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais (+0,7%), que representam juntas 78,4% do total das despesas em 2025. A equipe de Auditoria destacou, também, o crescimento expressivo dos juros e encargos da dívida (+204,7%), embora sua participação relativa no total permaneça reduzida (0,6%).

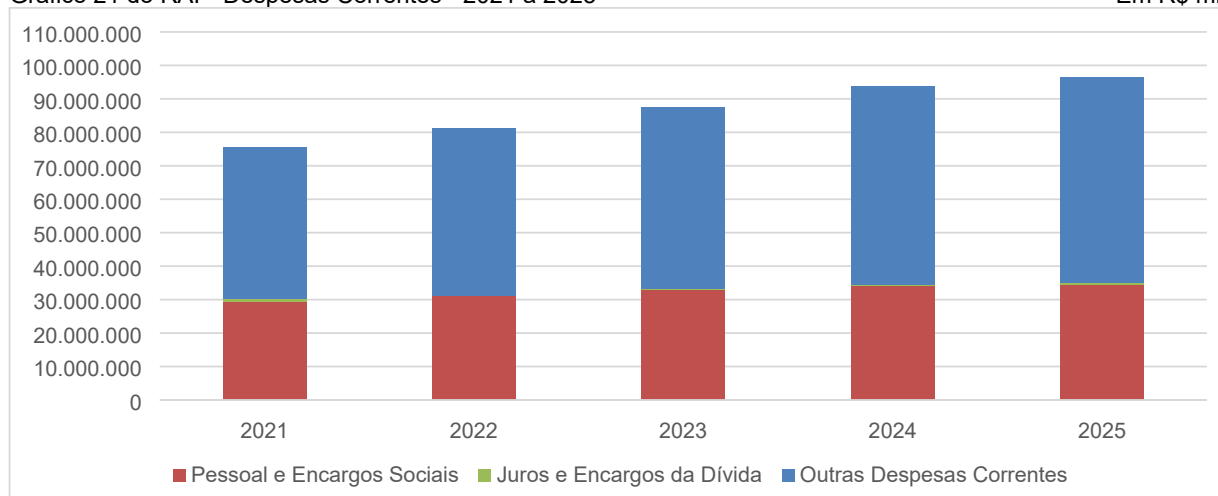
Em contrapartida, houve redução significativa das Despesas de Capital, que apresentaram queda real de 32,7%, com destaque para os Investimentos, cuja retração foi de 36,1% em termos reais, e das Despesas Intraorçamentárias com redução de 6,4% em termos reais.

Despesas Correntes (ITEM 3.1.4.1 do RAF)

O gráfico a seguir detalha, em termos reais, a evolução das Despesas Correntes por Grupo de Natureza de Despesas, nos últimos 5 (cinco) anos:

Gráfico 21 do RAF- Despesas Correntes - 2021 a 2025

Em R\$ mil



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Obs.: Excluídas as despesas com modalidade de aplicação "91 - Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social".

Observa-se, em termos reais, uma leve tendência de crescimento das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais ao longo dos últimos cinco anos, com média de 4,1% no período. Destaca-se também o forte crescimento do grupo "Outras Despesas Correntes" (gastos com

contratos de gestão, serviços diretos de saúde, alimentação escolar, compensações tarifárias do transporte coletivo e demais serviços de terceiros), cujo avanço médio foi de 7,9%.

Entretanto, no exercício de 2025, apesar do crescimento real desses dois grupos, os aumentos ficaram abaixo das médias históricas, registrando 0,7% para Pessoal e Encargos Sociais e 3,2% para Outras Despesas Correntes³⁷.

Pessoal e Encargos Sociais (ITEM 3.1.4.1.1 do RAF)

As despesas empenhadas com servidores ativos apresentaram crescimento de 0,6%, enquanto as despesas com servidores inativos de 0,9% em termos reais, conforme quadro a seguir:

Quadro18 do RAF – Pessoal e Encargos Sociais

Em R\$ mil

Descrição	2024	2025	% Vert. 2025	Δ	Δ %	Δ % v.r.
Ativos	19.452.206	20.317.559	59,2	865.353	4,4	0,6
Inativos *	13.397.551	14.038.843	40,9	641.292	4,8	0,9
Total	32.849.756	34.356.402	100,0	1.506.646	4,6	0,7

Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2024 e 2025. Valores nominais.

* Despesas com o projeto/atividade 4987 - Aposentadorias e Pensões.

Obs.: Δ % v.r. = variação percentual em valores reais. O termo "reais" é utilizado para se referir a variações expurgando-se os efeitos inflacionários.

Apesar de terem ocorrido aumentos reais nas Despesas com Pessoal, observa-se que o ritmo desse crescimento vem diminuindo nos últimos anos. Esse comportamento é influenciado pelos percentuais de reajuste concedidos aos servidores, uma vez que em 2023, o reajuste

³⁷ Os juros e encargos da dívida aumentaram 204,7% em termos reais, porém ainda são pouco representativos no total das despesas (apenas 0,6%), portanto, não foi considerada uma variação relevante. No futuro, conforme a PMSP continue contraindo operações de crédito e a dívida pública aumente, as despesas nesse grupo de juros e encargos da dívida tendem a aumentar em % do total da despesa empenhada.

aplicado em maio foi de 5%³⁸, enquanto em 2024 foi de 2,16%³⁹, e em 2025, de 2,6%⁴⁰.

Outras Despesas Correntes (ITEM 3.1.4.1.2 do RAF)

As "Outras Despesas Correntes", por órgão do Poder Executivo, estão apresentadas no quadro abaixo:

Quadro 19 do RAF - Outras Despesas Correntes

Em R\$ mil

Descrição	2024	2025	% Vert. 2025	Δ	Δ %	Δ % v.r.
FMS – Saúde	19.594.005	21.035.305	34,3	1.441.301	7,4	3,4
SME – Educação	12.406.918	13.180.493	21,5	773.576	6,2	2,3
SMT – Transporte	7.304.090	7.861.804	12,8	557.714	7,6	3,7
FMLU – Limpeza Urbana	2.576.720	2.900.552	4,7	323.831	12,6	8,4
SMSUB – Subprefeituras	2.352.629	2.671.507	4,4	318.878	13,6	9,4
FMAS – Assistência Social	2.057.918	2.282.640	3,7	224.723	10,9	6,8
EGM – Encargos Gerais	1.626.073	1.722.876	2,8	96.802	6,0	2,0
FMDT – Fundo Municipal de Trânsito	1.418.925	1.015.885	1,7	-403.040	-28,4	-31,0
SMC – Cultura	740.272	880.313	1,4	140.041	18,9	14,5
SMTUR	381.299	793.617	1,3	412.317	108,1	100,5
SMSU – Segurança Urbana	590.573	686.008	1,1	95.435	16,2	11,9
SGM	427.518	658.908	1,1	231.390	54,1	48,4
SVMA – Meio Ambiente	457.473	530.893	0,9	73.419	16,0	11,8
Outros	5.288.702	5.090.474	8,3	-198.228	-3,7	-7,3
Total	57.223.116	61.311.275	100,0	4.088.159	7,1	3,2

Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2024 e 2025.

Obs.: Δ % v.r. = variação percentual em valores reais. O termo "reais" é utilizado para se referir a variações expurgando-se os efeitos inflacionários. Foram excluídas as despesas intraorçamentárias.

³⁸ Lei nº 17.969/2023, art. 2º, III - a partir de 1º de maio de 2023, em 5% (cinco por cento). Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17969-de-23-de-junho-de-2023/consolidado>. Acesso em: 19.03.26.

³⁹ Lei nº 18.098/2024, art. 2º Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e na forma prevista no art. 1º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, a remuneração dos servidores públicos municipais fica reajustada, a partir de 1º de maio de 2024, em 2,16% (dois inteiros e dezesseis centésimos por cento). Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-18098-de-26-de-marco-de-2024>. Acesso em: 19.03.26.

⁴⁰ Lei nº 18.235/2025, art. 2º, I - 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento): a partir de 1º de maio de 2025. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-18235-de-8-de-maio-de-2025>. Acesso em: 19.03.26.



GABINETE CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

Os maiores aumentos de despesa ocorreram nas áreas de saúde, educação e transporte. No entanto, em sua análise, a equipe de Auditoria observou que, em termos percentuais, os maiores incrementos ocorreram na SMTUR (+100,5%), na SGM (+48,4%) e na SMC (+14,5%).

Nesse âmbito, embora tais despesas tenham crescido, os aumentos foram limitados pela redução no uso do superávit financeiro, decorrente da menor disponibilidade de recursos livres. Ademais, quando considerados os recursos oriundos exclusivamente do exercício de 2025, verifica-se um aumento real de 5,5%, conforme demonstrado abaixo:

Quadro 20 do RAF - Análise dos recursos utilizados com Outras Despesas Correntes Em R\$ mil

Descrição	2024	2025	% Vert. 2025	Δ	Δ %	Δ % v.r.
1 - Exercício Corrente	54.523.938	59.721.501	97,4	5.197.563	9,5	5,5
2 - Exercícios Anteriores	2.699.177	1.589.773	2,6	(1.109.404)	-41,1	-43,3
Total	57.223.116	61.311.275	100	4.088.159	7,1	3,2

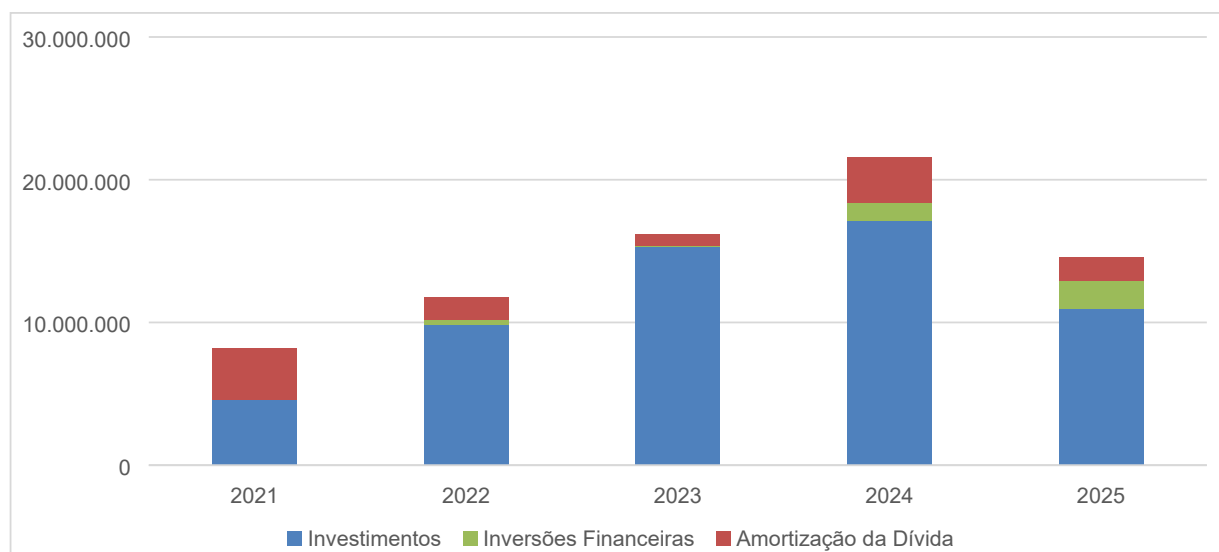
Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2024 e 2025. Valores nominais.

Obs.: Δ % v.r. = variação percentual em valores reais. O termo “reais” é utilizado para se referir a variações expurgando-se os efeitos inflacionários. Foram excluídas as despesas intraorçamentárias.

Despesas de Capital (ITEM 3.1.4.2 do RAF)

O gráfico a seguir detalha, em termos reais, a evolução das Despesas de Capital por Grupo de Natureza de Despesas nos últimos 5 (cinco) anos:

Gráfico 22 do RAF - Despesas de Capital Em R\$ mil



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

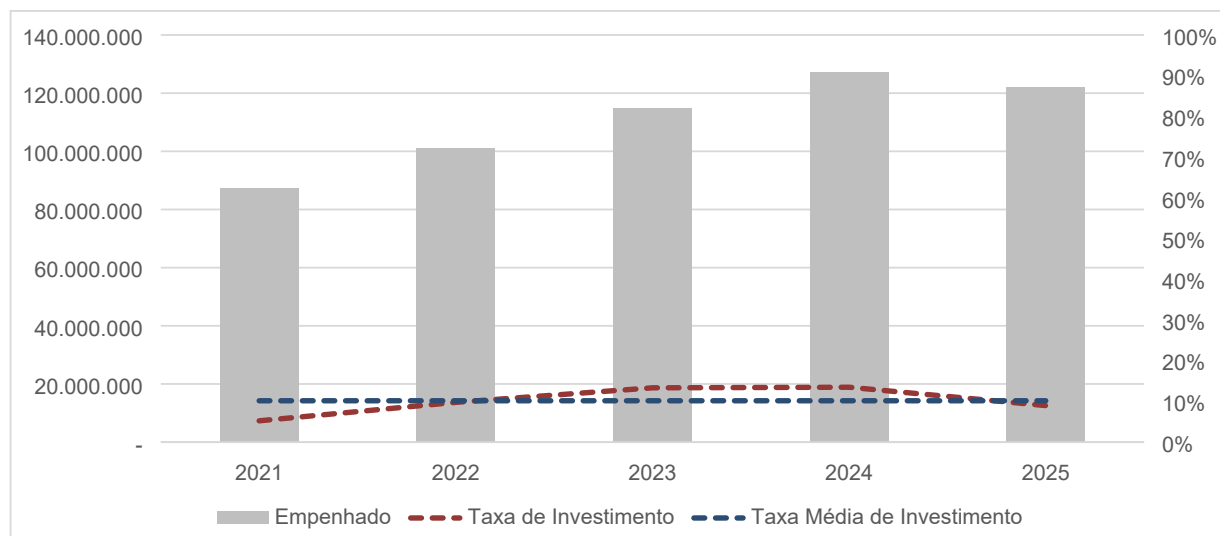
Em sentido contrário, as Despesas de Capital registraram redução significativa em 2025, apresentando queda real de 32,7%, principalmente em razão da diminuição dos Investimentos (-36,1%) e do evento atípico ocorrido em 2024, decorrente de decisão judicial desfavorável à PMSP, que resultou na redução de 49,4% na amortização da dívida, em termos reais.

Investimentos (ITEM 3.1.4.2.1 do RAF)

O gráfico a seguir detalha, em termos reais, a evolução dos Investimentos nos últimos 5 (cinco) anos:

Gráfico 23 do RAF - Empenhado total x Taxa Investimentos

Em R\$ mil



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Os Investimentos corresponderam, em média, a cerca de 10% das despesas empenhadas nos últimos cinco anos, caindo para 9% em 2025, ocasionada pela diminuição dos aportes provenientes de transferências de convênios e de recursos do Tesouro, que tradicionalmente compõem parcela relevante do financiamento dos Investimentos.

Os principais programas de governo que receberam aplicação de recursos concentraram 78,2%⁴¹ do total real investido no quinquênio e estão demonstrados no gráfico a seguir:

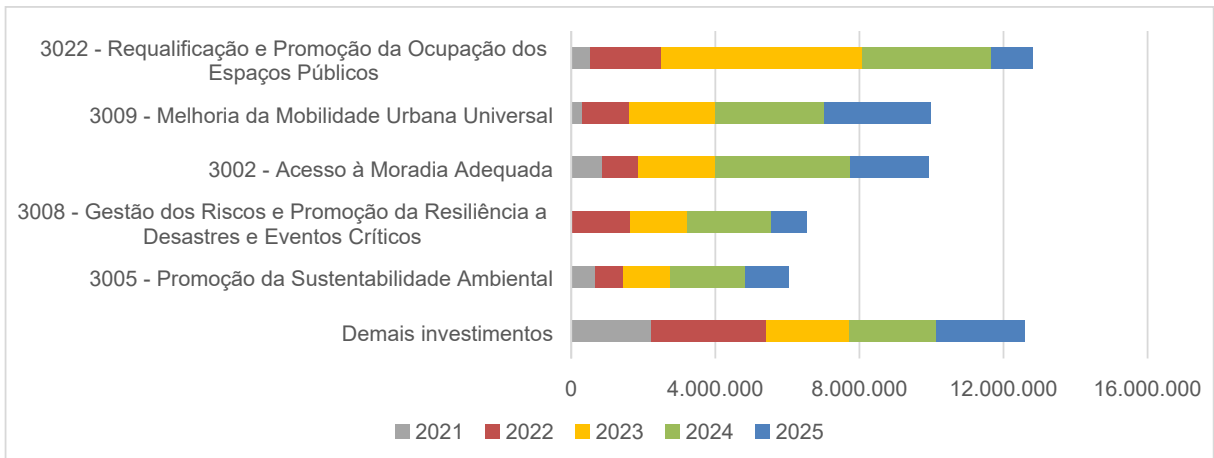
Gráfico 24 do RAF - Análise dos principais investimentos nos últimos 5 anos (em valores reais)

Em R\$ mil

⁴¹ Foram trazidos a valor real os investimentos realizados de 2021 a 2025. Posteriormente, foi dividido a soma dos valores reais desses anos (2021 a 2025) dos programas 3022, 3009, 3002, 3008 e 3005, pela soma dos investimentos de todos os programas deste período.



GABINETE CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

O quadro a seguir evidencia as fontes de recursos utilizadas no financiamento dessas despesas e a redução nas fontes do “Tesouro Municipal” e nas “Transferências Estaduais”:

Quadro 21 do RAF - Fontes de investimento						Em R\$ mil
Descrição	2024	2025	% Vert. 2025	Δ	Δ %	Δ % v.r.
00 - Tesouro Municipal	6.580.126	3.679.124	33,6	(2.901.002)	-44,1	-46,1
01 - Operações de Crédito	2.484.945	3.126.997	28,5	642.052	25,8	21,2
03 - Transferências Estaduais	3.093.989	105.508	1,0	(2.988.482)	-96,6	-96,7
08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	3.504.982	3.298.393	30,1	(206.589)	-5,9	-9,4
10 - Alienação de Bens/Ativos	431.292	441.262	4,0	9.970	2,3	-1,5
Demais fontes	429.703	306.459	2,8	(123.244)	-28,7	-31,3
Total	16.525.037	10.957.743	100,0	(5.567.294)	-33,7	-36,1

Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2024 e 2025. Valores nominais.
Obs.: Δ % v.r. = variação percentual em valores reais. O termo “reais” é utilizado para se referir a variações expurgando-se os efeitos inflacionários. Foram excluídas as despesas intraorçamentárias.

Esse comportamento resultou em impactos significativos sobre as funções de governo, especialmente Habitação, Urbanismo e Saneamento, que apresentaram reduções reais de 36,1%, 61,0% e 58,4%, respectivamente, conforme se observa no quadro a seguir:

Quadro 22 do RAF - Investimentos por função de governo						Em R\$ mil
Descrição	2024	2025	% Vert. 2025	Δ	Δ %	Δ % v.r.
Habitação	4.860.293	3.225.402	29,4	(1.634.890)	-33,6	-36,1
Urbanismo	5.435.228	2.198.616	20,1	(3.236.612)	-59,5	-61,0
Transporte	1.206.297	1.976.666	18,0	770.369	63,9	57,8

Descrição	2024	2025	% Vert. 2025	Δ	Δ %	Δ % v.r.
Saneamento	2.251.054	973.221	8,9	(1.277.833)	-56,8	-58,4
Saúde	658.576	840.676	7,7	182.100	27,7	22,9
Educação	597.578	622.948	5,7	25.370	4,2	0,4
Desporto e Lazer	287.062	334.058	3,0	46.996	16,4	12,1
Encargos Especiais	266.571	294.635	2,7	28.064	10,5	6,5
Gestão Ambiental	543.182	140.410	1,3	(402.772)	-74,2	-75,1
Trabalho	100.191	92.384	0,8	(7.807)	-7,8	-11,2
Administração	70.741	78.951	0,7	8.211	11,6	7,5
Cultura	60.303	67.115	0,6	6.812	11,3	7,2
Assistência Social	65.385	53.043	0,5	(12.342)	-18,9	-21,9
Segurança Pública	50.922	38.689	0,4	(12.234)	-24,0	-26,8
Direitos da Cidadania	60.251	18.633	0,2	(41.618)	-69,1	-70,2
Outros *	11.403	2.295	0,0	(9.108)	-79,9	-80,6
Total	16.525.037	10.957.743	100,0	(5.567.294)	-33,7	-36,1

Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2024 e 2025. Valores nominais.

Obs.: Δ % v.r. = variação percentual em valores reais. O termo “reais” é utilizado para se referir a variações expurgando-se os efeitos inflacionários. Foram excluídas as despesas intraorçamentárias.

* Funções “Previdência Social”, “Ciência e Tecnologia”, “Judiciária”, “Defesa Nacional”, “Relações Exteriores”, “Comércio e Serviços” e “Comunicações”.

Os Investimentos concentraram-se predominantemente nos programas de Eletrificação da Frota de Ônibus, Pode Entrar, Programa Mananciais e nas intervenções no sistema de drenagem, os quais, em conjunto, representaram aproximadamente 42% do total investido, conforme quadro a seguir:

Quadro 23 do RAF - Investimentos por projeto/atividade

Em R\$ mil

Descrição	2025	% Vert.
1800 - Eletrificação da frota de veículos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo	1.505.663	13,7
3340 - Programa Pode Entrar	1.058.683	9,7
3355 - Execução do Programa de Mananciais	1.052.473	9,6
5013 - Intervenções no Sistema de Drenagem	973.221	8,9
3354 - Construção de Unidades Habitacionais	565.218	5,2
1137 - Pavimentação e Recapeamento de Vias	562.306	5,1
5187 - Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	483.230	4,4
1536 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	392.649	3,6
5100 - Intervenções no Sistema Viário	345.428	3,2
1170 - Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	310.847	2,8
3357 - Urbanização de Favelas	308.759	2,8
0035 - Condenações Judiciais - Outras Espécies	280.232	2,6
1526 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	225.078	2,1
1109 - Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	172.576	1,6



GABINETE CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

Descrição	2025	% Vert.
3366 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	166.530	1,5
Outros	2.554.850	23,3
Total	10.957.743	100,0

Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2025.

Inversões Financeiras (ITEM 3.1.4.2.2 do RAF)

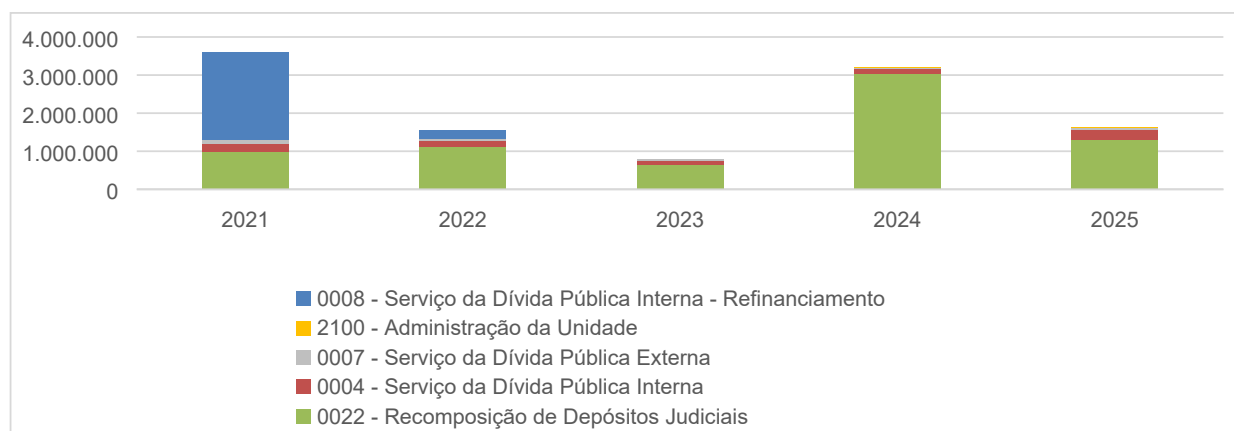
A principal variação registrada em 2025 decorreu dos aportes de recursos realizados pelo Parceiro Público em favor do Parceiro Privado, em razão de contratos de Parceria Público-Privada (PPP), que totalizaram R\$ 544,4 milhões, dos quais R\$ 236,2 milhões foram destinados à contraprestação da PPP de Iluminação Pública e R\$ 308,3 milhões à PPP do Centro Educacional Unificado (CEU).

Amortização da Dívida (ITEM 3.1.4.2.3 do RAF)

O gráfico a seguir apresenta a variação das Despesas Empenhadas com Amortização da Dívida, por projeto/atividade:

Gráfico 25 do RAF – Evolução da Amortização da Dívida

Em R\$ mil



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

A amortização da dívida manteve-se concentrada na recomposição de depósitos judiciais (81%). A redução do valor em 2025, em relação a 2024, é explicada pelo efeito de derrota judicial, no exercício anterior, em uma das maiores ações de natureza tributária, com aproximadamente R\$ 3,3 bilhões depositados pelo contribuinte, forçando a PMSP a recompor o fundo de reserva no montante de R\$ 2,3 bilhões⁴². Nesse âmbito, a equipe de Auditoria ressaltou que a questão já havia sido apontada em diversas auditorias⁴³ como risco fiscal.

Funções de Governo (ITEM 3.1.4.3 do RAF)

O quadro a seguir fornece a comparação da realização

⁴² A utilização de depósitos judiciais pela PMSP é regida pela LC 151/15, a qual estabelece que o valor referente a processos judiciais, tributários ou não, nos quais a Prefeitura seja parte, serão depositados em instituição financeira oficial e transferidas, no percentual de 70%, para a conta única do tesouro. O restante (30%) deve compor o fundo de reserva. Quando a Prefeitura perde uma ação judicial, caso haja valores depositados judicialmente pela contraparte, a PMSP deve recompor o fundo de reserva, “devolvendo” o valor de 70%. Os depósitos judiciais foram abordados nas questões 14 e 15 desta auditoria e serão tratados em subitem específico do Relatório Anual de Fiscalização.

⁴³ eTCM 004572/2024, peça 20 (RAF PMSP 2023), eTCM 003560/2023, peça 8 (PLDO 2024), eTCM 008388/2024, peça 4 (PLDO 2025) e eTCM 019229/2024, peça 13 (PLOA 2025).



GABINETE CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

de Despesas Correntes e de Capital das principais funções de governo:

Quadro24 do RAF - Principais funções de governo

Em R\$ mil

Descrição	2024	2025	% Vert. 2025	Δ	Δ %	Δ % v.r.
Educação	23.290.436	24.987.326	22,5	1.696.890	7,3	3,3
Saúde	22.752.838	24.412.481	22,0	1.659.643	7,3	3,3
Previdência Social	14.709.720	15.396.822	13,9	687.102	4,7	0,8
Transporte	11.000.199	12.041.472	10,9	1.041.273	9,5	5,4
Urbanismo	12.071.751	9.962.689	9,0	(2.109.062)	-17,5	-20,5
Encargos Especiais	4.607.642	5.359.052	4,8	751.410	16,3	12,0
Habitação	5.281.553	3.718.214	3,4	(1.563.339)	-29,6	-32,2
Administração	4.608.767	3.220.432	2,9	(1.388.335)	-30,1	-32,7
Assistência Social	2.476.946	2.707.241	2,4	230.295	9,3	5,3
Segurança Pública	1.568.620	1.780.998	1,6	212.378	13,5	9,4
Saneamento	2.868.479	1.567.963	1,4	(1.300.516)	-45,3	-47,4
Cultura	1.142.344	1.280.751	1,2	138.407	12,1	8,0
Gestão Ambiental	1.105.037	755.592	0,7	(349.445)	-31,6	-34,1
Outros*	3.589.811	3.698.054	3,3	108.244	3,0	-0,8
Total	111.074.142	110.889.087	100,0	(185.055)	-0,2	-3,8

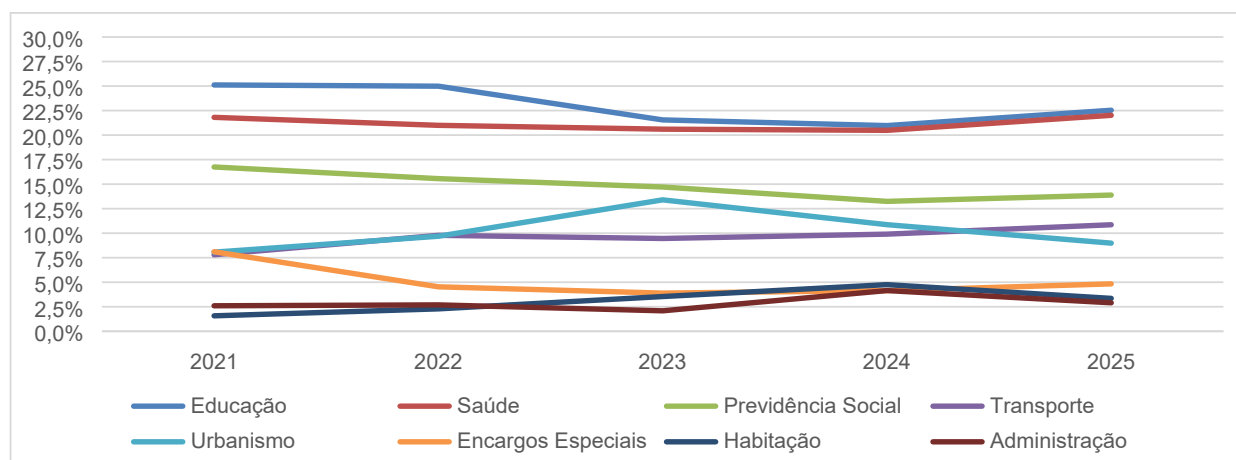
Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2024 e 2025. Valores nominais.

* Funções "Desporto e Lazer", "Comércio e Serviços", "Direitos da Cidadania", "Trabalho", "Comunicações", "Judiciária", "Relações Exteriores", "Agricultura", "Ciência e Tecnologia" e "Defesa Nacional".

As funções Educação, Saúde, Previdência Social, Transporte, Urbanismo, Encargos Especiais, Habitação e Administração respondem por 89,4% do total empenhado em 2025.

Para uma análise de tendência histórica mais abrangente (2021 a 2025), a equipe de Auditoria utilizou a coluna de análise vertical "% Vert." do quadro acima para essas principais funções de governo, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 26 do RAF - Principais funções de governo, em % do total empenhado no ano



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Educação (ITEM 3.1.4.3.1 do RAF)

Na Função Educação, a despesa apresentou crescimento de 3,3% em termos reais em 2025:

Quadro 25 do RAF – Despesas correntes e de capital empenhadas na Função Educação Em R\$ mil

Descrição	2024	2025	% Vert. 2025	Δ	Δ %	Δ % v.r.
Despesas Correntes	22.692.857	24.056.132	96,3	1.363.275	6,0	2,1
Pessoal e Encargos Sociais	10.196.108	10.750.040	43,0	553.932	5,4	1,5
Outras Despesas Correntes	12.496.749	13.306.092	53,3	809.343	6,5	2,5
Despesas de Capital	597.578	931.194	3,7	333.616	55,8	50,1
Investimentos	597.578	622.948	2,5	25.370	4,2	0,4
Inversões Financeiras	0	308.246	1,2	308.246	N/A	N/A
Total	23.290.435	24.987.326	100	1.696.891	7,3	3,3

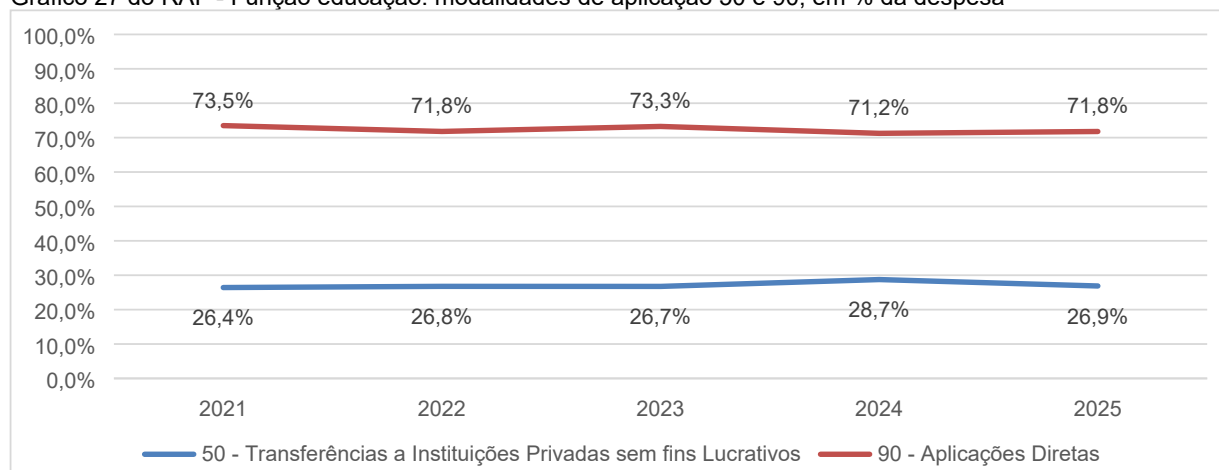
Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2024 e 2025. Valores nominais.

Obs.: Δ % v.r. = variação percentual em valores reais. O termo “reais” é utilizado para se referir a variações expurgando-se os efeitos inflacionários.

Tratando-se de Despesas de Capital, observa-se que a variação positiva (55,8%), foi ocasionada por inversões financeiras cujos valores foram destinados às Parcerias Público-Privadas (PPPs) para implantação, manutenção e conservação dos Centros Educacionais Unificados (CEUs).

A participação das instituições privadas sem fins lucrativos na Função Educação, em comparação às aplicações diretas realizadas pelo Poder Executivo, estão ilustradas no gráfico abaixo:

Gráfico 27 do RAF - Função educação: modalidades de aplicação 50 e 90, em % da despesa



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

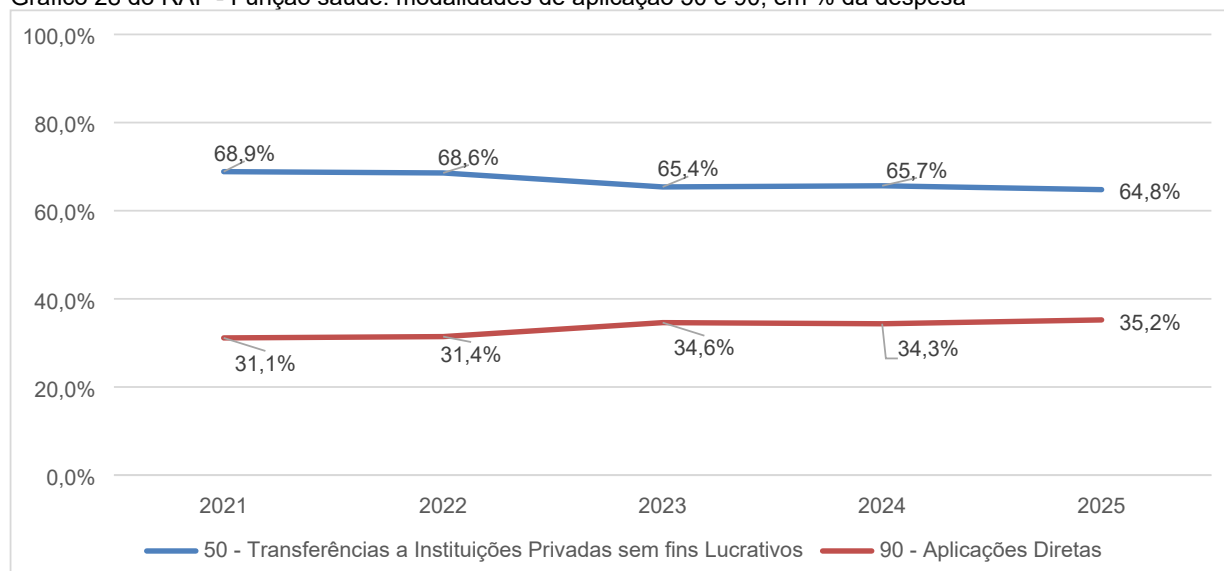
As transferências a entidades sem fins lucrativos (27,1%) e as aplicações diretas (72,3%) mantiveram-se relativamente estáveis e equilibradas ao longo dos anos. A equipe de Auditoria destacou que as Despesas de Pessoal e Encargos Sociais são executadas exclusivamente por meio de aplicações diretas, respondendo por, aproximadamente, 60% dos recursos aplicados em Educação.

Saúde (ITEM 3.1.4.3.2 do RAF)

A prestação de serviços públicos de saúde, como a atenção básica e a assistência hospitalar e ambulatorial, ocorre majoritariamente de forma indireta, por meio de contratos de gestão, os quais corresponderam a 88,9% das transferências. Em média, 66,7%

dos repasses destinam-se a instituições privadas sem fins lucrativos, registrando, ainda que de forma modesta, uma redução desse percentual ao longo dos últimos cinco anos.

Gráfico 28 do RAF - Função saúde: modalidades de aplicação 50 e 90, em % da despesa



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

No que se refere às Aplicações Diretas, os maiores dispêndios em 2025 concentraram-se em Pessoal e Encargos Sociais (26,6%), materiais de consumo (23,3%) e outros serviços de terceiros (26,7%), categorias que, em conjunto, representam 76,6% do total desses gastos.

Os valores empenhados com transferências às instituições permanecem inferiores aos previstos na LOA, indicando necessidade recorrente de abertura de créditos adicionais para sua execução.

Quadro 26 do RAF - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos (modalidade 50)

Em R\$ mil

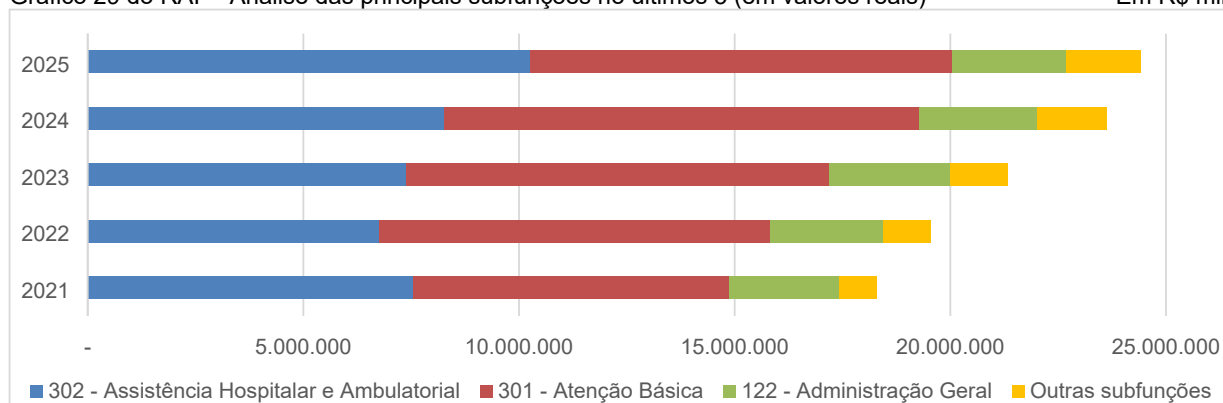
Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Dotação inicial (a)	9.079.564	10.665.956	12.423.462	11.915.443	14.756.272
Empenhado (b)	12.591.148	13.407.210	13.943.161	15.510.405	15.814.286

Percentual de realização (b / a)	138,7	125,7	112,2	130,2	107,2
----------------------------------	-------	-------	-------	-------	-------

Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Por fim, o gráfico a seguir demonstra o crescimento contínuo dos gastos com saúde ao longo dos anos. Em contraste com a tendência observada desde 2022, em 2025 os dispêndios com assistência hospitalar e ambulatorial superaram aqueles destinados à atenção básica.

Gráfico 29 do RAF - Análise das principais subfunções no últimos 5 (em valores reais) Em R\$ mil



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Previdência Social (ITEM 3.1.4.3.3 do RAF)

Em que pese a redução observada ao longo dos anos, a Função Previdência Social permanece como a terceira maior despesa, representando 13,9% do total dos dispêndios em 2025.

Apesar da reforma da Previdência Municipal e do aumento das alíquotas previdenciárias, a Função Previdência mantém elevada dependência dos aportes provenientes do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), cuja vinculação teve início em junho de 2022 e se estenderá até 2055, influenciando diretamente o resultado



GABINETE CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

superavitário dos últimos dois exercícios.

A equipe de Auditoria observou que este é o primeiro exercício em que constam, no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), os valores referentes à Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme quadro a seguir:

Quadro 27 do RAF - Resultado financeiro previdenciário Em R\$ mil

Descrição	2024	2025	Δ
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas (a)	2.546.645	3.185.320	638.675
Despesas Empenhadas (b)	(6.427.889)	(7.681.761)	(1.253.872)
Resultado Fundo em Capitalização (I = a+b)	(3.881.244)	(4.496.440)	(615.196)
Aporte IRRF e outros recursos (II)	4.642.006	5.078.389	436.383
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas (c)	6.940.783	6.282.603	(658.180)
Despesas Empenhadas (d)	(6.974.784)	(6.237.327)	737.457
Resultado Fundo em Repartição (III = c+d)	(34.001)	45.277	79.278
Outros aportes (IV)	2.752	0	(2.752)
Administração do RPPS (V)	0	143.366	143.366
Total (I+II+III+IV+V)	729.513	770.592	41.079

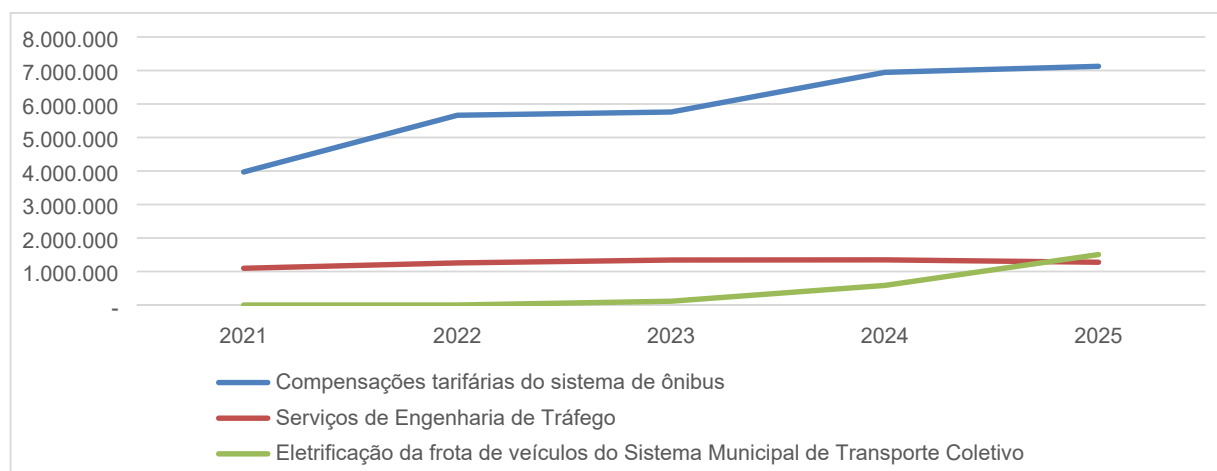
Fonte: RREO / Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias 6º bím. 2024 e 2025.

Restou ressaltado, também que a gestão do RPPS é analisada com profundidade no subitem 4.7.6.13.

Transporte (ITEM 3.1.4.3.4 do RAF)

O gráfico a seguir evidencia o comportamento das três principais despesas da Função Transporte que, juntas, corresponderam a 82,3% do total dos gastos em 2025.

Gráfico 30 do RAF - Análise dos principais projetos/atividades nos últimos 5 anos Em R\$ mil



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

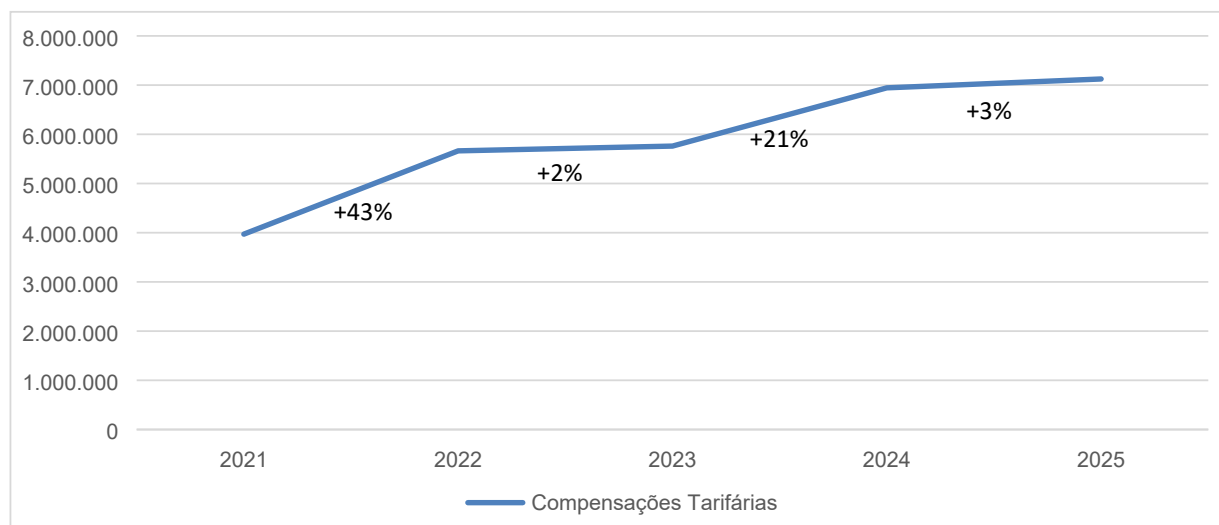
A equipe de Auditoria observou crescimento contínuo das compensações tarifárias do sistema de ônibus⁴⁴, configurando uma expansão progressiva dos subsídios ao transporte público urbano, para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do sistema frente às variações dos custos operacionais e às diretrizes da política tarifária vigente.

Em 2025, as compensações tarifárias do sistema de ônibus totalizaram R\$ 7,1 bilhões, representando aumento de 3% em relação a 2024, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Gráfico 31 do RAF - Função Transporte: compensações tarifárias do Sistema de Ônibus

Em R\$ mil

⁴⁴ As compensações tarifárias são subsídios financeiros pagos pela Prefeitura de São Paulo às concessionárias de ônibus para cobrir a diferença entre o custo real da operação (tarifa técnica) e o valor pago pelo passageiro (tarifa pública).



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Houve, também, identificação de tendência de superação das compensações tarifárias em relação ao orçamento inicial, o que exige a abertura recorrente de créditos adicionais para fazer frente a essa despesa, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 28 do RAF - Despesas Orçadas e Empenhadas com compensações tarifárias Em R\$ mil

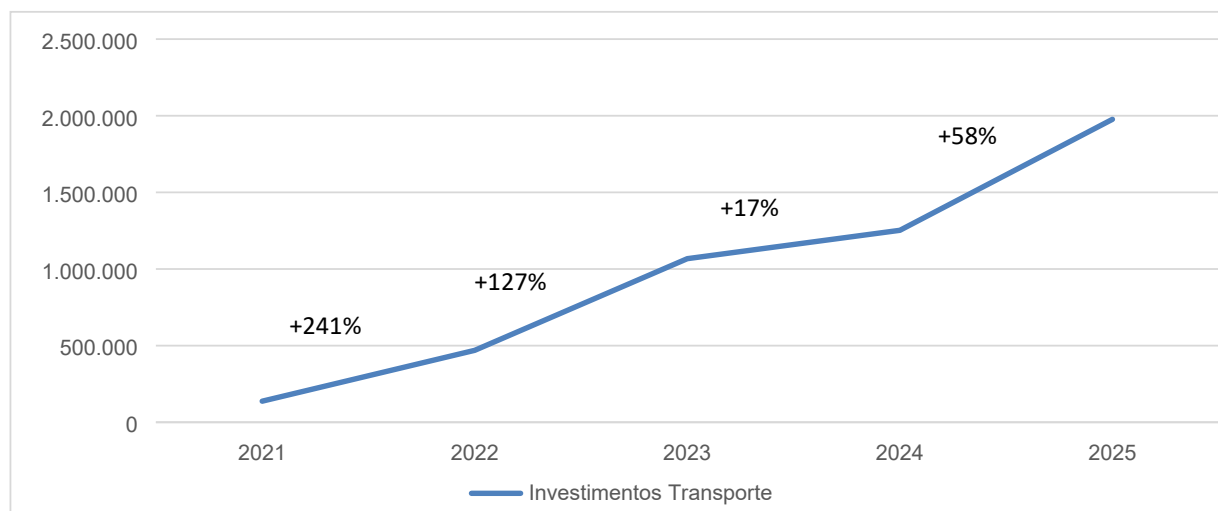
Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Dotação inicial (a)	2.707.192	3.923.953	4.107.888	5.871.481	6.350.890
Empenhado (b)	3.970.548	5.663.499	5.760.530	6.944.160	7.124.530
Percentual de realização (b / a)	146,7%	144,3%	140,2%	118,3%	112,2%

Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

No que se refere às Despesas de Capital, os Investimentos na função Transporte vêm apresentando crescimento contínuo desde 2021.

Gráfico 32 do RAF - Função Transporte: evolução dos investimentos

Em R\$ mil



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

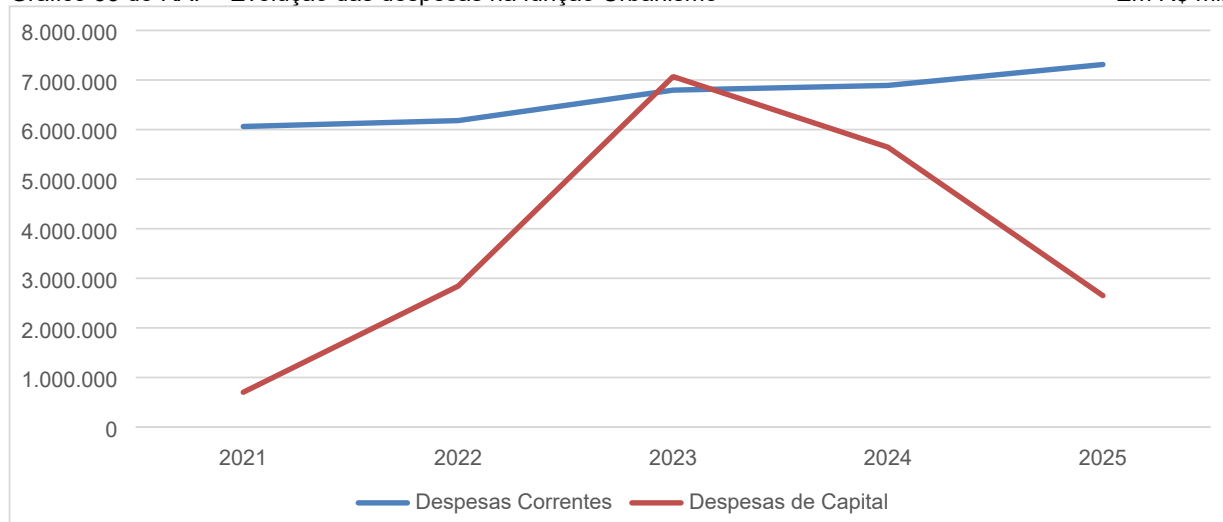
O principal incremento decorreu da eletrificação da frota de veículos, iniciativa alinhada à Meta 6 do Plano Diretor Municipal (PDM) 2025–2028. Essas aquisições corresponderam a 76,2% do total dos investimentos na Função Transporte no exercício em análise, alcançando o montante de R\$ 1,5 bilhão.

Urbanismo (ITEM 3.1.4.3.5 do RAF)

Neste âmbito, após a forte elevação dos Investimentos na Função Urbanismo até 2023, observa-se uma trajetória de queda desses dispêndios, conforme evidenciado no gráfico a seguir.

Gráfico 33 do RAF - Evolução das despesas na função Urbanismo

Em R\$ mil



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

As reduções nas Despesas de Capital concentraram-se nas subfunções de Infraestrutura Urbana, especialmente nos projetos/atividades de “Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras”, e “Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE”, e na subfunção de Serviços Urbanos, especificamente no projeto de Pavimentação e Recapeamento de Vias.

Em contrapartida, as Despesas Correntes vêm apresentando crescimento médio real de 4,9%, sendo a subfunção de Serviços Urbanos a principal responsável, abrangendo os projetos/atividades relacionados à “Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público” e “Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas”.

Os principais projetos/atividades estão listados a seguir:

Quadro 29 do RAF - Dez maiores projetos/atividades na função Urbanismo

Em R\$ mil

Descrição	2024	2025	% Vert. 2025	Δ	Δ %	Δ % v.r.
6010 - Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	2.767.817	3.110.914	31,2	343.096	12,4	8,2
6007 - Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	1.166.979	1.351.156	13,6	184.177	15,8	11,5
2100 - Administração da Unidade	974.509	1.017.859	10,2	43.349	4,4	0,6
1137 - Pavimentação e Recapeamento de Vias	2.088.955	562.306	5,6	(1.526.649)	-73,1	-74,1
6027 - Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	602.407	560.929	5,6	(41.479)	-6,9	-10,3
2340 - Operação Tapa Buraco	432.259	527.436	5,3	95.177	22,0	17,5
5187 - Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	1.162.468	483.230	4,9	(679.238)	-58,4	-60,0
2705 - Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	349.289	412.231	4,1	62.941	18,0	13,7
5100 - Intervenções no Sistema Viário	306.030	345.518	3,5	39.488	12,9	8,7
1170 - Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	972.743	310.847	3,1	(661.896)	-68,0	-69,2
Outros	1.248.293	1.280.264	12,9	31.971	2,6	-1,2
Total	12.071.751	9.962.689	100,0	(2.109.062)	-17,5	-20,5

Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2024 e 2025. Valores nominais.

Obs.: Δ % v.r. = variação percentual em valores reais. O termo “reais” é utilizado para se referir a variações expurgando-se os efeitos inflacionários.

A Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana permaneceu como principal Despesa da Função (31,2%), com aumento real de 8,2%, acompanhada dos dispêndios com Serviços de Limpeza Urbana (11,5%) e da Administração da Unidade (0,6), reforçando a predominância de Despesas Recorrentes e Operacionais.

Em sentido contrário, houve queda expressiva em projetos de caráter eminentemente finalístico, com destaque para:

- Pavimentação e Recapeamento de Via (-74,1%);
- Reparação, Reforço e Obras de Arte Especiais (-60%);
- Intervenções de urbanização e melhoria de bairros - Plano de Obras das Subprefeituras (-69,2%).

Por outro lado, projetos como Iluminação Pública (PPP), Operação Tapa-Buraco, Manutenção de Áreas Verdes e Intervenções no Sistema Viário apresentaram crescimento, ainda que com participação

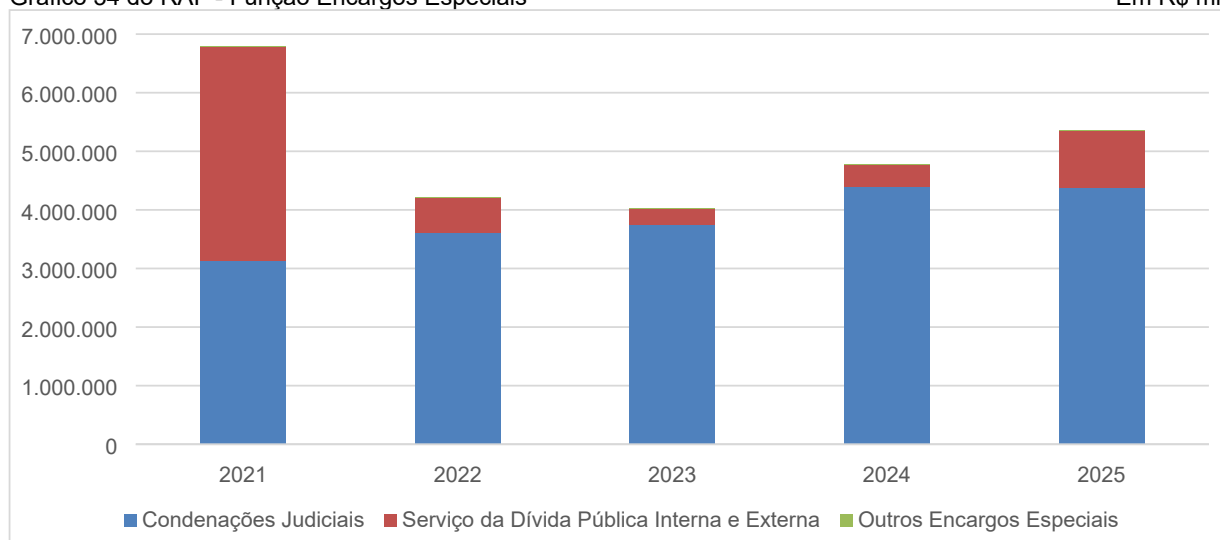
percentual moderada no total.

Encargos Especiais (ITEM 3.1.4.3.6 do RAF)

Esta Função abrange o Serviço da Dívida Pública Interna e Externa, incluindo despesas com juros e amortizações, bem como os gastos relacionados ao pagamento de precatórios decorrentes de condenações judiciais.

Gráfico 34 do RAF - Função Encargos Especiais

Em R\$ mil



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Apesar da manutenção dos valores destinados a precatórios nos últimos dois anos, projeta-se redução desses dispêndios nos próximos exercícios, em decorrência da Emenda Constitucional nº 136/2025, promulgada em setembro de 2025, que extinguiu o prazo de quitação em regime especial, anteriormente fixado até 2029, acarretando a redução da alíquota de 4,3% para 2,5%, adotada no Plano Municipal de Quitação de Precatórios para 2026.

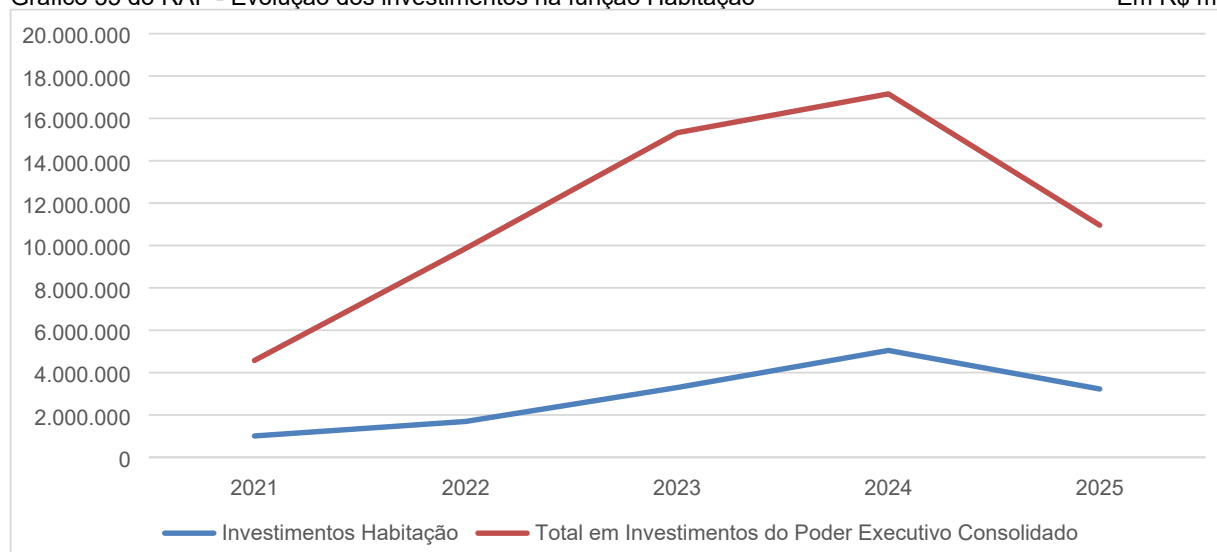
Já os aumentos observados no Serviço da Dívida referem-se, principalmente, à elevação das despesas com juros e encargos da dívida pública interna.

Habitação (ITEM 3.1.4.3.7 do RAF)

Entre as Funções de Governo, a Habitação foi uma das que apresentaram a maior queda, 32,2% em termos reais, reduzindo a sua participação nas Despesas Empenhadas de 4,8% em 2024 para 3,4% em 2025.

Gráfico 35 do RAF - Evolução dos investimentos na função Habitação

Em R\$ mil



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Os Investimentos mantiveram-se como a principal parcela dos empenhos, porém com redução de participação, de 92% em 2024 para 87% em 2025. Os principais projetos e atividades estão listados a seguir:



GABINETE CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

Quadro 30 do RAF - Dez maiores projetos/atividades na função Habitação Em R\$ mil

Descrição	2024	2025	% Vert. 2025	Δ	Δ %	Δ % v.r.
3340 - Programa Pode Entrar	2.375.224	1.058.683	28,5	(1.316.541)	-55,4	-57,1
3355 - Execução do Programa de Mananciais	1.246.451	1.052.473	28,3	(193.977)	-15,6	-18,7
3354 - Construção de Unidades Habitacionais	310.229	570.971	15,4	260.742	84,0	77,3
3357 - Urbanização de Favelas	304.945	319.909	8,6	14.964	4,9	1,0
2100 - Administração da Unidade	171.911	187.652	5,0	15.742	9,2	5,1
2635 - Serviço de Moradia Transitória	148.951	182.316	4,9	33.364	22,4	17,9
3356 - Regularização Fundiária	335.480	103.930	2,8	(231.550)	-69,0	-70,2
3661 - Parceria Público Privada - Habitação	146.085	102.891	2,8	(43.194)	-29,6	-32,2
2611 - Administração da Carteira Imobiliária	60.883	58.986	1,6	(1.897)	-3,1	-6,7
3353 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	18.951	23.762	0,6	4.811	25,4	20,8
Outros	162.444	56.641	1,5	(105.803)	-65,1	-66,4
Total	5.281.554	3.718.214	100	(1.563.340)	-29,6	-32,2

Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2024 e 2025. Valores nominais.

Obs.: Δ % v.r. = variação percentual em valores reais. O termo “reais” é utilizado para se referir a variações expurgando-se os efeitos inflacionários.

A redução concentrou-se no Programa Pode Entrar, em razão da diminuição dos aportes de Investimentos com recursos do Tesouro Municipal, tanto de recursos livres (redução de R\$ 873,9 milhões) quanto de recursos vinculados (redução de R\$ 365 milhões).

Administração (ITEM 3.1.4.3.8 do RAF)

A redução de 32,7% nas Despesas da Função Administração decorreu da perda, pela PMSP, de uma ação judicial relevante, cujos custos precisaram ser arcados em 2024, conforme abordado no subitem 3.1.4.2.3.

Em contrapartida, observa-se um aumento nas Despesas Correntes da Subfunção de Administração Geral, bem como da Subfunção de Tecnologia da Informação, no exercício de 2025 quando comparado aos últimos cinco anos.

Desestatizações (ITEM 3.1.4.4 do RAF)

As Despesas com Desestatizações, transferência de atividades do setor público à iniciativa privada, representaram cerca de 21,2%, mantendo-se estável ao longo dos anos.

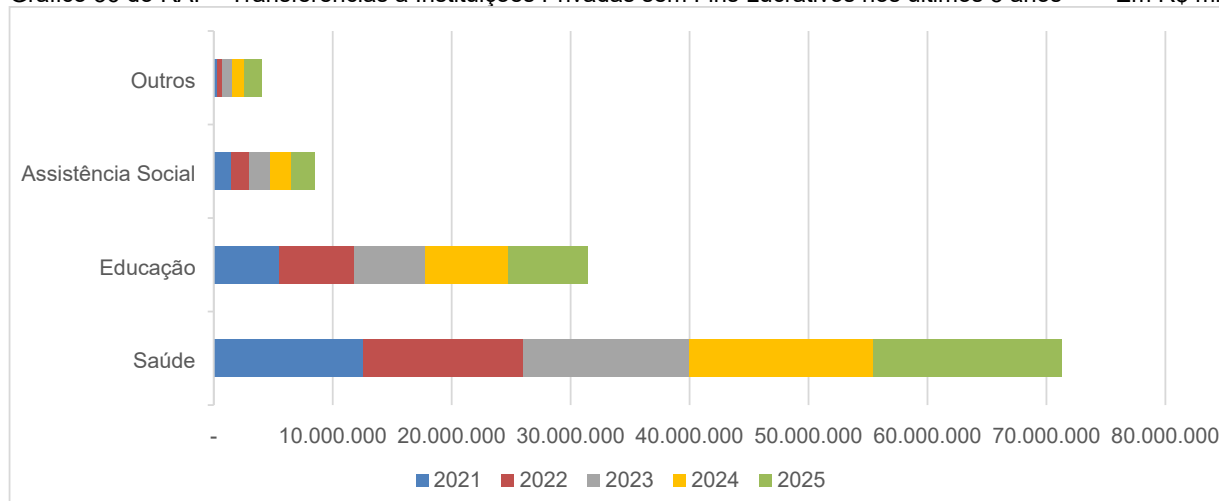
Quadro 31 do RAF-Empenhos x Despesas com Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Em R\$ mil

Ano	Empenhado (a)	Empenhado mod. 50 (b)	% (b/a)
2021	87.370.823	19.858.828	22,7%
2022	100.960.155	21.684.938	21,5%
2023	114.837.761	22.416.325	19,5%
2024	127.228.164	25.257.323	19,9%
2025	122.030.682	25.930.460	21,2%

Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 e 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

A Função Saúde responde por 61,9% do total dos dispêndios realizados nos últimos cinco anos, enquanto a Função Educação é responsável por 27,3%. Em conjunto, essas duas Funções concentram 89,2% das despesas executadas nesse período.

Gráfico 36 do RAF - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos nos últimos 5 anos Em R\$ mil



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

No âmbito da Saúde, os principais projetos e atividades são a “Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência” (33,0%), e a “Manutenção e Operação da Atenção Básica, das Especialidades e dos Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia”, (56,5%).

Na Educação, destaca-se o projeto de “Manutenção e Operação da Rede Parceira de Centros de Educação Infantil”, responsável por 86,6% dos gastos reais realizados nos últimos cinco anos.

No que se refere às despesas com Parcerias Público-Privadas, registradas na modalidade de aplicação 67, observa-se que, embora ainda representem parcela modesta, equivalente a 1,2%, houve crescimento desses dispêndios ao longo dos últimos anos, conforme quadro que segue.

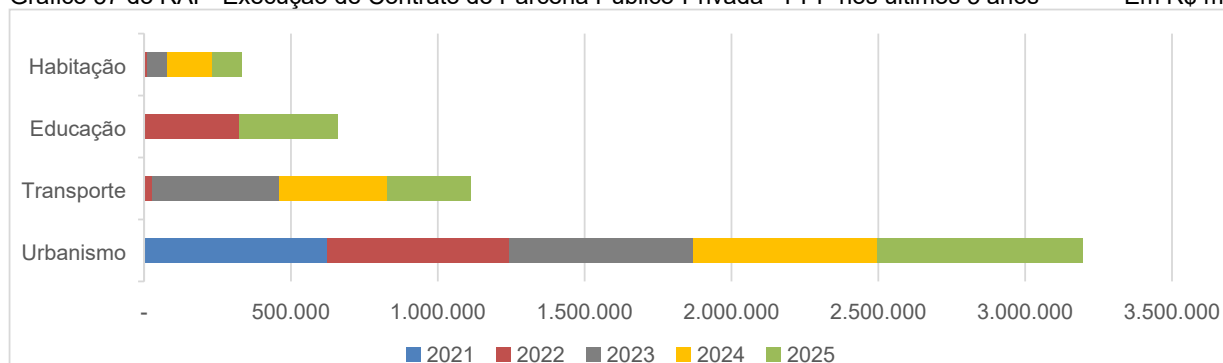
Quadro 32 do RAF-Empeños x despesas com Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP Em R\$ mil

Ano	Empenhado (a)	PPP's (b)	% (b/a)
2021	87.370.823	622.396	0,7
2022	100.960.155	981.883	1,0
2023	114.837.761	1.130.757	1,0
2024	127.228.164	1.144.499	0,9
2025	122.030.682	1.421.728	1,2

Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 e 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Nos últimos cinco exercícios, apenas quatro Funções foram atendidas por esse tipo de contratação, sendo a Função Urbanismo responsável por 60,3% do total dos gastos no período.

Gráfico 37 do RAF- Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP nos últimos 5 anos Em R\$ mil



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Na Função Urbanismo, destacam-se os gastos em PPPs voltadas à Iluminação Pública, R\$ 611,3 milhões, e em modernização semafórica, que deixaram de ser classificadas na Função Transporte e passaram a ser classificadas como Urbanismo, contribuindo para a redução daquela Função.

No âmbito da Educação, as PPPs destinam-se à implantação, manutenção e conservação dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) enquanto na função Habitação são direcionadas à implantação de habitações de interesse social e de mercado popular.

Regionalização da Execução da Despesa (ITEM 3.1.4.5 do RAF)

Da regionalização do orçamento e o seu monitoramento (ITEM 3.1.4.5.1 do RAF)

Estabelecido tanto pela Constituição Federal⁴⁵ quanto pela Lei Orgânica do Município de São Paulo⁴⁶, o Plano Plurianual (PPA) deve ser elaborado de forma regionalizada, abrangendo um período de quatro anos.

Anualmente é elaborada a Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima as Receitas e fixa as Despesas para o exercício financeiro. Sua função central é operacionalizar os objetivos e metas previamente definidos no PPA. Assim, a LOA deve ser plenamente compatível com o Plano e, da mesma forma, adotar uma perspectiva regionalizada, visando distribuir recursos de modo mais equilibrado.

No Município de São Paulo, a regionalização ocorre pelo detalhamento das ações no planejamento e na execução, com monitoramento pela SEPLAN/COPOM. Contudo, há falhas no acompanhamento pelos demais órgãos e limitações do modelo, que não estabelece metas regionalizadas, dificultando a avaliação da efetividade do gasto público.

⁴⁵ CF, Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

[...]

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

[...]

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

⁴⁶ LOMSP, Art. 137 Leis de iniciativa do Poder Executivo Municipal estabelecerão:

[...]

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital, e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

[...]

§ 8º A lei orçamentária anual identificará, individualizando-os, os projetos e atividades, segundo a sua localização, dimensão, características principais e custo.

A equipe de Auditoria observou, que a regionalização existente no orçamento do Município é limitada, pois está aquém do potencial que poderia ser explorado, uma vez que o modelo adotado apenas apresenta a localização do gasto. Não há metas e objetivos estabelecidos em cada região, Subprefeitura e/ou Distrito, o que inviabiliza a análise da efetividade do gasto público frente ao planejamento almejado⁴⁷.

Análise da previsão e da execução orçamentária da regionalização da despesa (ITEM 3.1.4.5.2 do RAF)

O Decreto Municipal nº 64.008/2025 destaca que o preenchimento do Detalhamento da Ação (DA) é realizado no Sistema de Orçamento e Finanças (SOF), no campo da "Nota de Liquidação - DA", podendo este ser efetivado até o último dia útil do mês subsequente à emissão da Nota de Liquidação e Pagamento (NLP). A partir dessa premissa, a equipe de Auditoria buscou analisar o quanto da Execução Orçamentária foi regionalizada.

Quadro 33 do RAF - Classificação da regionalização das despesas liquidadas em 2024 e 2025 Em R\$ mil

Classificação das Despesas Liquidadas	2024	% Vert. 2024	2025	% Vert. 2025
Regionalizáveis	46.235.513	39,4	56.781.021	48,5
Da Região	5.982.195	5,1	159.288	0,1
Da Subprefeitura	40.253.319	34,3	56.621.733	48,4
Não-Regionalizáveis	48.250.405	41,1	45.711.750	39,1
Não preenchidas	22.845.177	19,5	14.516.444	12,4
Total	117.331.095	100,0	117.009.214	100,0

⁴⁷ Vide Anexo V do PPA 2022-2025 e Anexo VI do Monitoramento de 2024. Disponíveis em: https://orcamento.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/2022_2025/PPA-2022-2025_Anexo5_Final.pdf e [https://orcamento.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/2022_2025/\(06_junho\)%20Anexo%20VI%20-%20Regionaliza%C3%A7%C3%A3o%20do%20Or%C3%A7amento%20P%C3%BAblico%202024.pdf](https://orcamento.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/2022_2025/(06_junho)%20Anexo%20VI%20-%20Regionaliza%C3%A7%C3%A3o%20do%20Or%C3%A7amento%20P%C3%BAblico%202024.pdf). Acesso em: 13.03.26.

Fonte: Base de dados de DA fornecida pela SEPLAN.

No quadro acima, observa-se um aumento da participação das despesas regionalizáveis, que passaram de 39,4% para 48,5%. Mas, a maior parte do Orçamento permanece sem regionalização, seja por se tratar de Despesas classificadas como não regionalizáveis, seja pela ausência de informação preenchida na etapa de execução.

Ademais, no confronto da regionalização prevista na LOA com a que foi executada no preenchimento da liquidação, a Equipe obteve os seguintes resultados:

Quadro 34 do RAF – Análise da regionalização prevista na LOA e sua execução em 2025

Em R\$ mil

Classificação das Despesas	Na LOA	% Vertical LOA	Na Execução	% Vertical Execução
Regionalizáveis	64.942.337	52,9	56.781.021	48,5
Da Região	8.006.132	6,5	159.288	0,1
Da Subprefeitura	56.936.204	46,4	56.621.733	48,4
Não-Regionalizáveis	57.811.864	47,1	45.711.750	39,1
Não preenchidas	0,0	0,0	14.516.444	12,4
Total	122.754.201	100,0	117.009.214	100,0

Fonte: Arquivo de DA da LOA 2025⁴⁸ e Base de dados de DA fornecida pela SEPLAN.

A equipe de Auditoria concluiu, ademais, que a LOA apresenta maior nível de regionalização quando comparada à sua execução, não tendo identificado campos de regionalização sem preenchimento, ao passo que, na Execução Orçamentária, essa ausência ocorre de forma significativa. Ressaltou que a falta de preenchimento dos dados de regionalização na Execução não permite concluir que a dotação

⁴⁸ Disponível em: <https://orcamento.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/loa.php>. Acesso em: 13.03.26

não é passível de regionalização, mas apenas que a informação não foi devidamente registrada.

Foram identificadas, ainda, divergências entre as bases de dados obtidas em diferentes locais (Relatório de monitoramento do PPA - Anexo VI e Base de dados da regionalização). Segundo a SEPLAN, a regionalização pode ser realizada a qualquer momento no SOF, inclusive após o encerramento do exercício e do prazo para processamento de Restos a Pagar, confirmando a divergência entre as referidas bases de dados.

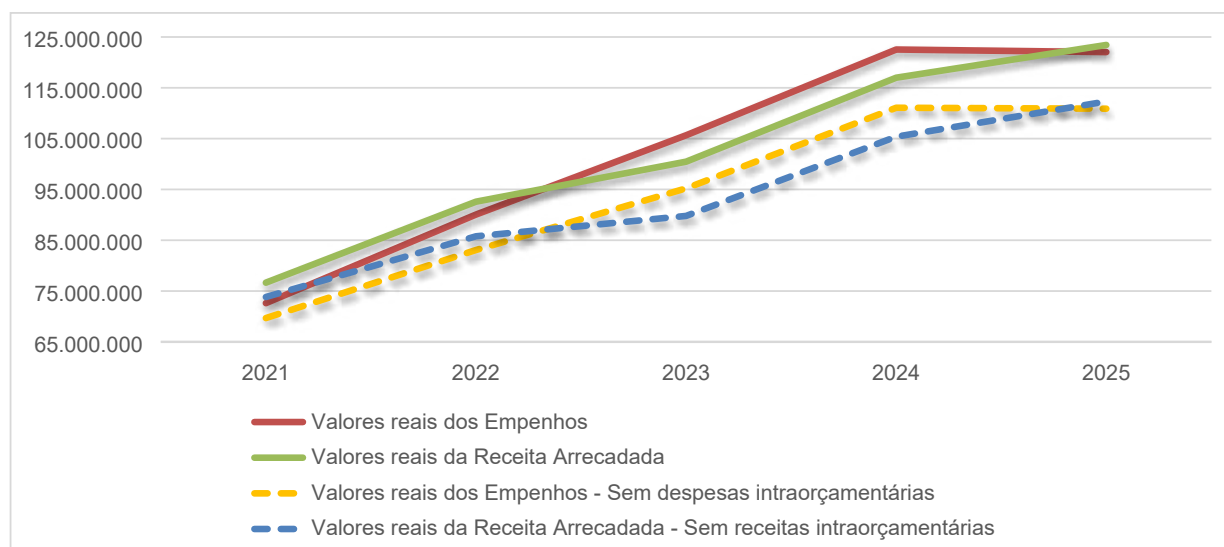
Nesse ponto, a equipe de Auditoria concluiu que, embora o sistema permita ajustes posteriores, essa prática contraria o Decreto nº 10.540/20, pois altera o registro histórico, sendo o mais adequado bloquear alterações retroativas e, adicionalmente, vincular o registro da liquidação à obrigatoriedade de possuir a classificação da regionalização da despesa.

Resultado Orçamentário (ITEM 3.1.5 do RAF)

Em 2025, diferentemente do que ocorreu em 2023 e 2024, os Empenhos foram menores que a arrecadação. Foram empenhados R\$ 122,0 bilhões, enquanto a arrecadação do Poder Executivo foi de R\$ 123,4 bilhões, proporcionando um resultado orçamentário positivo de R\$ 1,4 bilhão, conforme o gráfico a seguir.

Gráfico 38 do RAF - Receita arrecadada e despesa empenhada em valores reais

Em R\$ mil

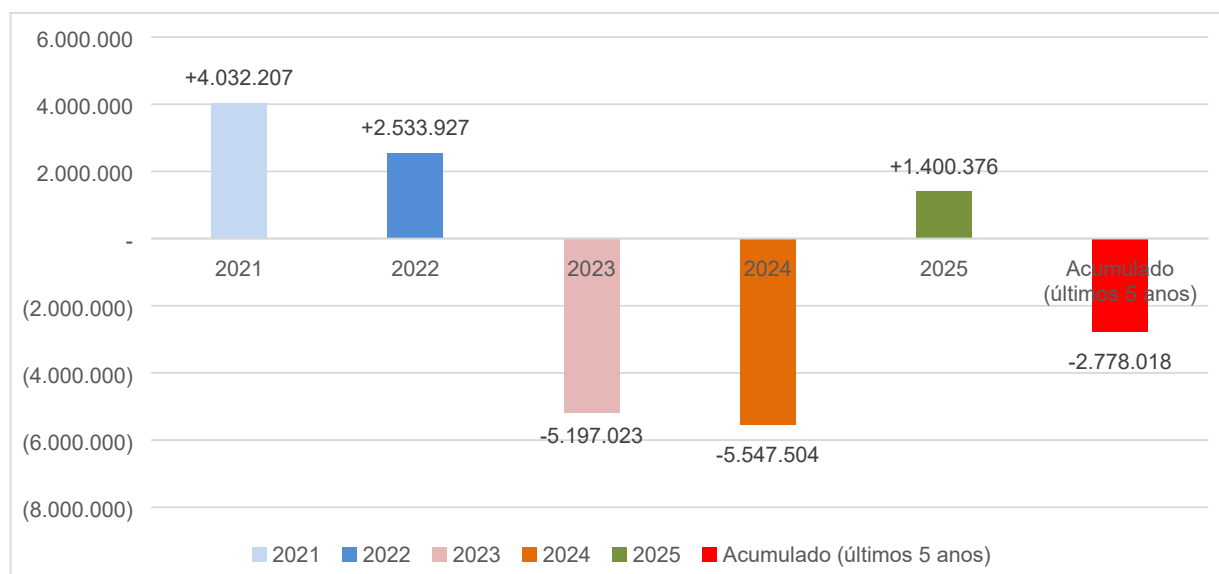


Fonte: Balanço orçamentário do Poder Executivo Municipal, balancete analítico e Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Os valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Ao excluir as Receitas e Despesas Intraorçamentárias obtém-se um total de empenhos de R\$ 110,9 bilhões contra R\$ 112,3 bilhões arrecadados, mantendo o resultado superavitário de R\$ 1,4 bilhão. No gráfico acima, nota-se que, nos anos de 2023 e 2024, os valores dos Empenhos superaram as Receitas, o que não ocorreu nos demais anos, conforme apresentado no gráfico a seguir:

Gráfico 39 do RAF - Resultado orçamentário em valores reais

Em R\$ mil



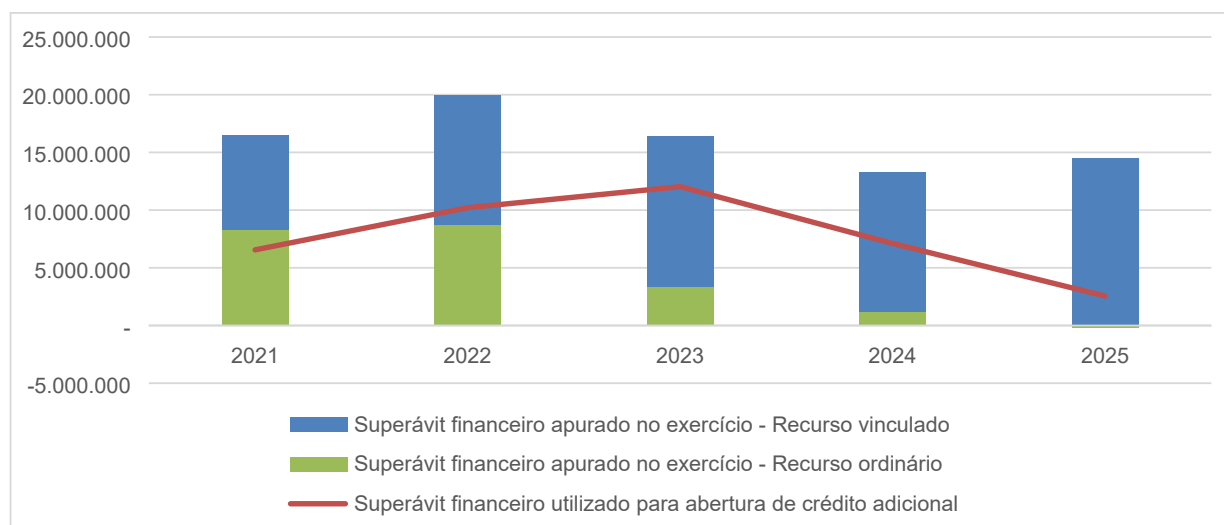
Fonte: Balanço orçamentário do Poder Executivo Municipal, balancete analítico e Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Os valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Os Resultados Orçamentários e os *Déficits* são diretamente influenciados pela elevada utilização do *superávit* financeiro, que pode apresentar aparente desequilíbrio. Isso ocorre porque o *superávit* financeiro não constitui Receita do Exercício Corrente, enquanto, por outro lado, as Despesas realizadas com base nele são consideradas do exercício.

O gráfico a seguir evidencia o aumento da utilização do *superávit* financeiro, especialmente daquele proveniente de Recursos Ordinários.

Gráfico 40 do RAF - Análise do superávit financeiro apurado no exercício e sua utilização

Em R\$ mil



Fonte: Balanço Patrimonial e Balanço Orçamentário do Poder Executivo Consolidado extraído do SOF – ref. 2021 a 2025. Os valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

A equipe de Auditoria identificou redução gradativa do uso do superávit financeiro, à medida que diminui a disponibilidade de recursos livres, que se tornaram negativos em 2025.

Concluiu que, embora tenha sido registrado superávit no exercício em análise, a utilização dos recursos ordinários provenientes do *superávit* financeiro revelou uma demanda pelos recursos livres superior à sua própria arrecadação, exigindo cautela no crescimento das despesas que dependem de recursos ordinários, sob pena de gerar desequilíbrio fiscal.

Quadro 35 do RAF - Análise da forma de utilização do superávit financeiro em 2024 e 2025 Em R\$ mil

Descrição	2024	% Vert. 2024	2025	% Vert. 2025
Despesas Correntes	3.450.083	48,6	1.747.041	68,5
Pessoal e Encargos Sociais	750.906	10,6	157.268	6,2
Juros e Encargos da Dívida	0	0,0	0	0,0
Outras Despesas Correntes	2.699.177	38,0	1.589.773	62,4
Despesas de Capital	3.321.221	46,7	745.872	29,3
Investimentos	3.281.456	46,2	685.982	26,9
Inversões Financeiras	35.347	0,5	51.625	2,0
Amortização da Dívida	4.418	0,1	8.265	0,3
Despesas Intraorçamentárias	334.476	4,7	56.445	2,2



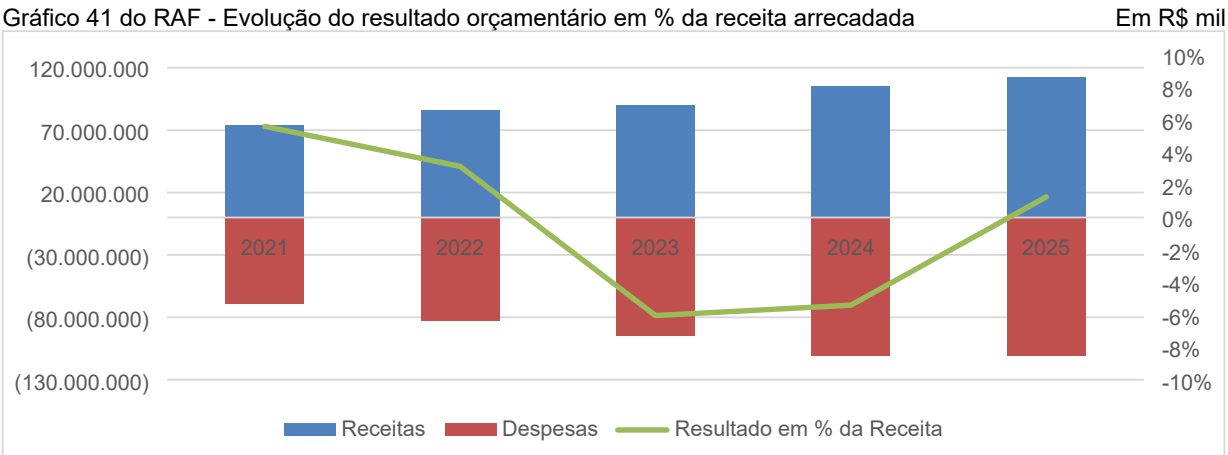
GABINETE CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

Descrição	2024	% Vert. 2024	2025	% Vert. 2025
Despesas Correntes	334.476	4,7	35.957	1,4
Despesas de Capital	0	0,0	20.488	0,8
Total	7.105.780	100,0	2.549.358	100,0

Fonte: Balanço orçamentário do Poder Executivo Consolidado e Sistema Ábaco/TCM – ref. 2024 e 2025.

Identificou, também, alteração na destinação do superávit ao longo dos exercícios. Em 2024, 48,6% do superávit foi aplicado em Despesas Correntes, percentual que aumentou para 68,5% em 2025, com predominância de gastos classificados como Outras Despesas Correntes, indicando maior direcionamento dos recursos para despesas de natureza continuada.

O gráfico a seguir resume os dois últimos gráficos, comparando as receitas arrecadadas, despesas empenhadas e o resultado orçamentário em “%” da receita. As receitas e despesas (excluídas as transações intraorçamentárias) estão representadas pelas barras (eixo esquerdo) e o resultado orçamentário está representado pela linha verde, em % da receita (eixo direito).



Fonte: Sistema Ábaco/TCM – ref. 2021 a 2025. Os valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025..

Obs.: Excluídas as receitas intraorçamentárias, as despesas com modalidade de aplicação "91 - Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social" e a reserva de contingência

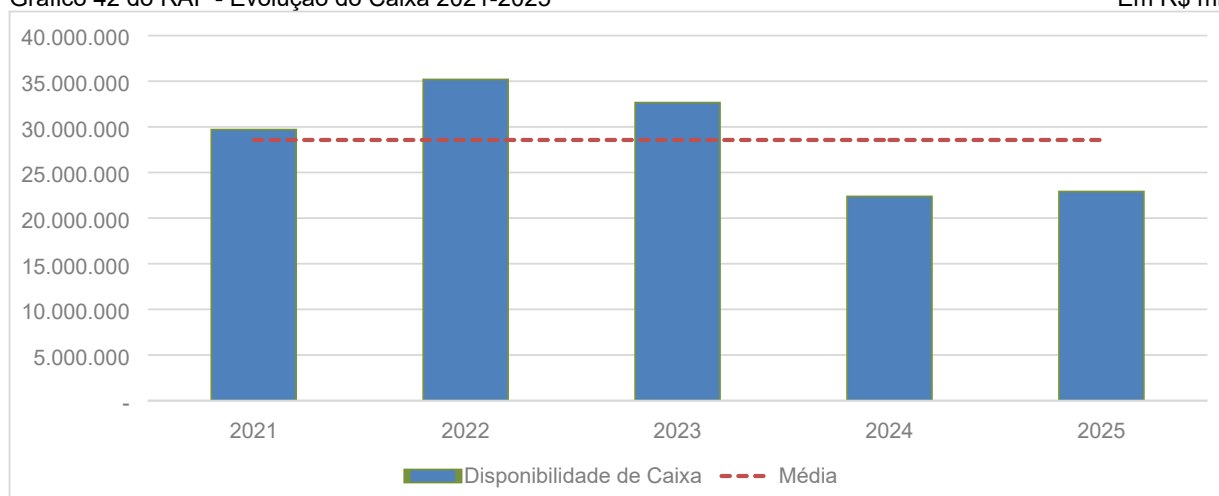
GESTÃO FINANCEIRA (ITEM 3.2 do RAF).

Evolução da Disponibilidade Financeira (ITEM 3.2.1 do RAF)

O disponível consolidado do Poder Executivo, composto por Caixa e Equivalentes de Caixa, apresentou a seguinte trajetória nos últimos 5 (cinco) anos, em termos reais:

Gráfico 42 do RAF - Evolução do Caixa 2021-2025

Em R\$ mil



Fonte: Balancetes analíticos individuais extraídos do SOF – ref. 2021 a 2025. Os valores foram atualizados pelo IPC-Fipe, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Quadro 36 do RAF - Análise temporal do saldo de caixa consolidado

Em R\$ mil

Ano	Saldo Final	Variação Anual	Variação %	Observações
2021	29.694.512	-	-	Base de comparação
2022	35.186.860	5.492.348	18,5	Crescimento expressivo, com aumento 18,5%, indicando reforço da liquidez no exercício
2023	32.653.431	(2.533.429)	-7,2	Redução do saldo de caixa frente a 2022, da ordem de R\$ 2.533.429 (-7,2%), sinalizando utilização parcial dos recursos acumulados no exercício anterior
2024	22.372.563	(10.280.868)	-31,5	Queda significativa do saldo de caixa, com redução de 31,5%, indicando expressivo consumo de disponibilidades financeiras ao longo do exercício
2025	22.909.186	536.624	2,4	O saldo de caixa apresentou leve recuperação em relação a 2024, com aumento de 2,4%, sugerindo relativa estabilização das disponibilidades financeiras
Média 2021-2025	28.563.310	-	-	O saldo de caixa ao final de 2025 situou-se 19,8% abaixo da média quinquenal do período 2021–2025 (R\$ 28.563.310), evidenciando nível de liquidez inferior ao padrão histórico observado no quinquênio

Fonte: Balancetes analíticos consolidados extraídos do SOF – ref. 2021 a 2025. Os valores foram atualizados pelo IPC-Fipe, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Em 2025, houve leve recuperação do saldo de caixa (+2,4%), indicando relativa estabilização das disponibilidades, porém ainda em nível inferior ao padrão observado nos exercícios anteriores. Apesar da recuperação, o saldo permanece 19,8% abaixo da média quinquenal (R\$ 28,6 bilhões), evidenciando menor liquidez com redução relevante do “colchão financeiro” ao longo do quinquênio, sobretudo a partir de 2023, reforçando a importância do monitoramento contínuo da Gestão de Caixa.

Os Recursos são majoritariamente aplicados em fundos do BB e da CEF, com alta liquidez, rentabilidade próxima a 100% do CDI, baixa taxa de administração (0,1% a.a.) e isenção tributária. A equipe de Auditoria, identificou, contudo, oportunidade de melhoria na Gestão de Caixa da PMSP devido a falhas de controle operacional, sobretudo pela ausência de aplicação automática em algumas contas do BB mantidas na agência 1897-X, conforme exemplos a seguir:

a) R\$ 111.331.779,20: conta 21402-7 - 2 dias úteis (19.12.25 e 22.12.25); e conta 22818-4 - 6 dias úteis (de 23.12.25 a 31.12.25) deixando de arrecadar cerca de R\$ 491.975,11⁴⁹ em rendimentos de juros;

b) R\$ 392.928.067,40: conta 18949 - 6 dias úteis (de 24.09.25 a 02.10.25), deixando de arrecadar de CDI cerca de R\$ 1.301.543,77;

⁴⁹ Com fator diário do CDI de 1,00055131: $((1,00055131)^{(8)} - 1) * 111.331.779,20$.

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/htms/SELIC/SELICdiarios.asp?frame=1> - acesso em 18.03.26.

c) R\$ 4.036.149,00: conta 8236-8 manteve, ao longo de todo o exercício, o referido valor como média diária. Considerando um CDI acumulado de 14,31% e 252 dias úteis no ano, estima-se que a PMSP deixou de arrecadar R\$ 577.572,92 em rendimentos;

d) R\$ 8.788.666,27: conta 5251-5 manteve, ao longo de todo o exercício, a referida média diária. Considerando um CDI acumulado de 14,31% no ano e 252 dias úteis no ano, estima-se que a PMSP deixou de arrecadar R\$ 1.257.658,14 em rendimentos.

No curso da instrução, a auditada concordou com a sugestão de alterar para aplicação automática as contas mencionadas nas alíneas "a" e "b" enquanto para as contas pagadoras de programas sociais (alíneas "c" e "d"), informou que tornará padrão a rotina mensal de transferir o saldo acumulado para aplicação na conta do Tesouro.

Movimentação Financeira (ITEM 3.2.2 do RAF)

A Movimentação Financeira apresentou resultado positivo de R\$ 6,6 bilhões

Quadro 37 do RAF - Resultado da Movimentação Financeira

Descrição	Valor
Receita Arrecadada (I)	123.431.058
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.468.669
Transferências Financeiras Concedidas (III)	(6.017.669)
Despesa Paga (IV)	(115.331.199)
Resultado (V = I + II + III + IV)	6.550.859

Fonte: Balanços Orçamentário e Financeiro consolidados extraídos do SOF – ref. 2025.

Observa-se que a receita arrecadada e transferências recebidas líquidas, superaram as saídas de recursos do caixa no



GABINETE CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

exercício, impactando positivamente o caixa em R\$ 1,4 bilhão, conforme detalhado a seguir:

Quadro 38 do RAF - Geração Líquida de Caixa		Em R\$ mil
Descrição		Valor
Caixa Inicial (I)		21.546.384⁵⁰
Resultado da Movimentação Financeira em 2025 (II)		6.550.859
Restos a Pagar Não Processados Pagos - BO (III)		(4.769.918)
Restos a Pagar Processados Pagos - BO (IV)		(236.959)
Geração Líquida "Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais" - DFC (V)		(181.180)
Geração Líquida de Caixa Calculada (VI = I + II + III + IV + V)		1.362.802
Caixa Final (VII = I + VI)		22.909.186
Variação do Caixa (%)		6,3
Variação do Caixa (% em termos reais)*		2,4

Fonte: Balanços Orçamentário e Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa consolidados extraídos do SOF – ref. 2025.

*A "Variação %" foi atualizada pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Sob a ótica da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), o principal impacto negativo sobre o caixa decorre das atividades de investimento, destacando-se os maiores desembolsos associados às funções Habitação, Urbanismo e Transporte, apresentado no quadro a seguir:

Quadro 39 do RAF - Variação do Caixa 2025 por meio da DFC		Em R\$ mil
Descrição		Valor
Caixa Inicial (I)		21.546.384
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (II)		7.817.202
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento (III)		(8.900.513)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento (IV)		2.446.113
Variação do Caixa (V = II + III + IV)		1.362.802
Caixa Final (VI = I + V)		22.909.186

Fonte: DFC do Poder Executivo consolidado extraído do SOF – ref. 2025.

Os Investimentos foram realizados com a captação de Financiamentos, uma vez que os provenientes das atividades

⁵⁰ O saldo final de 2024 (R\$ 21,7 bilhões) não corresponde ao saldo inicial de 2025 (R\$ 21,5 bilhões). Conforme informado no RCPG, a divergência apurada, no montante de R\$ 198,1 milhões, decorre da exclusão do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa da empresa São Paulo Turismo (SP-Turismo), que deixou de ser considerada empresa dependente e, portanto, não integra mais a consolidação municipal a partir de 2025.

operacionais não se têm mostrado suficientes para suportar integralmente essa demanda.

Em 31.12.25, os Recursos Livres correspondiam a 18% do total em Caixa do Poder Executivo, ao passo que os Recursos Vinculados representavam 82%, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 40 do RAF - Caixa e Equivalentes de Caixa por fonte (livres e vinculados) Em R\$ mil

Descrição	2024 ⁵¹	2025	% Vert.	Δ	Δ %	Δ % v.r.
Recursos Livres	4.711.205	4.135.954	18,0	(575.251)	-12,2	-15,4
Recursos Vinculados (exceto RPPS)	14.766.351	15.614.624	68,2	848.273	5,7	1,8
Recursos Vinculados (RPPS)	2.266.929	3.158.608	13,8	891.678	39,3	34,2
Total	21.744.486	22.909.186	100,0	1.164.700	5,4	1,5

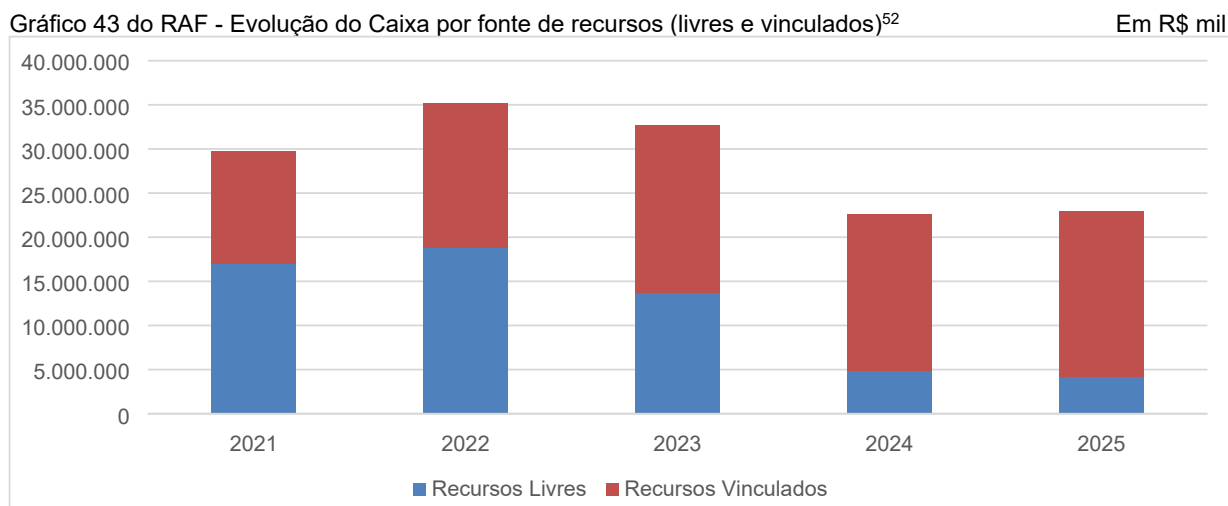
Fonte: Anexo V do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – Poder Executivo Consolidado – RREO 6º bimestres - ref. 2024 e 2025.

A análise por fonte demonstra alteração relevante na composição do Caixa, com redução real de 15,4% de Recursos Livres, indicando maior restrição na utilização discricionária dos recursos.

Em sentido oposto, os Recursos Vinculados, excluía a participação do RPPS, apresentaram crescimento real de 1,8%, mantendo-se como a principal parcela do caixa (68,2%). Registrou-se, ainda, aumento expressivo dos Recursos Vinculados ao RPPS (34,2%), R\$ 891,7 milhões, elevando a sua participação no total do Caixa de 10,4% para 13,8%, o que indica fortalecimento das disponibilidades previdenciárias.

⁵¹ Consta nos valores de 2024 o caixa bruto da SP Turis no montante de R\$ 198.102.567,70, uma vez que não foi possível sua exclusão, em razão da inexistência de relatórios ou informações que permitissem a segregação do caixa por fonte de recursos.

O gráfico a seguir ilustra a evolução histórica dos Recursos Livres e Vinculados, destacando-se a acentuada queda dos primeiros nos últimos três anos.



Fonte: Anexo V – RGF – Poder Executivo Consolidado – ref. 2021 a 2025. Os valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Caixa disponível em comparação as obrigações assumidas por fonte de recursos (ITEM 3.2.3 do RAF)

O quadro a seguir apresenta a comparação entre os Recursos Livres e Vinculados e as Obrigações decorrentes dos Restos a Pagar liquidados (**processados**), bem como dos Recursos Extraorçamentários do Poder Executivo Consolidado.

Quadro 41 do RAF-Recursos disponíveis x Restos a Pagar Processados e Recursos extraorçamentários Em R\$ mil

Executivo Consolidado	2024	2025	Δ	Δ (%)	Δ % v.r.
Recursos em Caixa Livres	4.711.205	4.135.954	(575.251)	-12,2	-15,4

⁵² A segregação dos recursos vinculados em “exceto RPPS” e “RPPS” iniciou em 2023, motivo pelo qual o presente gráfico foi demonstrado pela soma dos recursos vinculados.

(-) Restos a Pagar	(156.813)	(147.195)	9.619	-6,1	-9,6
Restos a Pagar do exercício	(129.685)	(127.696)	1.990	-1,5	-5,2
Restos a Pagar de exercícios anteriores	(27.128)	(19.499)	7.629	-28,1	-30,8
Recursos Excedentes Livres	4.554.392	3.988.759	(565.633)	-12,4	-15,7
Recursos em Caixa Vinculados (exceto RPPS)	14.766.351	15.614.624	848.273	5,7	1,8
(-) Restos a Pagar	(116.734)	(72.566)	44.168	-37,8	-40,1
Restos a Pagar do exercício	(111.145)	(60.311)	50.835	-45,7	-47,7
Restos a Pagar de exercícios anteriores	(5.589)	(12.255)	(6.666)	119,3	111,2
(-) Demais Obrigações a curto prazo (*)	(2.076.518)	(2.071.976)	4.542	-0,2	-3,9
Recursos Excedentes Vinculados (exceto RPPS)	12.573.099	13.470.082	896.983	7,1	3,2
Recursos em Caixa Vinculados (RPPS)	2.266.929	3.158.608	891.678	39,3	34,2
(-) Restos a Pagar	(4.402)	(2.601)	1.800	-40,9	-43,1
Restos a Pagar do exercício	(4.402)	(2.601)	1.800	-40,9	-43,1
Recursos Excedentes Vinculados (RPPS)	2.262.528	3.156.006	893.479	39,5	34,3
Total Recursos Excedentes	19.390.018	20.614.847	1.224.829	6,3	2,4

Fonte: Anexo V do RGF – Poder Executivo Consolidado – ref. 2024 e 2025. Os valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

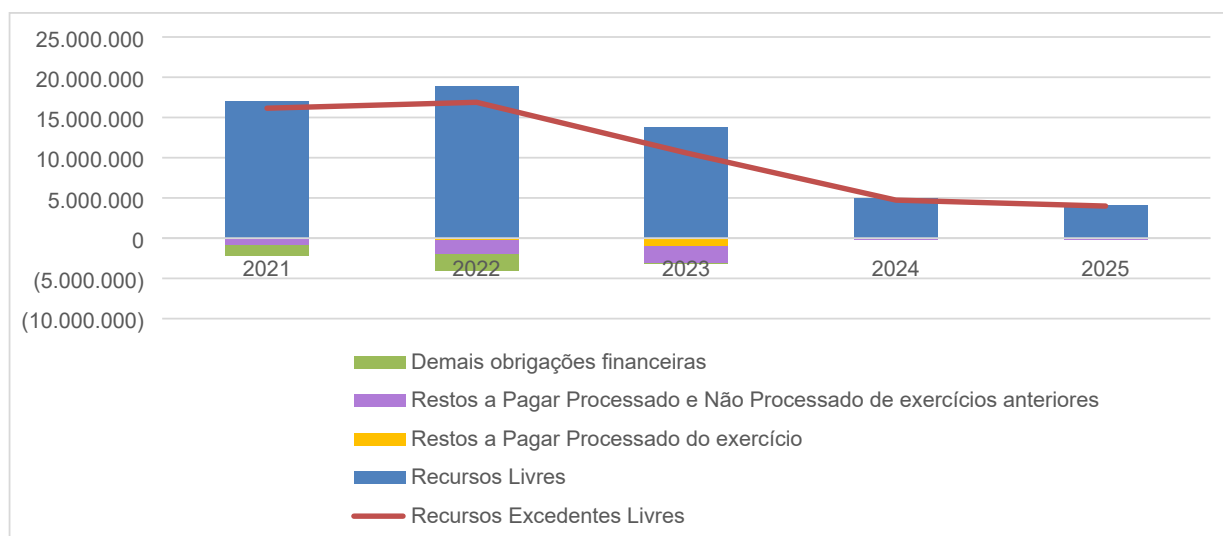
Δ % v.r. = variação percentual em valores reais. O termo "reais" são utilizados para se referir a variações expurgando-se os efeitos inflacionários.

Observa-se que tanto os Recursos Livres quanto os Recursos Vinculados permanecem suficientes para fazer frente aos Restos a Pagar **Processados** e aos Recursos Extraorçamentários.

A evolução histórica dos Recursos Livres, em relação às Obrigações de Curto Prazo, demonstra redução ao longo dos últimos três anos e consumo progressivo, representado no gráfico a seguir.

Gráfico 44 do RAF - Evolução do excedente de recursos livres

Em R\$ mil



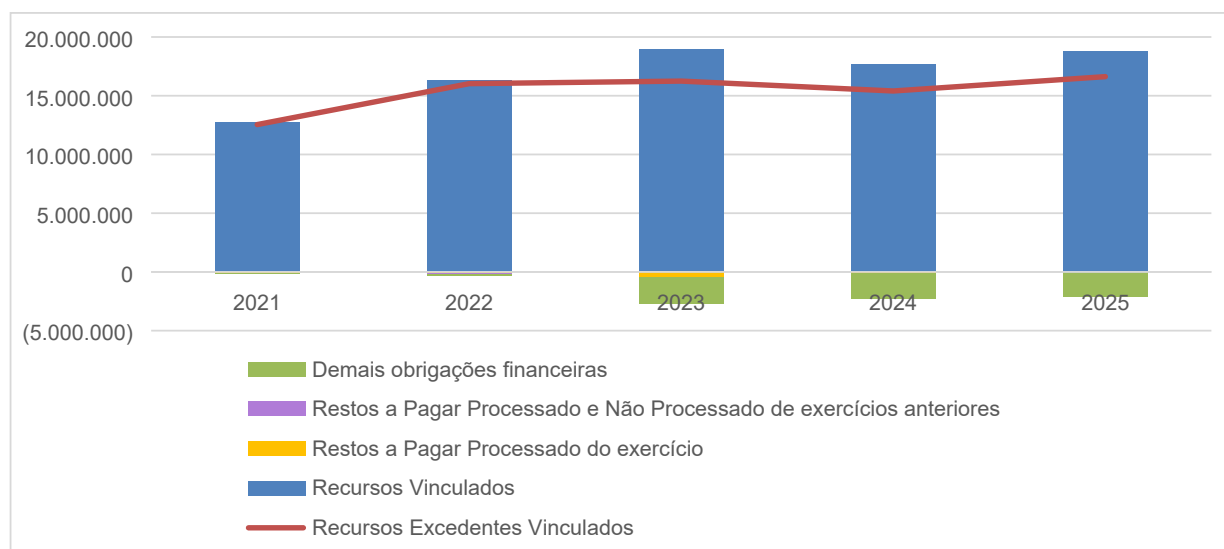
Fonte: Anexo V do RGF – Poder Executivo Consolidado – ref. 2021 a 2025. Os valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Em contrapartida, os Recursos Vinculados vêm apresentando uma trajetória mais estável, tanto em termos de disponibilidade bruta quanto após a dedução das Obrigações de Curto Prazo.

Gráfico 45 do RAF - Evolução do excedente de recursos vinculados⁵³

Em R\$ mil

⁵³ A segregação dos recursos vinculados em “exceto RPPS” e “RPPS” iniciou em 2023, motivo pelo qual o presente gráfico foi demonstrado pela soma dos recursos vinculados.



Fonte: Anexo V do RGF – Poder Executivo Consolidado – ref. 2021 a 2025. Os valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Apesar da existência de Recursos Excedentes, sejam eles Livres ou Vinculados, para se obter a Disponibilidade de Caixa Líquida ainda é necessário considerar-se os Restos a Pagar **não processados** do exercício.

Quadro 42 do RAF - Recursos excedentes x Restos a Pagar Não Processados

Em R\$ mil

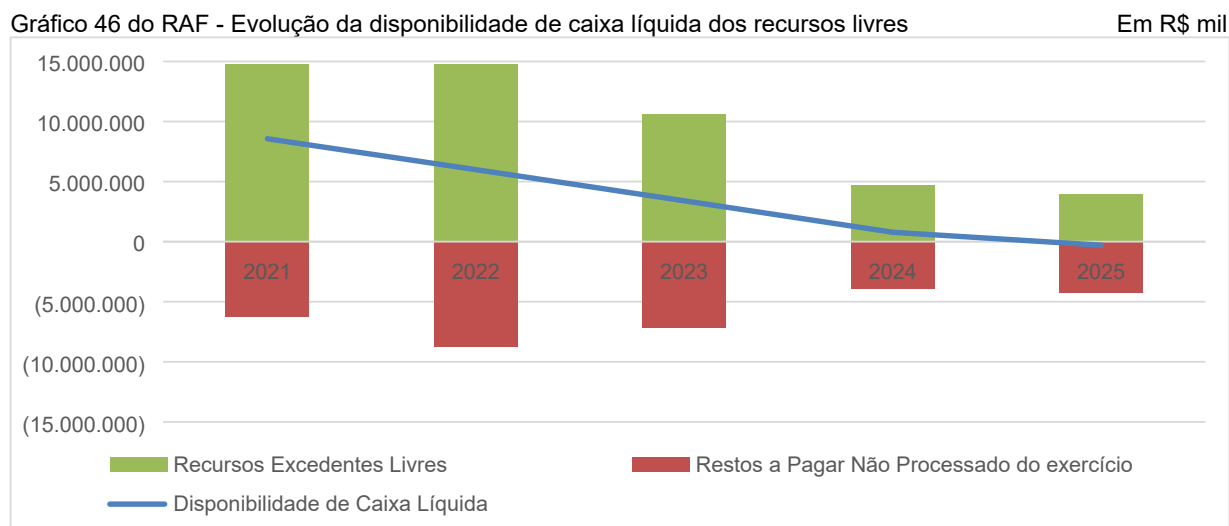
Executivo Consolidado	2024	2025	Δ	Δ (%)	Δ % v.r.
Recursos Excedentes Livres	4.554.392	3.988.759	(565.633)	-12,4	-15,7
(-) Restos a Pagar Não Processados no Exercício	(3.802.653)	(4.284.656)	(482.003)	12,7	8,5
Disponibilidade de Caixa Líquida - Recursos Livres	751.739	(295.897)	(1.047.635)	-139,4	-137,9
Recursos Excedentes Vinculados (exceto RPPS)	12.573.099	13.470.082	896.983	7,1	3,2
(-) Restos a Pagar Não Processados no Exercício	(2.719.672)	(2.224.217)	495.455	-18,2	-21,2
Disponibilidade de Caixa Líquida - Recursos Vinculados (exceto RPPS)	9.853.427	11.245.865	1.392.438	14,1	9,9
Recursos Excedentes Vinculados (RPPS)	2.262.528	3.156.006	893.479	39,5	34,3
(-) Restos a Pagar Não Processados no Exercício	(14.569)	(2)	14.566	-100,0	-100,0
Disponibilidade de Caixa Líquida - Recursos Vinculados (RPPS)	2.247.959	3.156.004	908.045	40,4	35,2
Total Disponibilidade de Caixa Líquida	12.853.124	14.105.972	1.252.848	9,7	5,7

Fonte: Anexo V do RGF – Poder Executivo Consolidado – ref. 2024 e 2025.

Δ % v.r. = variação percentual em valores reais. O termo "reais" são utilizados para se referir a variações expurgando-se os efeitos inflacionários.

Em que pese a disponibilidade de Caixa Líquida ter aumentado de 2024 para 2025, a análise dos Recursos Livres diminuiu,

evidenciando elevado grau de comprometimento desses recursos ao longo dos anos, culminando em uma disponibilidade de Caixa negativa ao final de 2025.



Fonte: Anexo V do RGF – Poder Executivo Consolidado – ref. 2021 a 2025. Os valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

A equipe de Auditoria ressaltou que tal situação decorreu da frustração de arrecadação do IRRF destinado ao FUNPREV, com a emissão do empenho estimativo para tal, sem contudo, que houvesse a realização efetiva da Receita, conforme registrado em nota explicativa constante do Anexo V⁵⁴.

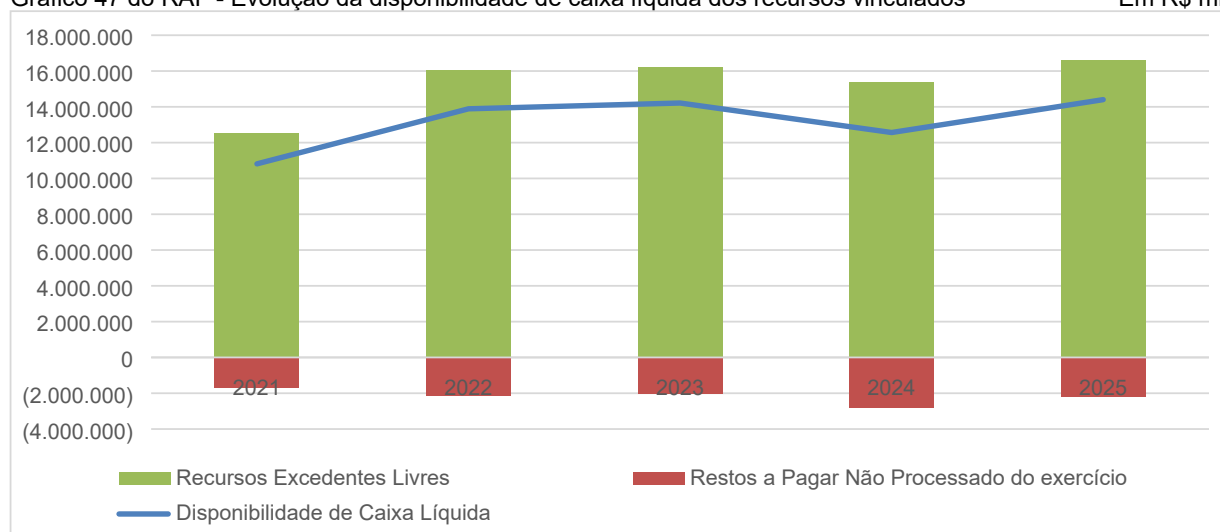
A inexistência de recursos livres disponíveis evidencia a necessidade de maior cautela nos exercícios subsequentes, uma vez que as despesas devem permanecer estritamente compatíveis com as

⁵⁴ O déficit apurado no Total dos Recursos Não Vinculados decorre da expressiva frustração na previsão de arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, cuja integralidade é destinada ao Fundo Previdenciário – FUNPREV, nos termos do art. 37, § 15, da Emenda nº 41 à Lei Orgânica do Município de São Paulo. Nesse contexto, a Secretaria de Gestão – SEGES procedeu à emissão do empenho estimativo nº 2.818/2025, com base no montante inicialmente projetado para a referida receita, o qual não se confirmou no exercício financeiro de 2025. O saldo do empenho de R\$ 344.736.192,71 foi indevidamente inscrito em Restos a Pagar Não Processados. Contudo, tão logo identificada a distorção, a SEGES adotou as providências cabíveis, promovendo o cancelamento dos mencionados Restos a Pagar no mês de janeiro de 2026.

receitas efetivamente previstas nos orçamentos, e consequentemente arrecadadas.

No que se refere aos Recursos Vinculados, a equipe de Auditoria identificou um comportamento de relativa estabilidade ao longo do período analisado, com recuperação em 2025 após a redução observada em 2024.

Gráfico 47 do RAF - Evolução da disponibilidade de caixa líquida dos recursos vinculados⁵⁵ Em R\$ mil



Fonte: Anexo V do RGF – Poder Executivo Consolidado – ref. 2021 a 2025. Os valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Análise da evolução dos Restos a Pagar (ITEM 3.2.4 do RAF)

Nos últimos cinco anos, a média de inscrição em Restos a Pagar foi de 8,2%, com tendencia de redução desde 2024, registrando 5,5% nos últimos dois exercícios, conforme demonstrado no quadro a seguir:

⁵⁵ A segregação dos recursos vinculados em “exceto RPPS” e “RPPS” iniciou em 2023, motivo pelo qual o presente gráfico foi demonstrado pela soma dos recursos vinculados.



GABINETE CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

Quadro 43 do RAF - Empenhos x Valores inscritos em RP

Em R\$ mil

Ano	Empenhado (a)	Restos a pagar inscritos no exercício (b)	Δ % (b/a-1)
2021	87.370.823	8.288.413	9,5
2022	100.960.155	11.377.328	11,3
2023	114.837.761	10.710.452	9,3
2024	127.228.164	6.936.829	5,5
2025	122.030.682	6.699.483	5,5

Fonte: Balanço Orçamentário do Poder Executivo Consolidado extraído do SOF – ref. 2021 a 2025. Valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Apesar dessa melhoria, a taxa de cancelamento permanece elevada, com média de 26,9%, sugerindo que parte das inscrições é desnecessária, o que acaba por comprometer a Disponibilidade de Caixa. A regularidade dos Restos a Pagar está avaliada no subitem 5.5.

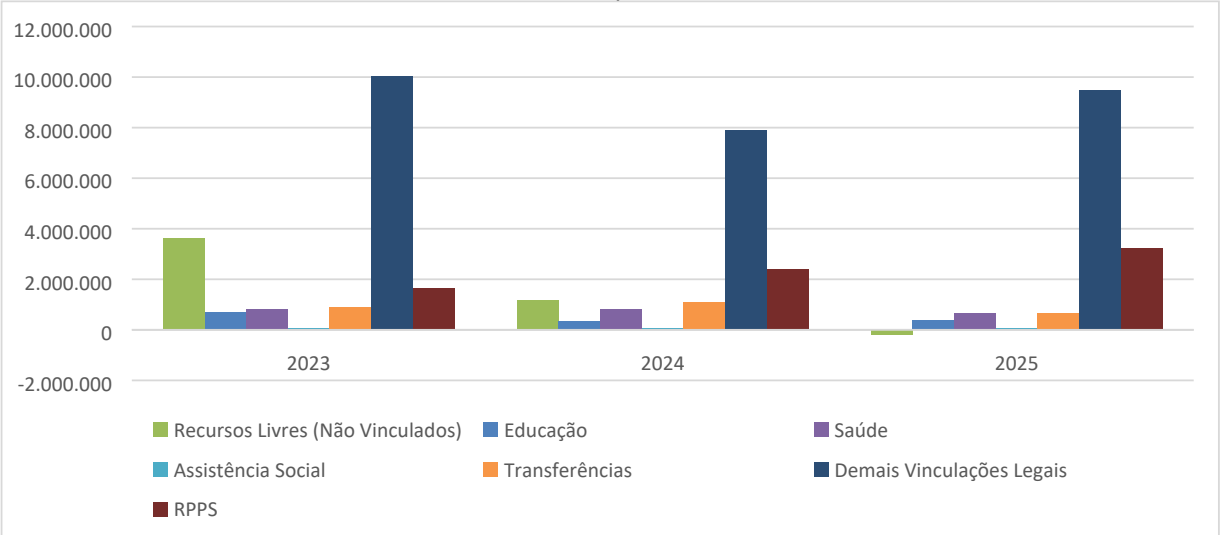
Resultado por Fonte de Recursos (ITEM 3.2.5 do RAF)

O Resultado por Fonte de Recursos (FR) é o indicador que revela a real capacidade de pagamento da entidade, garantindo que o fluxo de caixa respeite as vinculações constitucionais e legais. O comportamento nos últimos 3 (três) anos indicou que os Recursos Livres se mostraram pressionados, o que reforça a necessidade de monitoramento da suficiência financeira dos Recursos não Vinculados, conforme se observa no gráfico a seguir:



GABINETE CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

Gráfico 48 do RAF - Resultado do confronto entre ativo e passivo financeiro Em R\$ mil



Fonte: Balanço Patrimonial consolidado extraído do SOF – ref. 2025. Os valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

O saldo Financeiro Consolidado do Poder Executivo em 2025 totalizou R\$ 14,3 bilhões, com distribuição desigual entre as diferentes Fontes de Recursos. Observa-se saldo financeiro negativo nos Recursos Livres (não vinculados), no montante de R\$ 178,6 milhões, indicando que as obrigações financeiras associadas a essa fonte superaram as disponibilidades correspondentes, conforme detalhamento a seguir:

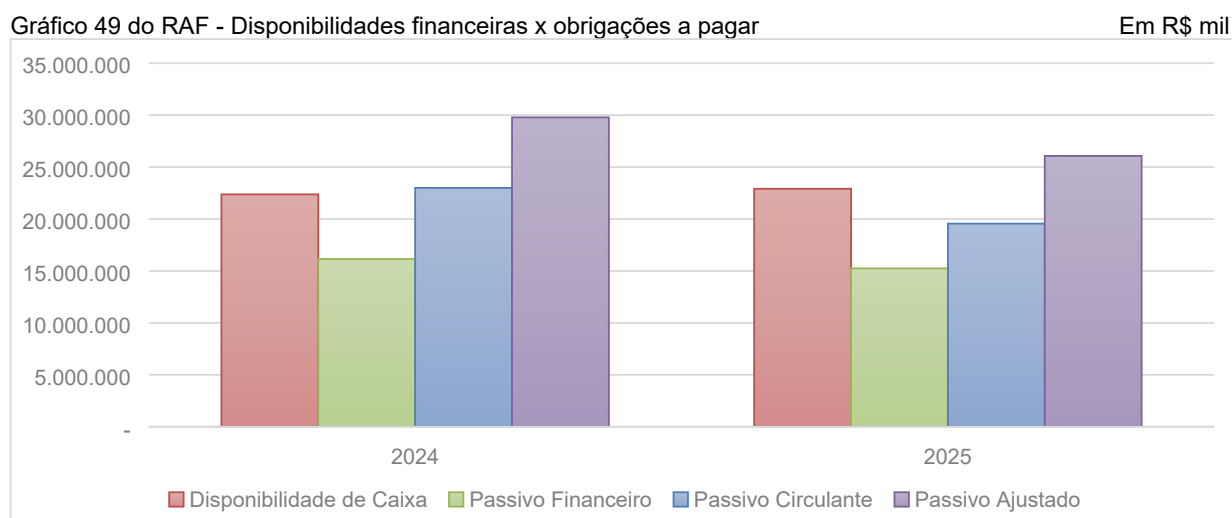
Quadro 44 do RAF - Saldo financeiro por fonte de recursos Em R\$ mil

Códigos	Descrição	2025
500 a 503	Recursos Livres (Não Vinculados)	(178.572)
540 a 599	Recursos Vinculados à Educação	357.889
600 a 659	Recursos Vinculados à Saúde	660.791
660 a 669	Recursos Vinculados à Assistência Social	54.671
700 a 749	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências*	665.351
750 a 799	Demais Vinculações Legais	9.493.875
800 a 804	Recursos Vinculados à Previdência Social	3.208.542
860 a 869	Recursos Extraorçamentários	-
880 a 899	Outras Vinculações	44.459
Total		14.307.006

Fonte: Balanço Patrimonial do Poder Executivo Consolidado extraído do SOF – ref. 2025.

Caixa disponível x obrigações de curto prazo (ITEM 3.2.6 do RAF)

O gráfico seguinte demonstra o confronto entre as disponibilidades e as obrigações de curto prazo consolidadas:



Fonte: Balanço Patrimonial consolidado extraído do SOF – ref. 2025. Os valores foram atualizados pelo IPC-FIPE, sendo apresentados em termos reais, a preços de 2025.

Obs.: O passivo ajustado é a soma do passivo circulante, do saldo a pagar de restos a pagar não processados de exercícios anteriores e das inscrições de restos a pagar não processados do exercício.

Em 2024, a Disponibilidade de Caixa manteve-se em patamar superior ao Passivo Financeiro, mas não em relação a seu passivo circulante, ou seja, as obrigações exigíveis no curto prazo, sob a ótica patrimonial (regime de competência), não eram integralmente cobertas pelas Disponibilidades Imediatas de Caixa.

Ao final de 2025, as Disponibilidades de Caixa imediatas do Poder Executivo (R\$ 22,9 bilhões) eram suficientes para saldar o Passivo Financeiro no valor de R\$ 15,2 bilhões e passivo circulante no montante de R\$ 19,6 bilhões.